



#### **EDITAL DE ABERTURA**

Publicado em 16 agosto de 2024

# **RETIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Capítulo VII da Constituição Federal, considerando a Lei Orgânica do Município de Mangaratiba/RI e demais legislações correlatas, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA com as instruções e as regras referentes ao CONCURSO PÚBLICO 01/2024, para o preenchimento de 585 (QUINHENTAS E OITENTA E CINCO) VAGAS IMEDIATAS mais cadastro de reserva, distribuídas em diversos cargos de Nível **Fundamental Incompleto** (Alfabetizado), Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo, Nível Médio **Técnico e Nível Superior Completo**, do quadro permanente de pessoal DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER. Concurso Público de que trata este Edital será regido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mangaratiba/RI, pela legislação pertinente em vigor, e pelas regras estabelecidas neste Edital de Abertura, seus anexos e suas eventuais retificações.

EVENTO	DATA		
Início das Inscrições	16 de agosto de 2024		
Término das Inscrições	<del>16 de setembro de 2024</del>		
	14 de outubro de 2024		





# **ÍNDICE**

CAPÍTULO	PÁGINA
Cap. 1: Das Disposições Preliminares.	3
Cap. 2: Denominação do Cargo Público, Escolaridade Mínima Exigida, Requisitos Básicos, Vencimento Básico Mensal, Carga Horária Semanal e Total de Vagas Imediatas.	6
Cap. 3: Das Exigências Mínimas para a Investidura no Cargo.	22
Cap. 4: Das Inscrições.	24
Cap. 5: Das Regras Gerais para Pessoa com Deficiência.	32
Cap. 6: Do Atendimento Especial.	39
Cap. 7: Do Atendimento Especial à Lactante.	42
Cap. 8: Da Prova Objetiva.	46
Cap. 9: Da Prova de Títulos.	67
Cap. 10: Dos Critérios de Desempate e do Resultado Final do Concurso Público.	72
Cap. 11: Dos Recursos.	74
Cap. 12: Da Convocação e do Provimento.	<b>76</b>
Cap. 13: Das Disposições Finais.	78
Anexo I: Atribuições dos Cargos.	81
Anexo II: Cronograma Previsto.	117
Anexo III: Conteúdo Programático.	121





#### CAPÍTULO 1: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- **1.1.** Este Edital de Abertura contém as cláusulas e as condições que regem o presente Concurso Público, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.
- **1.2.** O Concurso Público de que trata este Edital será organizado e executado pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, doravante denominado IAN, com endereço eletrônico em <a href="www.ian.org.br">www.ian.org.br</a>, e cujas atribuições mínimas são as seguintes:
- **1.2.1.** Elaborar os editais de acordo com as normas pertinentes em vigor, observando inclusive as determinações e deliberações da Comissão Especial de Elaboração e Acompanhamento do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2024.
- **1.2.1.1.** A Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, através da Portaria nº 0695 de 28 de maio de 2024, nomeou a Comissão Especial de Elaboração e Acompanhamento do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2024 para a fiscalização, o acompanhamento e o assessoramento nas diversas etapas do Concurso Público de que trata este Edital.
- **1.2.2.** Assessorar na elaboração de editais, avisos, retificações, erratas, comunicados, portarias, decretos, os quais irão normatizar todas as fases do Concurso Público.
- **1.2.3.** Dar publicidade a todos os atos referentes ao Concurso Público.
- **1.2.4.** Disponibilizar e gerenciar sítio eletrônico do IAN para o recebimento das inscrições via *internet*, e demais procedimentos referentes ao Concurso Público, emitindo relatórios sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.
- **1.2.5.** Elaborar as questões das provas, contratando profissionais altamente qualificados para compor a Banca de Professores.
- **1.2.6.** Confeccionar os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas em unidades compatíveis com o número de candidatos.
- **1.2.7.** Promover a criação, a impressão personalizada e a leitura das Folhas de Respostas.
- **1.2.7.1.** O processo de leitura das Folhas de Respostas da Prova Objetiva será por meio de leitora óptica.
- **1.2.8.** Transportar os malotes com os materiais do Concurso Público até os locais de destino, garantindo o sigilo e a segurança indispensáveis à lisura do certame.
- **1.2.9.** Disponibilizar profissionais treinados para a aplicação das provas.





- **1.2.10.** Aplicar as provas em locais com infraestrutura adequada ao evento.
- **1.2.11.** Disponibilizar, em seu *site*, os Cadernos de Questões acompanhados dos respectivos gabaritos, além das imagens das Folhas de Repostas, para a interposição de recursos.
- **1.2.12.** Receber e pontuar os títulos enviados pelos candidatos.
- **1.2.13.** Responder a todos os recursos previstos no item 11.1 deste Edital.
- **1.2.14.** Publicar os resultados e classificações preliminar e final, por cargo público, em ordem decrescente de pontuação.
- **1.2.15.** Encaminhar à Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ toda a estrutura documental para a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.
- **1.3.** A elaboração, a aplicação e a correção das provas, em todas as fases, são de responsabilidade exclusiva do IAN, assim como os pareceres referentes aos recursos previstos no item 11.1 deste Edital.
- **1.4.** Este Edital de Abertura foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<a href="http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/">http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/</a>), no *site* do IAN (<a href="http://www.ian.org.br">www.ian.org.br</a>), e AMPLAMENTE DIVULGADO em veículos de comunicação de grande circulação.
- **1.4.1.** Todos os editais, avisos, comunicados, retificações, erratas, convocações e resultados referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão publicados nos canais citados no item 1.4 deste Edital.
- **1.4.1.1.** É obrigação do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público.
- **1.4.1.2.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam pelos possíveis danos causados ao candidato que NÃO acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.
- **1.4.1.3.** O IAN poderá encaminhar *e-mails* para todos os candidatos inscritos, informando sobre as publicações referentes a este Concurso Público, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.
- **1.4.1.3.1.** O envio de *e-mails* NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.
- **1.4.1.4.** Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no *site* do IAN (<u>www.ian.org.br</u>) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.





- **1.5.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas retificações, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra referente a este Concurso Público.
- **1.6.** As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone (21) 2081-6210 ou do *e-mail* <u>concursomangaratiba@ian.org.br</u>, sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.
- **1.7.** O Concurso Público de que trata este Edital destina-se ao **PROVIMENTO EFETIVO DE 585 (QUINHENTAS E OITENTA E CINCO) VAGAS IMEDIATAS mais cadastro de reserva**, distribuídas em diversos cargos públicos, sob o regime ESTATUTÁRIO, de Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado), Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico e Nível Superior Completo, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.
- **1.8.** O candidato aprovado em todas as fases e convocado, uma vez nomeado e empossado, estará sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mangaratiba/RJ.
- **1.9.** O Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Mangaratiba/RJ, na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.
- **1.10.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, NÃO havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- **1.10.1.** Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações referentes ao Concurso Público, consideram-se o Horário de Brasília e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
- **1.10.2.** Documentos enviados após os prazos previstos neste Edital e suas retificações NÃO serão considerados.
- **1.11.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do IAN, acessando www.ian.org.br.
- **1.12.** O PRAZO DE VALIDADE deste Concurso Público será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.
- **1.13.** HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 5 deste Edital.





- **1.13.1.** A Pessoa com Deficiência (PcD) poderá participar normalmente do Concurso Público de que trata este Edital, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo público a que concorre.
- **1.14.** AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, O CRONOGRAMA PREVISTO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO encontram-se, respectivamente, nos Anexos I, II e III deste Edital de Abertura.
- **1.15.** O Concurso Público de que trata este Edital será, para todos os cargos, na primeira fase, de Prova Objetiva do tipo múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
- **1.15.1.** Para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E PARA O CARGO DE PROFESSOR II, além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos serão avaliados também pelos títulos que possuírem, de caráter apenas classificatório, e conforme as regras do CAPÍTULO 9 deste Edital.

CAPÍTULO 2: DENOMINAÇÃO DO CARGO PÚBLICO, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, REQUISITOS BÁSICOS, VENCIMENTO BÁSICO MENSAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL E TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS.

**2.1.** A denominação do cargo, a escolaridade mínima exigida para cada cargo, os requisitos básicos, o vencimento básico mensal, a carga horária semanal e o quantitativo de vagas imediatas são os estabelecidos nos quadros a seguir:

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)**

DENOMINAÇÃO DO CARGO PÚBLICO	SECRETARIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (EM REAIS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Administração	Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado)	*1.300,51	40 horas	30 vagas imediatas
SERVENTE ESCOLAR	Educação, Esportes e Lazer	Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado)	*1.300,51	40 horas	16 vagas imediatas

\* O VENCIMENTO BÁSICO para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE ESCOLAR serão complementados pela Administração, chegando ao valor mínimo nacional vigente.

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 6 de 155





#### **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SECRETARIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (EM REAIS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Administração	Nível Fundamental Completo	1.430,56	40 horas	80 vagas imediatas
AUXILIAR DE BERÇÁRIO	Educação, Esportes e Lazer	Nível Fundamental Completo	1.430,56	40 horas	04 vagas imediatas
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Educação, Esportes e Lazer	Nível Fundamental Completo	1.430,56	40 horas	10 vagas imediatas
INSPETOR DE ALUNOS	Educação, Esportes e Lazer	Nível Fundamental Completo	1.430,56	40 horas	15 vagas imediatas
MERENDEIRO (A)	Educação, Esportes e Lazer	Nível Fundamental Completo	1.430,56	40 horas	30 vagas imediatas
RECEPCIONISTA	Saúde	Nível Fundamental Completo	1.430,56	40 horas	02 vagas imediatas

#### **NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SECRETARIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (EM REAIS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	Administração	Nível Médio Completo	1.560,62	40 horas	10 vagas imediatas
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA	Administração	Nível Médio Completo	1.560,62	40 horas	05 vagas imediatas

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página **7** de **155** 





MANGARATIBA					
AUXILIAR DE TURMA	Educação, Esportes e Lazer	Nível Médio Completo	1.560,62	40 horas	100 vagas imediatas
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	Saúde	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Instrumentação Cirúrgica	1.560,62	40 horas	03 vagas imediatas
PROFISSIONAL DE APOIO	Educação, Esportes e	Nível Médio Completo	1.560,62	40 horas	150 vagas imediatas
ESCOLAR	Lazer				
SECRETÁRIO ESCOLAR	Educação, Esportes e Lazer	Nível Médio Completo com Curso Técnico de Secretário Escolar OU Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Supervisão Escolar	1.560,62	40 horas	05 vagas imediatas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Saúde	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem	*1.560,62 + COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL  *O pagamento da complementação do piso nacional da Enfermagem está condicionado ao repasse de verba específica da União Federal para tal finalidade.	40 horas	01 vaga imediata
TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	Saúde	Nível Médio Completo e Curso Técnico	1.560,62	40 horas	01 vaga imediata

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página **8** de **155** 





		em Higiene Bucal			
TÉCNICO DE RAIO X	Saúde	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia	1.560,62	40 horas	01 vaga imediata
TÉCNICO EM HEMATOLOGIA	Saúde	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Hematologia	1.560,62	40 horas	04 vagas imediatas
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	Administração	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Ciências Contábeis ou Administração, e registro no respectivo órgão de classe competente	1.560,62	40 horas	01 vaga imediata
PROFESSOR II	Educação, Esportes e Lazer	Nível Médio Completo com Curso de Formação de Professores (modalidade Normal) OU Normal Superior OU Curso Superior em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais do Ensino Fundamental	1.596,96	25 horas-aula	*CR

<sup>\*</sup>CR = Cadastro de Reservas

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página **9** de **155** 





#### **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SECRETARIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA E	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS
		REQUISITOS	MENSAL (EM	SEMANAL	
		BÁSICOS	REAIS)		
ANALISTA DE PLANEJAMENTO	Administração	Nível Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, e registro no	2.839,16	40 horas	03 vagas imediatas
		respectivo órgão de classe competente			
ARQUITETO	Administração	Nível Superior Completo em Arquitetura e registro no respectivo órgão de classe competente	2.839,16	40 horas	01 vaga imediata
ASSISTENTE SOCIAL	Administração	Nível Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe competente	2.839,16	30 horas	08 vagas imediatas
ASSISTENTE SOCIAL	Educação, Esportes e Lazer	Nível Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe competente	2.839,16	30 horas	04 vagas imediatas

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 10 de 155





MANGARATIBA		1			
AUDITOR FISCAL FAZENDÁRIO	Administração	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, e registro no respectivo órgão de classe competente	2.839,16	40 horas	02 vagas imediatas
CONTADOR	Administração	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo órgão de classe competente	2.839,16	40 horas	03 vagas imediatas
ENFERMEIRO	Saúde	Nível Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe competente	*2.839,16 + COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL  *O pagamento da complementação do piso nacional da Enfermagem está condicionado ao repasse de verba específica da União Federal para tal finalidade.	30 horas	01 vaga imediata





ENGENHEIRO CIVIL	Administração	Nível Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe competente	2.839,16	40 horas	03 vagas imediatas
ENGENHEIRO FLORESTAL	Administração	Nível Superior Completo em Engenharia Florestal e registro no respectivo órgão de classe competente	2.839,16	40 horas	02 vagas imediatas
FISIOTERAPEUTA	Saúde	Nível Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo órgão de classe competente	2.839,16	20 horas	01 vaga imediata
FONOAUDIÓLOGO	Saúde	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de classe competente	2.839,16	20 horas	04 vagas imediatas
MÉDICO ANESTESISTA	Saúde	Nível Superior Completo em Medicina com registro no respectivo órgão de classe competente e título de especialização ou Residência Médica na respectiva área	2.839,16	20 horas	03 vagas imediatas

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 12 de 155





MANGARATIBA					
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Saúde	Nível Superior Completo em Medicina com registro no respectivo órgão de classe competente e título de especialização ou Residência Médica na respectiva área	2.839,16	20 horas	07 vagas imediatas
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Saúde	Nível Superior Completo em Medicina com registro no respectivo órgão de classe competente e título de especialização ou Residência Médica na respectiva área	2.839,16	20 horas	06 vagas imediatas
MÉDICO DERMATOLOGISTA	Saúde	Nível Superior Completo em Medicina com registro no respectivo órgão de classe competente e título de especialização ou Residência Médica na respectiva área	2.839,16	20 horas	01 vaga imediata

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 13 de 155





MANGARATIBA					
MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRÍCIA	Saúde	Nível Superior Completo em Medicina com registro no respectivo órgão de classe competente e título de especialização ou Residência Médica na respectiva área	2.839,16	20 horas	10 vagas imediatas
MÉDICO NEUROLOGISTA	Saúde	Nível Superior Completo em Medicina com registro no respectivo órgão de classe competente e título de especialização ou Residência Médica na respectiva área	2.839,16	20 horas	05 vagas imediatas
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Saúde	Nível Superior Completo em Medicina com registro no respectivo órgão de classe competente e título de especialização ou Residência Médica na respectiva área	2.839,16	20 horas	02 vagas imediatas

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 14 de 155





MANGARATIBA					
MÉDICO ORTOPEDISTA	Saúde	Nível Superior Completo em Medicina com registro no respectivo órgão de classe competente e título de especialização ou Residência Médica na respectiva área	2.839,16	20 horas	01 vaga imediata
MÉDICO OTORRINOLARIN- GOLOGISTA	Saúde	Nível Superior Completo em Medicina com registro no respectivo órgão de classe competente e título de especialização ou Residência Médica na respectiva área	2.839,16	20 horas	01 vaga imediata
MÉDICO PEDIATRA	Saúde	Nível Superior Completo em Medicina com registro no respectivo órgão de classe competente e título de especialização ou Residência Médica na respectiva área	2.839,16	20 horas	14 vagas imediatas

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página **15** de **155** 





MANGARATIBA	1	1	1	1	
MÉDICO PSIQUIATRA	Saúde	Nível Superior Completo em Medicina com registro no respectivo órgão de classe competente e título de especialização ou Residência Médica na respectiva área	2.839,16	20 horas	01 vaga imediata
MÉDICO UROLOGISTA	Saúde	Nível Superior Completo em Medicina com registro no respectivo órgão de classe competente e título de especialização ou Residência Médica na respectiva área	2.839,16	20 horas	01 vaga imediata
NUTRICIONISTA	Educação, Esportes e Lazer	Nível Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo órgão de classe competente	2.839,16	30 horas	09 vagas imediatas
ODONTÓLOGO	Saúde	Nível Superior Completo em Odontologia com registro no respectivo órgão de classe competente	2.839,16	20 horas	02 vagas imediatas

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 16 de 155





www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 17 de 155





MANGARATIBA	T	<u></u>	<u></u>		
PROFESSOR I:	Educação,	Ensino Superior	2.299,62	18 horas-aula	*CR
EDUCAÇÃO	Esportes e	Completo com			
FÍSICA	Lazer	Licenciatura em			
		Educação Física,			
		devidamente			
		registrado,			
		fornecido por			
		instituição de			
		ensino superior			
		reconhecida			
		pelo MEC <u>OU</u>			
		Graduação com			
		complementaçã			
		o pedagógica			
		em Educação			
		Física, conforme			
		Resolução do			
		CNE + Registro			
		no Conselho			
		Regional com a			
		situação regular			
PROFESSOR I:	Educação,	Ensino Superior	2.299,62	18 horas-aula	*CR
GEOGRAFIA	Esportes e	Completo com			
	Lazer	Licenciatura em			
		Geografia,			
		devidamente			
		registrado,			
		fornecido por			
		instituição de			
		ensino superior			
		reconhecida			
		pelo MEC <u>OU</u>			
		Graduação com			
		complementação			
		pedagógica em			
		Geografia,			
		conforme			
		Resolução do			
		CNE			
	<u> </u>				

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 18 de 155





MANGARATIBA					
PROFESSOR I: HISTÓRIA  PROFESSOR I:	Educação, Esportes e Lazer	Ensino Superior Completo com Licenciatura em História, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica em História, conforme Resolução do CNE Ensino Superior	2.299,62	18 horas-aula	*CR
INGLÊS	Esportes e Lazer	Completo com Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica em Letras com habilitação em Inglês, conforme Resolução do CNE			

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página **19** de **155** 





PROFESSOR I: LÍNGUA PORTUGUESA	Educação, Esportes e Lazer	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica em Língua Portuguesa, conforme Resolução do	2.299,62	18 horas-aula	*CR
		CNE			
PROFESSOR I: MATEMÁTICA	Educação, Esportes e Lazer	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Matemática, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC OU Graduação com complementação pedagógica em Matemática, conforme Resolução do CNE	2.299,62	18 horas-aula	*CR

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 20 de 155





-010Á1000	6 ( )		2 222 46	201	
PSICÓLOGO	Saúde	Nível Superior	2.839,16	20 horas	08 vagas
		Completo em			imediatas
		Psicologia com			
		registro no			
		órgão de classe			
		competente			
PSICÓLOGO	Educação,	Nível Superior	2.839,16	20 horas	04 vagas
	Esportes e	Completo em			imediatas
	Lazer	Psicologia com			
		registro no			
		órgão de classe			
		competente			
PSICOPEDAGOGO	Educação,	Superior	3.123,07	20 horas	10 vagas
	Esportes e	Completo em			imediatas
	Lazer	Psicologia ou			
		Pedagogia ou			
		Fonoaudiologia			
		ou licenciatura			
		em qualquer			
		área do			
		magistério +			
		Especialização			
		em			
		Psicopedagogia			
		com carga			
		horária mínima			
		de 360 horas			

#### \*CR = Cadastro de Reservas

- **2.1.1.** Para todos os cargos, os diplomas ou certificados deverão ter sido emitidos por instituições regularmente reconhecidas pelo MEC, sob a pena de não validade do documento.
- **2.1.2.** Compreende-se por Cadastro de Reservas (CR) o grupo de candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuindo direito subjetivo de nomeação, os quais permanecerão em listagem de espera para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame.
- **2.2.** Os aprovados que excederem o número de vagas disponíveis formarão um banco de reserva para novas chamadas em caso de vacância ou aumento do número de vagas, respeitando-se o prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.





- **2.3.** HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 5 deste Edital.
- **2.3.1.** As vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), caso NÃO preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de ampla concorrência.
- **2.4.** Se as atribuições do cargo exigirem o registro no órgão de classe competente, o candidato aprovado e classificado deverá apresentá-lo, no momento da convocação, com a certidão de regularidade no órgão, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.
- **2.5.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo pretendido, NÃO sendo permitida a mudança de opção no momento da convocação.
- 2.5.1. O candidato PODERÁ SE INSCREVER PARA MAIS DE UM CARGO, desde que NÃO haja coincidência de horários de aplicação das provas dos respectivos cargos.
- **2.6.** A escolaridade e os requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo deverão ser comprovados APENAS NA CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado nas vagas, NÃO sendo necessária a comprovação no ato da inscrição, nem para a realização das provas do Concurso Público.
- **2.7**. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier substituí-lo.
- **2.8.** Os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos respectivos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação dos requisitos exigidos para o exercício do cargo e a apresentação de exames médicos.

#### CAPÍTULO 3: DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

- **3.1.** O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido no cargo, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:
- a) ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 22 de 155





- d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, à época da convocação, o registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador com a certidão de regularidade profissional;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- p) apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, todos os documentos que se fizerem necessários;
- q) apresentar, dentro do prazo estipulado, todos os documentos que se fizerem necessários ou que vierem a ser solicitados na convocação;
- r) atender a todas as exigências contidas neste Edital.
- **3.1.1.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.





- **3.1.2.** NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO SERÃO SOLICITADOS os comprovantes das exigências contidas no item 3.1, sendo obrigatória a comprovação dessas exigências apenas na época da convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.
- **3.1.3.** A documentação a que se refere o item 3.1 deverá estar legível e sem rasuras, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

#### CAPÍTULO 4: DAS INSCRIÇÕES.

#### 4.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- **4.1.1.** AS INSCRIÇÕES para o Concurso Público de que trata este Edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela *internet*, no endereço eletrônico do IAN (<a href="www.ian.org.br">www.ian.org.br</a>), no período de 12h do dia 16 DE AGOSTO até 23h59min do dia 16 DE SETEMBRO 14 DE OUTUBRO de 2024, observado o Horário de Brasília, e incluídos os sábados, os domingos e os feriados.
- **4.1.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler cuidadosamente este Edital de Abertura, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público almejado.
- **4.1.3.** Ao realizar a sua inscrição, o candidato CONFIRMA ciência das atribuições do cargo para o qual se inscreveu, indiferentemente de ser ou não uma Pessoa com Deficiência (PcD).
- **4.1.4.** Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis o Documento de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- **4.1.5.** Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO são os constantes da tabela a seguir:

VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO					
NÍVEL DO CARGO	VALOR DA TAXA (EM R\$)				
Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado)	60,00				
Nível Fundamental Completo	60,00				
Nível Médio Completo	77,00				
Nível Médio Técnico	77,00				
Nível Superior Completo	100,00				





- **4.1.6.** O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo público, desde que haja compatibilidade de horários de aplicação da Prova Objetiva, devendo, para tanto, proceder às inscrições individualizadas para cada cargo desejado, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.
- **4.1.6.1.** Se, eventualmente, o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam os horários, valerá a inscrição para a qual o candidato assinou a respectiva Lista de Presença, sendo proibida a mudança de opção após a assinatura.
- **4.1.7.** A inscrição do candidato está condicionada ao conhecimento e à tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, NÃO podendo alegar desconhecimento de quaisquer dessas normas ou condições, após efetivar a sua inscrição.
- **4.1.8.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, NÃO poderá utilizar abreviaturas.
- **4.1.9.** NÃO será aceita a solicitação de inscrição encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.
- **4.1.10.** NÃO haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional nem extemporânea.
- **4.1.11.** As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura de Mangaratiba/RJ ou o IAN excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretamente, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **4.1.12.** NÃO se admitirá a alteração da opção de cargo após o pagamento da taxa de inscrição.
- **4.1.13.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam por qualquer problema de ordem técnica de computadores de candidatos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do candidato.
- **4.1.14.** Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, verificada a irregularidade a qualquer tempo, e sem direito ao ressarcimento da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato.

#### 4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

- **4.2.1.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
- a) certificar-se preliminarmente de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público a que concorre;





- b) acessar o site www.ian.org.br;
- c) localizar, no site, o link relacionado ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ;
- d) baixar e ler cuidadosamente o Edital de Abertura e suas eventuais retificações;
- e) clicar em "Realizar inscrição";
- f) digitar o seu CPF;
- g) clicar em "Prosseguir";
- h) caso seja um cadastro novo, serão solicitados os dados pessoais do candidato; caso o CPF digitado já exista na base do Sistema do IAN, será solicitada a senha de acesso do candidato;
- i) clicar em "Editais abertos";
- j) clicar em "Realizar inscrição";
- k) confirmar a leitura do Edital de Abertura;
- I) clicar em "Concordo e prossigo";
- m) selecionar um ou mais cargos desejados, os quais serão divididos em inscrições distintas;
- n) responder as perguntas e preencher os campos solicitados;
- o) confirmar os dados pessoais e as informações prestadas;
- p) finalizar a inscrição;
- q) IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- r) EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO até a data limite estabelecida no Cronograma deste Edital.
- **4.2.2.** No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os documentos comprobatórios das exigências constantes do item 3.1 deste Edital, sendo necessária a apresentação desses documentos apenas na convocação do candidato aprovado e classificado.
- **4.2.3.** No ato da inscrição, NÃO haverá qualquer restrição ao candidato que NÃO cumprir a escolaridade e os requisitos das tabelas do item 2.1. No entanto, só poderá ser admitido no cargo público aquele candidato que, na convocação, cumprir integralmente todos os termos deste Edital.





- **4.2.4.** Após a data limite do prazo de inscrições, ou seja, APÓS O DIA <u>16 DE SETEMBRO</u> de <u>2024</u> <u>14 DE OUTUBRO</u> de <u>2024</u>, o Formulário de Inscrição para este Concurso Público NÃO estará mais disponível no *site* do IAN.
- **4.2.4.1.** O Boleto Bancário estará disponível para impressão até a data de seu vencimento, ou seja, ATÉ O DIA <u>17 DE SETEMBRO de 2024</u> <u>15 DE OUTUBRO</u> de 2024.
- **4.2.5.** Após a confirmação eletrônica da inscrição, que ocorrerá ao término da operação *online*, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para EFETUAR O PAGAMENTO IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 17 DE SETEMBRO de 2024 15 DE OUTUBRO de 2024.
- **4.2.5.1.** Se o pagamento do Boleto Bancário NÃO for efetivado ATÉ O DIA <u>17 DE SETEMBRO</u> de 2024 <u>15 DE</u> <u>OUTUBRO</u> de 2024, NÃO será considerado, e, consequentemente, o candidato NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.
- **4.2.6.** Para o PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será utilizado SOMENTE O BOLETO BANCÁRIO gerado no ato da inscrição.
- 4.2.6.1. O Boleto Bancário TAMBÉM FORNECERÁ A OPÇÃO DE PAGAMENTO VIA PIX.
- 4.2.6.1.1. Para o pagamento VIA PIX, o candidato deverá gerar o boleto EM TELA, localizar o "QR Code do PIX", e efetuar o pagamento.
- 4.2.6.1.2. A opção de pagamento via PIX NÃO estará disponível no BOLETO IMPRESSO.
- **4.2.6.2.** O BOLETO BANCÁRIO PAGO SERÁ O ÚNICO COMPROVANTE VÁLIDO de que o candidato realizou sua inscrição no Concurso Público.
- **4.2.7.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam por desvios ou fraudes nos pagamentos feitos em supermercados, Correios, lojas, casas lotéricas ou quaisquer outros estabelecimentos do gênero.
- **4.2.8.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário.
- **4.2.9.** O candidato poderá REIMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO A QUALQUER MOMENTO até a data de seu vencimento.
- **4.2.10.** NÃO será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, agendamento eletrônico, cheque ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.





- **4.2.11.** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.
- **4.2.12.** NÃO haverá devolução da importância paga por erro ou desistência do candidato, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.
- **4.2.12.1.** A única hipótese de devolução do valor da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato será no imprevisível cancelamento deste Concurso Público, caso o cancelamento ocorra até 30 (trinta) dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

#### 4.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

- **4.3.1.** A partir do dia <u>27 DE SETEMBRO</u> de <u>2024</u> <u>18 DE OUTUBRO</u> de <u>2024</u>, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IAN (<u>www.ian.org.br</u>), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento confirmado.
- **4.3.1.1.** As inscrições serão efetivadas somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.
- **4.3.1.2.** Caso o candidato constate que, embora tenha feito o pagamento da taxa de inscrição, a sua inscrição NÃO foi aceita, ou seja, apareça como indeferida na listagem publicada conforme subitem 4.3.1, deverá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, **no período de 0h1min do dia 28-DE SETEMBRO** 19 DE OUTUBRO até 23h59min do dia 29-DE SETEMBRO de 2024 20 DE OUTUBRO de 2024, observado o Horário de Brasília, e conforme as regras do CAPÍTULO 11 deste Edital.
- **4.3.1.3.** A HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO) DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO serão publicados na data prevista de <u>4 DE OUTUBRO</u> de 2024 24 DE <u>OUTUBRO</u> de 2024, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

## 4.4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

- **4.4.1.** Fica isento do pagamento total da taxa de inscrição em concurso público do Município de Mangaratiba/RJ, O CIDADÃO COMPROVADAMENTE DESEMPREGADO, nos termos da Lei Municipal № 899, de 29 de outubro de 2013.
- **4.4.1.1.** NÃO será concedida isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, ressalvado os casos previstos em lei.





- **4.4.1.2.** Os candidatos que queiram requerer a isenção do pagamento total da taxa de inscrição deverão estar na condição de desempregado dentro do intervalo de 12 (doze) meses retroativos à data da publicação deste Edital de Abertura.
- **4.4.1.3.** Considera-se desempregada a pessoa com idade para trabalhar que não está trabalhando, mas está disponível e tenta encontrar trabalho. NÃO podem ser consideradas desempregadas as seguintes pessoas: estudante que dedica seu tempo somente aos estudos, dona de casa que não trabalha fora e empreendedor formal ou informal que possui seu próprio negócio.
- **4.4.1.4.** O IAN poderá consultar o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para confirmar a situação do candidato requerente.
- **4.4.2.** Para requerer a isenção total de pagamento de taxa de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- a) Realizar o cadastro de seus dados pessoais através do *site* www.ian.org.br, **no período 12h do dia <u>16 DE</u> AGOSTO até 23h59min do dia <u>19 DE AGOSTO</u> de 2024**, E ESCOLHER O CARGO para o qual deseja pleitear isenção.
- b) Ao selecionar o cargo, o candidato deverá marcar "SIM" no item "Deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição?".
- c) Anexar no sistema do IAN os seguintes documentos: Declaração de Desempregado redigida de próprio punho (conforme modelo do subitem 4.4.2.12 deste Edital), Carteira de Identidade (frente e verso), Formulário de Inscrição e Boleto Bancário (gerados no ato de inscrição), CPF (Cadastro de Pessoa Física), e Carteira de Trabalho Digital ou Física (o candidato deverá imprimir e anexar no Sistema do IAN a página onde constam a identificação do cidadão e a página onde consta o último registro de emprego).
- d) Protocolar, PESSOALMENTE (portando original de um documento de identidade) ou através de um procurador regularmente nomeado, no CENTRO EDUCACIONAL DE INTERATIVIDADE DIGITAL CEID, situado Rua Coronel Moreira da Silva, 232, Centro, Mangaratiba/RJ, CEP 23860-000, juntamente com o ORIGINAL da Declaração de Desempregado, cópias simples (sem autenticação) dos seguintes documentos: identidade (frente e verso), Formulário de Inscrição e Boleto Bancário (gerados no ato da inscrição), CPF (Cadastro de Pessoa Física, frente e verso), e Carteira de Trabalho Digital ou Física (página onde constam a identificação do cidadão e a página onde consta o último registro de emprego).
- **4.4.2.1.** A DECLARAÇÃO FALSA sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- **4.4.2.1.1.** Verificada em qualquer tempo a ocorrência de FRAUDE OU FALSIDADE em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de PROCESSO CRIMINAL.





- **4.4.2.1.2.** Na ocorrência de FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, além da adoção de medidas legais contra os infratores, o candidato será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Concurso Público.
- **4.4.2.2.** Os documentos a que se refere a alínea "d" do subitem 4.4.2 deverão ser protocolados, PESSOALMENTE pelo candidato, das 10 h às 16h, ininterruptamente, no dia **23 DE AGOSTO de 2024**, no CENTRO EDUCACIONAL DE INTERATIVIDADE DIGITAL CEID, situado Rua Coronel Moreira da Silva, 232, Centro, Mangaratiba/RJ, CEP 23860-000.
- **4.4.2.2.1.** Caso o número de pessoas solicitantes de isenção de pagamento de taxa de inscrição ultrapasse o limite esperado, poderá haver a distribuição de senhas para atendimento em outro dia.
- **4.4.2.2.2.** O atendimento ao candidato será em ordem de chegada.
- **4.4.2.3.** Os documentos a serem protocolados deverão ser acondicionados em **envelope opaco LACRADO**, sendo escrito na PARTE EXTENA DO ENVELOPE:

"SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA/RJ – CONCURSO PÚBLICO 01/2024, além do nome completo do candidato, o cargo para o qual está pleiteando isenção, seu número de inscrição, RG e CPF".

- **4.4.2.4.** NÃO SERÃO ACEITOS documentos entregues fora da forma, do endereço, do dia e do horário fixados neste Edital.
- **4.4.2.5.** NÃO será aceita a complementação de documentos após a entrega do envelope a que se refere o subitem 4.4.2.3.
- **4.4.2.6.** NÃO serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimos ou alterações de documentos ou de informações prestadas.
- **4.4.2.7.** Os documentos entregues NO ENVELOPE deverão estar fielmente postados no Sistema do IAN, e vice-versa, sob pena de indeferimento automático do pedido de isenção.
- 4.4.2.8. Em nenhuma hipótese haverá a devolução aos candidatos de documentos encaminhados ao IAN.
- **4.4.2.9.** A entrega da documentação exigida para o pedido de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando essa sujeita à análise e ao deferimento nos termos deste Edital.
- 4.4.2.10. Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.
- **4.4.2.11.** NÃO será aceito o protocolo da documentação por terceiros, exceto procurador nomeado, ou daquele candidato que NÃO apresentar o original de um documento de identidade.





**4.4.2.12.** A Declaração de Desempregado a que se refere as alíneas "c" e "d" do subitem 4.4.2 deverá seguir o seguinte modelo:

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO							
(Esta declaração deverá	(Esta declaração deverá ser redigida de próprio punho, sob pena de indeferimento automático do pedido						
de isenção de pagament	o de taxa de inscri	ição)					
Eu,		, inscrição nº	, portador (a) do	documento de			
identidade nº	CPF nº		_, residente à rua _				
nº,	bairro	, cidade	, CEP	, Estado			
, declaro, SOB PE	NAS DA LEI, para f	fins de obtenção de isençã	o do pagamento da t	axa de inscrição			
no Concurso Público 01,	/2024 para o prov	vimento de vagas da Prefe	eitura Municipal de I	Mangaratiba/RJ,			
que NÃO EXERÇO QUAL	QUER TIPO DE ATI	VIDADE REMUNERADA E E	STOU DESEMPREGA	DO desde a data			
de; e	e que, por razões o	de ordem financeira, não <sub>l</sub>	oosso arcar com as d	lespesas da taxa			
de inscrição, sem preju	ízo de meu própi	rio sustento e de minha	família. Ao assinar (	esta declaração,			
assumo total responsab	oilidade legal nos	termos aqui apresentados	s, sob pena, inclusiv	e, de responder			
CRIMINALMENTE.							
		Local e Data					
_							
	As	ssinatura do Candidato					

- **4.4.3.** O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo. Porém, poderá solicitar APENAS 1 (UMA) ISENÇÃO de pagamento da taxa de inscrição.
- **4.4.3.1.** O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição para mais de um cargo, terá todas as suas solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição automaticamente indeferidas.
- **4.4.4.** A análise e o deferimento ou não dos pedidos de isenção são de competência exclusiva do IAN.
- **4.4.5.** O NÃO cumprimento de qualquer uma das regras estabelecidas neste Edital para a solicitação de isenção, a falta de documentação, a inconformidade ou a falta de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado neste Edital, implicará o INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.
- **4.4.6.** O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como ter obtido a isenção em outros certames, NÃO garante a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.
- **4.4.7.** A listagem de candidatos com pedidos de isenção DEFERIDOS/INDEFERIDOS será publicada na data prevista de **30 DE AGOSTO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.





- **4.4.7.1.** O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido poderá EFETIVAR O PAGAMENTO da sua inscrição no prazo estabelecido neste Edital, ou seja, **ATÉ O DIA 17 DE SETEMBRO** de **2024**.
- **4.4.7.2.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.
- **4.4.7.3.** O candidato com isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do Boleto Bancário, terá a sua isenção cancelada.
- **4.4.7.4.** O candidato que tiver o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de deferido, estará automaticamente inscrito no Concurso Público para o cargo informado no Formulário de Inscrição.
- **4.4.7.5.** Fica assegurado o direito de RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme as regras do CAPÍTULO 11 deste Edital, para os candidatos com o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado, ou seja, **de 0h1min do dia 31 DE AGOSTO até 23h59min do dia 1º DE SETEMBRO de 2024.**
- **4.4.7.6.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO serão publicados na data prevista de <u>6 DE SETEMBRO</u> de **2024**.
- **4.4.8.** NÃO será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Edital.

#### CAPÍTULO 5: DAS REGRAS GERAIS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

**5.1.** Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal Nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, o direito de inscrição no Concurso Público com RESERVA DE VAGAS na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, por cargo, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.





- **5.1.1.** Somente a partir da 20<sup>a</sup> (vigésima) vaga haverá reserva para candidato PcD.
- **5.1.2.** Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.
- **5.1.3.** O conceito de Pessoa com Deficiência (PcD) deve ser aquele previsto no artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e artigo 2º da LBI, que assim dispõem:
- Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.
- Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:
- I os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III a limitação no desempenho de atividades; e
- IV a restrição de participação.
- **5.1.4.** A distribuição das vagas imediatas para Pessoa com Deficiência (PcD) será conforme o quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS IMEDIATAS			
	AC	PcD	TOTAL	
Agente de Fiscalização de Obras e	05	-	05	
Postura				
Agente de Fiscalização Fazendária	10	-	10	
Analista de Planejamento	03	-	03	
Arquiteto	01	1	01	
Assistente Social (Secretaria de	08	-	08	
Administração)				
Assistente Social (Secretaria de	04	-	04	
Educação, Esporte e Lazer)				
Auditor Fiscal Fazendário	02	-	02	
Auxiliar Administrativo	76	04	80	





HOARATA			
Auxiliar de Berçário	04	-	04
Auxiliar de Secretaria Escolar	10	-	10
Auxiliar de Serviços Gerais	28	02	30
Auxiliar de Turma	95	05	100
Contador	03	-	03
Engenheiro Civil	03	-	03
Engenheiro Florestal	02	-	02
Enfermeiro	01	-	01
Fisioterapeuta	01	-	01
Fonoaudiólogo	04	-	04
Inspetor de Alunos	15	-	15
Instrumentador Cirúrgico	03	-	03
Médico Anestesista	03	-	03
Médico Cardiologista	07	-	07
Médico Clínico Geral	06	-	06
Médico Dermatologista	01	-	01
Médico Ginecologista/Obstetrícia	10	-	10
Médico Neurologista	05	-	05
Médico Oftalmologista	02	-	02
Médico Ortopedista	01	-	01
Médico Otorrinolaringologista	01	-	01
Médico Pediatra	14	-	14
Médico Psiquiatra	01	-	01
Médico Urologista	01	-	01
Merendeiro(a)	28	02	30
Nutricionista	09	-	09
Odontólogo	02	-	02
Professor I: Artes	CR	-	CR
Professor I: Ciências	CR	-	CR
Professor I: Educação Física	CR	-	CR
Professor I: Geografia	CR	-	CR
Professor I: História	CR	-	CR
Professor I: Inglês	CR	-	CR
Professor I: Língua Portuguesa	CR	-	CR
Professor I: Matemática	CR	-	CR
Professor II	CR		CR
Profissional de Apoio Escolar	142	8	150
Psicólogo (Secretaria de Educação,	04	-	04
Esporte e Lazer)			
Psicólogo (Secretaria de Saúde)	08	-	08
Psicopedagogo	10	-	10
	·		





Recepcionista	02	-	02
Secretário Escolar	05	1	05
Servente Escolar	16	-	16
Técnico de Enfermagem	01	-	01
Técnico de Higiene Bucal	01	1	01
Técnico de Raio X	01	1	01
Técnico em Hematologia	04	1	04
Técnico em Planejamento	01	-	01

- AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas para Pessoa com Deficiência.
- **5.1.5.** A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é de natureza facultativa.
- **5.1.6.** Quando para o exercício das atribuições do cargo for necessário aptidão plena, NÃO haverá reserva de vagas para PcD no respectivo cargo. A aptidão referida somente deve ser verificada após a realização da prova, na fase de admissão ou, até mesmo, quando do estágio probatório.
- **5.1.7.** A utilização de material tecnológico de uso habitual NÃO obsta a inscrição na reserva de vagas.
- **5.1.8.** A deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- **5.1.9.** As vagas reservadas para PcD, caso NÃO sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).
- **5.1.10.** O candidato PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com sua ordem de classificação no Concurso Público.
- **5.1.11.** O candidato PcD aprovado dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência (AC) NÃO será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos PcD.
- **5.1.12.** Em caso de desistência de candidato PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD classificado imediatamente após o desistente.
- **5.1.13.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.
- **5.1.14.** Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos PcD, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
- **5.1.15.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído em qualquer fase deste Concurso Público, e poderá responder civil e criminalmente pelo seu ato.





- **5.2.** Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), e usufruir da prerrogativa da reserva de vagas, o candidato deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 12h do dia <u>16 DE AGOSTO</u> de 2024 até 23h59min do dia <u>16 DE SETEMBRO de 2024</u> <u>14 DE OUTUBRO</u> de 2024, observado o Horário de Brasília, acessar o** *site* **do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:**
- a) Responder "SIM" para a pergunta "Deseja se candidatar para a vaga de PcD?".
- b) Anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO, identidade (frente e verso) e CPF.
- **5.2.1.** O LAUDO MÉDICO de que trata a alínea "b" do item 5.2 deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme modelo a seguir:

<u>LAUDO MÉDICO</u> (Candidato PcD)			
portador do Documento d	e Identidade nº m deficiência à luz da leg	co, que o (a) senhor (a) , expedida pelo(a) gislação brasileira, por apres CID, qu	, CPF nº, esentar a (s) seguinte (s
comprometimento	das	seguintes Informo, ainda,	funcionalidades
comprometimento:			
		Cidade/UF,	_ de de
Carimbo com CRM e assinatura do (a) médico (a)			

- **5.2.2.** Os documentos relacionados no item 5.2, alínea "b", deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.
- **5.2.3.** O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de reserva de vagas.
- **5.2.4.** O candidato que NÃO declarar, no requerimento de inscrição, que é Pessoa com Deficiência (PcD), ou que NÃO atender às instruções constantes deste CAPÍTULO 5 do Edital, concorrerá somente às vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC), NÃO sendo admitidas alterações posteriores ao término do prazo de inscrições.

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 36 de 155





- **5.3.** O candidato que NÃO se manifestar na forma e nos prazos previstos neste Edital, NÃO terá garantido o direito à reserva de vagas.
- **5.4.** O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia das provas, deverá especificar essa condição na sua inscrição, e seguir as orientações dos CAPÍTULOS 6 e 7 deste Edital.
- **5.4.1.** A NÃO solicitação de Atendimento Especial, tempestivamente, conforme disposto no item 5.4, implica a sua NÃO concessão no dia de realização da Prova Objetiva.
- **5.4.2.** A realização da Prova Objetiva por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de atendê-las, e de forma que NÃO importe quebra de sigilo, nem favorecimento para qualquer candidato.
- **5.5.** O tempo de realização da Prova Objetiva do candidato que se inscrever como Pessoa com deficiência (PcD), e que concorrer às vagas reservadas para PcD, poderá ser diferente, desde que requerido na inscrição, conforme CAPÍTULO 6 deste Edital, devendo enviar para o IAN justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- **5.5.1.** O tempo adicional ao que se refere o item 5.5 NÃO poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos.
- **5.6.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas, ao tempo de realização das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal Nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.
- **5.6.1.** Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.
- **5.6.2.** A Pessoa com Deficiência (PcD) estará submetida às mesmas regras impostas aos demais candidatos, no que diz respeito à segurança do certame.
- **5.7.** A Pessoa com Deficiência (PcD) fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.
- **5.8.** O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em listagem à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.





- **5.9.** No ato da inscrição, qualquer candidato, seja ele candidato PcD ou não PcD, declara implicitamente que está ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreveu e que, caso venha a exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.
- **5.10.** O candidato inscrito como PcD, aprovado e classificado, será convocado para Perícia Médica Oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, cujo propósito é a confirmação de sua condição de deficiente, e a verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- **5.10.1.** Caberá à Junta Médica Oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da sua deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde do candidato, sendo lícito programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração do laudo médico.
- **5.10.1.1.** O Município deverá providenciar a assistência de equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará: I as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público; II a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a desempenhar; III a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; IV a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e V o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015 , sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.
- **5.10.2.** Compete à Junta Médica Oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência, se o candidato pode ou não usufruir do benefício da reserva de vaga, previsto no item 5.1 deste Edital.
- **5.10.3.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso, em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.
- **5.10.4**. O candidato REPROVADO na Perícia Médica Oficial será ELIMINADO do Concurso Público de que trata este Edital.
- **5.11.** O acesso do candidato PcD ao Local de Prova e sua eventual aprovação NÃO implicam no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente ao cargo, que será determinada por meio de inspeção médica oficial.
- **5.12.** O candidato PcD aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público NÃO poderá, após sua posse, utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria.





- **5.13.** O candidato PcD que NÃO proceder conforme as orientações deste Edital, perderá o direito à reserva de vagas, passará à Ampla Concorrência (AC), e NÃO poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- **5.14.** Na data prevista de <u>27 DE SETEMBRO de 2024</u> <u>18 DE OUTUBRO</u> de 2024, será publicada a LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.
- **5.14.1.** O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD no endereço eletrônico do IAN (<a href="www.ian.org.br">www.ian.org.br</a>), no período de 0h1min do dia <a href="mailto:28-DE">28-DE</a>
  <a href="mailto:SETEMBRO">SETEMBRO</a> 19 DE OUTUBRO</a> até 23h59min do dia <a href="mailto:29-DE SETEMBRO">29-DE SETEMBRO</a> de 2024 <a href="mailto:20-DE OUTUBRO">20 DE OUTUBRO</a> de 2024, observadas as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.
- **5.14.2.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PCD E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PCD serão publicados na data prevista de <u>4-DE-OUTUBRO</u> de 2024 2<u>4 DE OUTUBRO</u> de 2024, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

#### **CAPÍTULO 6: DO ATENDIMENTO ESPECIAL.**

- **6.1.** Entende-se por ATENDIMENTO ESPECIAL, no dia de aplicação da Prova Objetiva, qualquer uma das solicitações seguintes: atendimento especial à candidata lactante; prova impressa em braile; gravação em áudio da prova por fiscal ledor com leitura fluente; solicitação de intérprete de libras; necessidade de auxílio no manuseio das folhas da prova e na transcrição das respostas; impressão da prova em caracteres ampliados; necessidade de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; necessidade de utilização de aparelho auricular; necessidade de mobiliário adaptado; necessidade de fiscal acompanhante; entre outros.
- **6.1.1.** As regras para o ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE estão dispostas no CAPÍTULO 7 deste Edital.
- **6.2.** O candidato com necessidade de Atendimento Especial deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 12h do dia 16 DE AGOSTO de 2024 até 23h59min do dia 16 DE SETEMBRO de 2024 14 DE OUTUBRO de 2024**, acessar o *site* do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:
- a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?", selecionando em seguida o tipo de Atendimento Especial e, por fim, anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.3), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF.





- b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial; anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.3), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF; finalizar clicando em "Salvar".
- **6.2.1.** Os documentos relacionados no item 6.2, alíneas "a" e "b", deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.
- **6.2.2.** O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de Atendimento Especial.
- **6.2.3.** O LAUDO MÉDICO de que trata o item 6.2, alíneas "a" e "b", deverá estar em letra legível, ter sido expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital, conter RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme o modelo a seguir:

<u>LAUDO MÉDICO</u> (Atendimento Especial)						
( <del>- nonamonto Especial</del> )						
Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a)						
portador do Documento de Identidade nº, expedida pelo(a), CPF						
nº, necessita de ATENDIMENTO ESPECIAL para realizar a sua prova. Informo,						
inclusive, que o candidato(a) necessita da(s) seguinte(s) condição(ões) especial(ais):						
Cidade/UF, de de						
<del></del>						
Carimbo com CRM e assinatura do médico						

- **6.3.** O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de intérprete de libras ou de autorização para utilização de aparelho auricular.
- **6.3.1.** O candidato com deficiência auditiva, que fizer uso de aparelho auricular, poderá ser inspecionado e aprovado pela autoridade responsável pelo Concurso Público, devidamente capacitado para inspeção do aparelho.
- **6.4.** O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, o tipo de Atendimento Especial de que necessitará, dentre os seguintes: impressão da prova em braile; impressão da prova em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; gravação da prova em áudio por fiscal ledor com leitura fluente; solicitação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.





- **6.4.1.** Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial em braile, suas respostas serão transcritas para a Folha de Respostas por um fiscal do IAN designado para tal finalidade.
- **6.4.1.1.** Os candidatos a que se refere o subitem 6.4.1 deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da sua prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- **6.4.2.** Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão), que solicitarem prova ampliada, essa será confeccionada de acordo com o solicitado no ato de inscrição.
- **6.4.2.1.** O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- **6.4.2.1.1.** O candidato que NÃO indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.
- **6.4.2.2.** A ampliação oferecida é limitada ao Caderno de Questões. A Folha de Respostas e outros documentos NÃO serão ampliados.
- **6.4.3.** No caso em que haja necessidade de auxílio de fiscal ledor, o mesmo, além de auxiliar na leitura, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para a Folha de Respostas do candidato.
- **6.4.3.1.** No caso do subitem 6.4.3, ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas pelo fiscal na Folha de Respostas.
- **6.5.** O candidato com deficiência física ou temporariamente com mobilidade física reduzida deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de: mobiliário adaptado, auxílio no manuseio das folhas do Caderno de Questões e na transcrição das respostas, fiscal acompanhante, ou de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no Local de Prova.
- **6.6.** A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **6.6.1.** A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO/INDEFERIDO será publicada na data prevista de **27 DE SETEMBRO de 2024 18 DE OUTUBRO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.
- **6.6.2.** O candidato com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (<a href="www.ian.org.br">www.ian.org.br</a>), no período de **0h1min do dia 28 DE SETEMBRO 19 DE OUTUBRO até 23h59min do dia 29 DE SETEMBRO de 2024**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.





- **6.6.3.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO serão publicados na data prevista de <u>4 DE OUTUBRO</u> de 2024 <u>24 DE OUTUBRO</u> de 2024, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.
- **6.7.** Nos casos de FORÇA MAIOR, em que seja necessário solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL APÓS A DATA estabelecida no Cronograma do Concurso, ou seja, após a data limite das inscrições, o candidato deverá enviar, para o correio eletrônico <u>concursomangaratiba@ian.org.br</u>, o seu RG, o seu CPF e o LAUDO MÉDICO (modelo constante do subitem 6.2.3), JUSTIFICANDO E PROVANDO, no pedido, que a causa geradora da necessidade de Atendimento Especial ocorreu após a data final estipulada neste Edital para o pedido de Atendimento Especial.
- **6.7.1.** O Atendimento Especial no caso do item 6.7 obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade, NÃO sendo, portanto, garantia para o candidato solicitante.
- **6.7.2.** No caso descrito no item 6.7, o candidato deverá se identificar ao Coordenador do Local de Prova no dia e no horário marcado para realização da sua prova, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada).
- **6.8.** O candidato que NÃO se manifestar nas formas e nos prazos previstos neste Edital NÃO terá Atendimento Especial no dia de realização da sua prova.

#### CAPÍTULO 7: DO ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE.

- **7.1.** Para que sejam tomadas as providências necessárias no dia de realização das provas, A CANDIDATA LACTANTE deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 12h do dia 16 DE AGOSTO de 2024 até 23h59min do dia 16 DE SETEMBRO de 2024 14 DE OUTUBRO de 2024**, acessar o *site* do IAN (<u>www.ian.org.br</u>), e seguir as seguintes instruções:
- a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?", selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE), e anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA, E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA.
- b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE); anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA; finalizar clicando em "Salvar".
- 7.1.1. O REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE deverá seguir o seguinte modelo:





REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE
Eu,
Nome completo do (a) ACOMPANHANTE:, RG:, CPF:
<u>OBSERVAÇÕES</u> :
<ol> <li>O original deste documento deverá ser apresentado ao Coordenador do Local de Prova no dia de aplicação das provas, sob pena de NÃO concessão do Atendimento Especial.</li> </ol>
<ol> <li>O (A) ACOMPANHANTE deverá apresentar o ORIGINAL do seu Documento de Identificação (RG) ao Coordenador do Local de Provas, sob pena de NÃO poder permanecer no Local de Provas.</li> </ol>
Cidade/UF,de de
(Assinatura da candidata)
Espaço reservado à Coordenação do Concurso: ( ) Deferido ( ) Indeferido
(Assinatura do Coordenador Responsável)





- **7.2.** Nos horários destinados à amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente de sua sala, e será acomodada em local apropriado, reservado pelos coordenadores do IAN.
- **7.2.1.** Durante a amamentação, sem o material de prova e sem a presença do seu acompanhante, a candidata lactante será monitorada por um fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- **7.3.** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- **7.3.1.** O tempo despendido na amamentação será compensado em igual período.
- **7.4.** O filho em período de amamentação deverá estar acompanhado de somente 1 (um) adulto responsável por sua guarda, previamente autorizado pelo IAN, e indicado pela candidata conforme requerimento do subitem 7.1.1.
- **7.4.1.** Caso, por motivo de força maior, a candidata mude de acompanhante no dia de realização da sua prova, deverá substituir o nome, o RG e o CPF do acompanhante, apresentando ORIGINAL DO NOVO REQUERIMENTO ao Coordenador do Local de Prova.
- **7.4.2.** A candidata na condição especial de lactante e sem acompanhante NÃO realizará a sua prova, salvo se dispensar o direito de amamentar durante o período de realização.
- **7.4.2.1.** O IAN e Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam pela guarda provisória da criança sem acompanhante, em hipótese alguma.
- **7.4.3.** A coordenação do IAN indicará local apropriado para a permanência temporária do adulto responsável pela guarda da criança.
- **7.4.3.1.** Após a sua acomodação com a criança em local apropriado, o acompanhante não poderá transitar pelas dependências do Local de Prova, sob pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.
- **7.4.3.2.** O acompanhante NÃO poderá abandonar a criança nas dependências do Local de Prova, exceto durante a amamentação, sob a guarda da mãe.
- **7.4.4.** Ao acompanhante NÃO será permitido o uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.
- **7.4.4.1**. Caso o acompanhante esteja portando quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 8.3.10 deste Edital, deverá entregá-los ao Coordenador do Local de Prova para que sejam acomodados em sacos invioláveis, e guardados em local apropriado.





- **7.4.4.2.** O acompanhante poderá ser submetido à revista por detector de metais, e, caso se recuse, NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos dessa decisão.
- **7.4.4.3.** O IAN recomenda que o acompanhante evite levar para o Local de Prova quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.
- **7.4.4.4.** Caso o acompanhante se recuse a cumprir o disposto no subitem 7.4.4 deste Edital, NÃO será permitida a sua permanência no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.
- **7.4.5.** O acompanhante NÃO poderá fumar nas dependências do Local de Prova, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.
- **7.4.6.** O acompanhante NÃO poderá portar arma de fogo no Local de Prova, mesmo possuindo o respectivo porte.
- **7.4.6.1.** O acompanhante que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado, com o auxílio da força policial.
- **7.4.6.2.** O acompanhante que descumprir as regras do subitem 7.4.5 ou do subitem 7.4.6 será convidado a se retirar do Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.
- **7.4.7.** O acompanhante NÃO poderá acessar o Local de Prova após o fechamento dos portões, e só poderá deixar o Local de Prova **1 (UMA) HORA** após o horário de início da prova da respectiva candidata lactante.
- **7.4.8.** Somente será aceito acompanhante que apresentar pelo menos um dos documentos de identidade relacionados no subitem 8.3.2 deste Edital.
- **7.4.9.** O acompanhante que NÃO cumprir as regras previstas neste Edital NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos da ausência do acompanhante.
- **7.5.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam pela criança no caso de a candidata NÃO levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, e a ausência desse acompanhante pode ocasionar a ELIMINAÇÃO da candidata no Concurso Público.
- **7.6.** Com exceção da situação prevista neste CAPÍTULO 7 do Edital, NÃO será permitida a permanência de qualquer acompanhante ou pessoa estranha ao processo nas dependências do Local de Prova.





- **7.7.** A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para a candidata. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **7.7.1.** A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO OU INDEFERIDO será publicada na data prevista de **27 DE SETEMBRO de 2024 18 DE OUTUBRO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.
- **7.7.2.** A candidata lactante com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (<a href="www.ian.org.br">www.ian.org.br</a>), de 0h1min do dia <a href="mailto:28 DE SETEMBRO">28 DE SETEMBRO</a> 19 DE OUTUBRO até 23h59min do dia <a href="mailto:29 DE SETEMBRO">29 DE OUTUBRO</a> de 2024, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.
- **7.7.3.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO serão publicados na data prevista de <u>4-DE OUTUBRO</u> de 2024 <u>24 DE OUTUBRO</u> de 2024, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

#### CAPÍTULO 8: DA PROVA OBJETIVA.

#### 8.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- **8.1.1.** O Concurso Público de que trata este Edital será de PROVA OBJETIVA DO TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, para cargos de Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado), Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico e Nível Superior Completo.
- **8.1.1.1.** PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E PARA O CARGO DE PROFESSOR II, além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, haverá PROVA DE TÍTULOS, DE CARÁTER APENAS CLASSIFICATÓRIO, e conforme as regras referentes do CAPÍTULO 9 deste Edital.
- **8.1.2.** A Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimentos gerais do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, além de avaliar conhecimentos técnicos específicos inerentes aos respectivos cargos.
- 8.1.3. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA é o constante do Anexo III deste Edital.





- **8.1.3.1.** Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, NÃO serão objetos de avaliação neste Concurso Público.
- **8.1.4.** A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Mangaratiba/RJ, considerando o disposto no subitem 8.1.4.1.
- **8.1.4.1.** Caso as instalações da cidade de Mangaratiba/RJ NÃO suportem o número de candidatos inscritos, considerando a segurança do certame e o conforto para os candidatos, a Prova Objetiva, para determinados cargos, PODERÁ ser também aplicada em municípios próximos ou adjacentes, em locais de maior proximidade possível da cidade de Mangaratiba/RJ.
- **8.1.5.** O IAN NÃO se obriga a aplicar a Prova Objetiva no bairro ou cidade onde o candidato residir.
- **8.1.6.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.
- **8.1.7.** O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe de aplicação das provas.
- **8.1.8.** O Local de Prova, divulgado pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- **8.1.9.** O IAN poderá utilizar salas extras no Local de Prova, alocando ou remanejando candidatos para essas salas em casos excepcionais ou de extrema necessidade.
- 8.1.10. A Prova Objetiva será aplicada na data prevista de 15 DE NOVEMBRO de 2024, para os todos os cargos de Nível Superior Completo; na data prevista de 17 DE NOVEMBRO de 2024, para todos os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico; e na data prevista de 1º DE DEZEMBRO de 2024, para todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado) e Nível Fundamental Completo, conforme as seguintes tabelas:





#### **PROVA OBJETIVA**

# 15 DE NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA FERIADO NACIONAL) NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

HORÁRIO	CARGOS
MANHÃ – 9h às 12h (Horário de Brasília)	ANALISTA DE PLANEJAMENTO – ASSISTENTE SOCIAL (Secretaria Municipal de Administração) – ENFERMEIRO – FISIOTERAPEUTA – FONOAUDIÓLOGO – MÉDICO ANESTESISTA – MÉDICO CARDIOLOGISTA – MÉDICO CLÍNICO GERAL – MÉDICO DERMATOLOGISTA – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA – MÉDICO NEUROLOGISTA – MÉDICO OFTALMOLOGISTA – MÉDICO ORTOPEDISTA – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – MÉDICO PEDIATRA – MÉDICO PSIQUIATRA – MÉDICO UROLOGISTA – NUTRICIONISTA – ODONTÓLOGO – PSICÓLOGO (Secretaria de Saúde) – PSICOPEDAGOGO.
TARDE – 14h às 17h (Horário de Brasília)	ARQUITETO – ASSISTENTE SOCIAL (Secretaria de Educação, Esporte e Lazer) – AUDITOR FISCAL FAZENDÁRIO – CONTADOR – ENGENHEIRO CIVIL – ENGENHEIRO FLORESTAL – PROFESSOR I: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – PSICÓLOGO (Secretaria de Educação, Esporte e Lazer).

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 48 de 155





#### **PROVA OBJETIVA**

#### 17 DE NOVEMBRO DE 2024 (DOMINGO)

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

-	
HORÁRIO	CARGOS
MANHÃ – 9h às 12h (Horário de Brasília)	AUXILIAR DE TURMA — INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO — SECRETÁRIO ESCOLAR — TÉCNICO DE ENFERMAGEM — TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL — TÉCNICO DE RAIO X — TÉCNICO EM HEMATOLOGIA — AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA.
TARDE – 14h às 17h (Horário de Brasília)	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA – PROFESSOR II – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.

#### **PROVA OBJETIVA**

## 1º DE DEZEMBRO DE 2024 (DOMINGO)

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

HORÁRIO	CARGOS					
MANHÃ – 9h às 12h (Horário de Brasília)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SERVENTE ESCOLAR – AUXILIAR DE BERÇÁRIO.					
TARDE – 14h às 17h (Horário de Brasília)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR – INSPETOR DE ALUNOS – MERENDEIRO (A) – RECEPCIONISTA.					

**8.1.11.** A PROVA OBJETIVA terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo constituída conforme os quadros a seguir:

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 49 de 155





#### **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
ANALISTA DE PLANEJAMENTO;	Língua Portuguesa	10	1,0		
ARQUITETO; ASSISTENTE SOCIAL	Legislação Municipal	10	1,0	100	50
(Secretaria de Administração);	Conhecimentos Específicos	20	4,0		
ASSISTENTE SOCIAL (Secretaria de					
Educação, Esporte e Lazer); AUDITOR					
FISCAL FAZENDÁRIO; CONTADOR; ENGENHEIRO CIVIL;					
ENGENHEIRO FLORESTAL;					
PSICÓLOGO (Secretaria de					
Educação, Esporte e Lazer); PSICÓLOGO					
(Secretaria de Saúde).					

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
PROFESSOR I: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO	Língua Portuguesa	10	1,0		
FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS,	Legislação Municipal	10	1,0	100	50
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA;	Conhecimentos Pedagógicos	5	4,0		
PSICOPEDAGOGO.	Conhecimentos Específicos	15	4,0		

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página **50** de **155** 





CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
ENFERMEIRO; FISIOTERAPEUTA;	Língua Portuguesa	10	1,0		
FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO:	Legislação Municipal	10	1,0	100	50
ANESTESISTA, CARDIOLOGISTA,	Saúde Pública	5	4,0		
CLÍNICO GERAL, DERMATOLOGISTA, GINECOLOGISTA/OBS TETRÍCIA, NEUROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, OTORRINOLARINGOLO GISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA E UROLOGISTA; NUTRICIONISTA; ODONTÓLOGO.	Conhecimentos Específicos	15	4,0		

#### NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Língua Portuguesa	10	2,0		
FAZENDÁRIA; AGENTE DE	Legislação Municipal	5	1,0	100	50
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA; AUXILIAR DE TURMA;	Conhecimentos Específicos	15	5,0		
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR; TÉCNICO EM PLANEJAMENTO.					

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página **51** de **155** 





CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO; TÉCNICO	Língua Portuguesa	10	2,0		
DE ENFERMAGEM; TÉCNICO DE HIGIENE	Legislação Municipal	5	1,0	100	50
BUCAL; TÉCNICO DE RAIO X; TÉCNICO EM	Saúde Pública	5	3,0		
HEMATOLOGIA.	Conhecimentos Específicos	10	6,0		

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
PROFESSOR II; SECRETÁRIO	Língua Portuguesa	10	2,0		
ESCOLAR.	Legislação Municipal	5	1,0	100	50
	Conhecimentos Pedagógicos	5	3,0		
	Conhecimentos Específicos	10	6,0		

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO;	Língua Portuguesa	10	3,0		
AUXILIAR DE BERÇÁRIO; AUXILIAR DE SECRETARIA	Conhecimentos Gerais	5	2,0	100	50
ESCOLAR; INSPETOR DE ALUNOS; MERENDEIRO (A); RECEPCIONISTA.	Conhecimentos Específicos	10	6,0		

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página **52** de **155** 





#### **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)**

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; SERVENTE ESCOLAR.	Língua Portuguesa	10	3,0		
	Conhecimentos Gerais	5	2,0	100	50
	Conhecimentos Específicos	10	6,0		

- **8.1.12.** A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para todos os cargos de Nível Superior Completo, 30 (trinta) questões para todos os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico, e 25 (vinte e cinco) questões para todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Nível Fundamental Completo, todas do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com as letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, distribuídos no dia de aplicação da Prova Objetiva.
- **8.1.13.** Será considerado REPROVADO NA PROVA OBJETIVA, e automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que obtiver MENOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DE PONTOS, conforme as tabelas do subitem 8.1.11, ou aquele com NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.
- **8.1.14.** Para TODOS os cargos, a Prova Objetiva valerá 100 (CEM) PONTOS, sendo considerado APROVADO o candidato que alcançar no MÍNINO 50 (CINQUENTA) PONTOS, E NÃO OBTIVER NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.
- **8.1.14.1.** O candidato aprovado NÃO necessariamente assumirá imediatamente o cargo, devendo ser observada a classificação do candidato no Concurso Público e o número de vagas disponíveis no respectivo cargo.
- **8.1.15.** O TEMPO DE DURAÇÃO da Prova Objetiva, para TODOS os cargos será de **3 (TRÊS) HORAS**, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.
- **8.1.15.1.** A Prova Objetiva será aplicada das **9h às 12h no período da manhã**, **e das 14h às 17h no período da tarde**, considerando-se o Horário de Brasília.





- **8.1.16.** Para a Prova Objetiva, o candidato deverá levar, OBRIGATORIAMENTE, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TUBO TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL OU PRETA, além de um DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO listados no subitem 8.3.2 deste Edital.
- **8.1.16.1.** NÃO será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, e caneta diferente da especificada no subitem 8.1.16.
- **8.1.16.1.1.** O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.1.16.1 será ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.1.16.2.** O candidato NÃO IDENTIFICADO será impedido de realizar a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.1.17.** A pontuação geral da Prova Objetiva se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.
- **8.1.18.** A Prova Objetiva será corrigida pelo processo de LEITURA ÓPTICA.
- **8.1.19.** Será admitido RECURSO QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR, QUANTO ÀS QUESTÕES, E QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, conforme instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

#### 8.2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.

- 8.2.1. Será publicado, na data prevista de <u>11 DE NOVEMBRO</u> de 2024, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Objetiva, devendo o candidato IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO com todas as informações referentes à data, ao local, à sala e ao horário de realização da sua Prova Objetiva.
- **8.2.1.1** O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos inscritos, informando sobre a convocação a que se refere o subitem 8.2.1, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de spam.
- **8.2.1.1.1.** O envio dos *e-mails* NÃO desobriga o candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.
- **8.2.1.2.** O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do seu Local de Prova como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Objetiva na data, no horário, no local e na sala constantes do Edital de Convocação.
- **8.2.1.3.** O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, resultará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.





- **8.2.1.4.** NÃO haverá aplicação da Prova Objetiva fora dos dias, dos locais e dos horários pré-estabelecidos neste Edital.
- **8.2.1.5.** O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO do candidato NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, pois é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às informações para a identificação correta do local, da sala, da data e do horário de realização da sua Prova Objetiva.
- **8.2.1.6.** NÃO serão prestadas por telefone informações referentes ao dia, ao local, ao horário e à sala de realização da Prova Objetiva.
- **8.2.1.6.1.** O candidato com dúvidas nas informações do Edital de Convocação deverá enviar *e-mail* para concursomangaratiba@ian.org.br impreterivelmente ATÉ O DIA **13 DE NOVEMBRO de 2024**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.
- **8.2.1.7.** Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a sala, a data e o horário de aplicação da sua Prova Objetiva, publicados conforme subitem 8.2.1 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC pelo telefone (21) 2081-6210 ou pelo *e-mail* <u>concursomangaratiba@ian.org.br</u>, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente ATÉ O DIA <u>13 DE NOVEMBRO</u> de 2024, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.
- **8.2.1.7.1.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação da Prova Objetiva, e na presença de um Coordenador do IAN.
- **8.2.1.7.1.1.** O candidato não poderá alterar o seu nome completo, nem o cargo para o qual concorre.
- **8.2.1.7.2.** Caso haja algum erro, inexatidão ou divergência na informação relativa à eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, que demande Atendimento Especial ou Reserva de Vaga, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato através do *e-mail* <u>concursomangaratiba@ian.org.br</u> ou pelo telefone (21) 2081-6210, de segunda a sexta, no horário de 9h até 17h, considerando-se o Horário de Brasília, impreterivelmente ATÉ O DIA <u>13 DE NOVEMBRO</u> de 2024, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.
- **8.2.1.7.3.** O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.
- **8.2.1.8.** NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.





- **8.2.2.** O candidato que, por qualquer motivo, NÃO tiver seu nome constando na listagem geral de convocação, mas que apresentar o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá realizar a sua Prova Objetiva, devendo preencher e assinar formulário específico disponibilizado pelo IAN.
- **8.2.2.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.2.2 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade ou não da referida inscrição.
- **8.2.2.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 8.2.2, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### 8.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- **8.3.1.** O IAN recomenda que o candidato chegue ao local de aplicação da Prova Objetiva com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA** do fechamento dos portões, NÃO sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões do Local de Prova.
- **8.3.1.1.** Os portões do Local de Prova serão impreterivelmente **FECHADOS ÀS 9h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **FECHADOS ÀS 14h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde, mediante preenchimento do TERMO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, lavrado por um coordenador do IAN na presença de 2 (dois) candidatos testemunhas.
- **8.3.1.2.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, NÃO terá acesso ao Local de Prova, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.1.3.** Os portões do Local de Prova serão **ABERTOS ÀS 8h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **ABERTOS ÀS 13h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde.
- **8.3.2.** Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao Local de Prova munido OBRIGATORIAMENTE de:
- a) ORIGINAL de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade;
- b) caneta esferográfica de TUBO TRANSPARENTE COM TINTA AZUL OU PRETA.

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 56 de 155





- **8.3.2.1.** Embora a sua apresentação NÃO seja obrigatória para a realização da Prova Objetiva, o IAN recomenda que o candidato leve o COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para atender o disposto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- **8.3.2.2.** O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação NÃO é obrigatória no dia de realização da Prova Objetiva, e NÃO terá validade como documento de identificação do candidato.
- **8.3.2.3.** A Carteira Nacional de Habilitação − CNH, com fotografia na forma da Lei Federal № 9.503/1997, mesmo com data de validade vencida, poderá ser aceita como identificação no dia da Prova Objetiva.
- **8.3.2.4.** A partir do ingresso do candidato na sala, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações dos fiscais de sala.
- **8.3.2.5.** Somente será admitido na sala o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea "a" do subitem 8.3.2 deste Edital, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- **8.3.2.6.** Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, considerando o subitem 8.3.2.3, NÃO serão aceitos.
- **8.3.2.7.** NÃO serão aceitos como documento de identificação: protocolo de qualquer documento, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem 8.3.2, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 8.3.2 deste Edital.
- **8.3.2.8. NÃO será aceita qualquer identificação em formato digita**l, considerando a regra prevista no subitem 8.3.10 deste Edital.
- **8.3.2.8.1.** O candidato que NÃO apresentar identificação em formato físico, ou seja, o candidato que apresentar apenas identificação em formato digital NÃO fará a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.2.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da Prova Objetiva, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e, se necessário, de impressão digital em formulário próprio.
- **8.3.2.9.1.** A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.





- **8.3.2.9.2.** O candidato que realizar a Prova Objetiva nas condições previstas no subitem 8.3.2.9 ou 8.3.2.9.1 será, posteriormente, submetido à nova identificação, e, caso NÃO se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **8.3.2.10.** Poderá haver coleta da impressão digital do polegar direito do candidato.
- **8.3.2.10.1.** Caso o candidato esteja impedido fisicamente do processo de coleta de impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.
- **8.3.2.10.2.** O candidato que, por algum motivo, NÃO permitir a coleta de impressão digital deverá assinar uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão, e, em caso de recusa de assinatura da declaração, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala, pelo fiscal e pelo Coordenador do Local de Prova.
- **8.3.2.11.** O candidato NÃO identificado será considerado como ausente e NÃO fará a Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.3.** O horário de início da Prova Objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos de sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração da Prova Objetiva.
- **8.3.3.1.** NÃO haverá, na sala de prova, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e de término da Prova Objetiva será informado pelo fiscal de sala, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- **8.3.3.2.** NÃO haverá prorrogação do tempo de duração para a realização da Prova Objetiva, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala, respeitando-se o que prevê o item 5.5, o subitem 5.5.1 e o subitem 7.3.1 deste Edital.
- **8.3.3.3.** Após o horário determinado para o final da Prova Objetiva, o fiscal de sala NÃO recolherá a Folha de Respostas de candidatos retardatários, sendo esses automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.
- **8.3.4.** No dia da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá apor sua assinatura na LISTA DE PRESENÇA, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- **8.3.5.** Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da Prova Objetiva, e somente poderá retirar-se da sala, se autorizado verbalmente, e acompanhado por um fiscal.
- **8.3.5.1.** O descumprimento do subitem 8.3.5 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

<u>www.ian.org.br</u> concursomangaratiba@ian.org.br

Página **58** de **155** 





- **8.3.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pelos fiscais do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.
- **8.3.6.1.** Caso o CADERNO DE QUESTÕES seja de dois ou mais tipos, é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência com a sua FOLHA DE RESPOSTAS, inclusive quanto ao respectivo cargo, arcando o candidato com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.
- **8.3.7.** Durante a realização da sua Prova Objetiva, o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, nem levar para fora da sala qualquer material disponibilizado pelo IAN.
- **8.3.7.1.** O descumprimento do subitem 8.3.7 acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.
- **8.3.8.** É proibida a permanência de candidato nas dependências do Local de Prova portando qualquer tipo de arma.
- **8.3.8.1.** O candidato que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado.
- **8.3.8.2.** O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.8 ou no subitem 8.3.8.1 será ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.9.** O candidato que portar aparelho celular, aparelho eletrônico ou qualquer dos objetos listados no subitem 8.3.10, terá os referidos objetos desligados e guardados em saco plástico opaco disponibilizado pelo IAN, que deverá ser lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado.
- **8.3.9.1.** O saco plástico a que se refere o subitem 8.3.9 somente poderá ser aberto fora do Local de Prova.
- **8.3.9.2.** O candidato que insistir em descumprir o estabelecido no subitem 8.3.9 ou no subitem 8.3.9.1 será ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.9.3.** O candidato que, por falta de cuidado, mantiver qualquer aparelho ligado dentro do saco plástico e, por algum motivo, esse aparelho emitir qualquer tipo de sinal, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.10.** Durante a realização da sua Prova Objetiva, NÃO será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, nem consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como NÃO poderá portar, dentro ou fora da sala, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman* etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que NÃO permita a visualização das orelhas do candidato.

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página **59** de **155** 





- **8.3.10.1.** O IAN recomenda que o candidato NÃO leve para o Local de Prova quaisquer dos objetos listados no subitem 8.3.10.
- **8.3.10.2.** O descumprimento da instrução constante do subitem 8.3.10 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.
- **8.3.10.3.** O candidato que, durante a realização da sua Prova Objetiva, for encontrado em qualquer das dependências do Local de Prova portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos eletrônicos citados no subitem 8.3.10, mesmo que desligados, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.11.** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da sua Prova Objetiva:
- a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;
- b) retirar a sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da sua carteira, durante todo o tempo de realização da sua Prova Objetiva;
- d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie etc.);
- e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização da sua Prova Objetiva, e fora do Local de Prova.
- **8.3.11.1.** O candidato que NÃO cumprir as instruções previstas no subitem 8.3.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.12.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.
- **8.3.13.** Como forma de garantir a lisura e a segurança no certame, a equipe do IAN poderá utilizar detector de metais e rastreador eletrônico durante a aplicação da Prova Objetiva, nos pátios, nas salas, nos corredores e nos banheiros.
- **8.3.13.1.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a sua condição ao IAN, pelo menos 3 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, através do *e-mail* concursomangaratiba@ian.org.br.
- **8.3.13.1.1.** Os candidatos a que se refere o subitem 8.3.13.1 deverão comparecer ao Local de Prova com os exames e laudos médicos que comprovem o uso desses equipamentos.





- **8.3.13.1.2.** O descumprimento das instruções constantes do subitem 8.3.13.1 ou do subitem 8.3.13.1.1 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.
- **8.3.13.2.** Caso o candidato, durante a realização da sua Prova Objetiva, seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.14.** O candidato, ao terminar a sua Prova Objetiva, deverá retirar-se IMEDIATAMENTE do Local de Prova, NÃO podendo permanecer ou transitar em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.
- **8.3.14.1.** O candidato que insistir em descumprir a determinação do subitem 8.3.14 será ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.14.2.** Ao critério da coordenação do Local de Prova, e em extrema necessidade do candidato que terminou a sua Prova Objetiva, desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que NÃO estejam atendendo aos candidatos em prova.
- **8.3.15.** NÃO será permitido ao candidato fumar nas dependências do Local de Prova, mesmo após o término de sua Prova Objetiva.
- 8.3.15.1. O candidato que insistir em descumprir o subitem 8.3.15 será ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.16.** Para a realização da Prova Objetiva, será fornecido ao candidato UM CADERNO DE QUESTÕES E UMA FOLHA DE RESPOSTAS personalizada com os dados do candidato.
- **8.3.16.1.** A Folha de Respostas servirá para a transcrição das respostas do candidato, e terá campo próprio para aposição da assinatura do candidato.
- **8.3.16.1.1.** Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que NÃO assinar a Folha de Respostas no local determinado.
- **8.3.16.2.** Haverá na Folha de Respostas, para cada questão, quatro campos de marcação, um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um e somente um dos quatro campos, sob a pena de anulação da respectiva questão.
- **8.3.16.3.** O candidato NÃO poderá amarrotar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob o risco de reprovação por impossibilidade de realização da leitura óptica.
- **8.3.16.4.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de TUBO TRANSPARENTE DE TINTA AZUL OU PRETA, e esse será o único documento válido para a correção da sua Prova Objetiva.

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 61 de 155





- **8.3.16.5.** NÃO serão computadas questões NÃO respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- **8.3.16.6.** Na Folha de Respostas, o candidato NÃO deverá fazer nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marcação poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.
- **8.3.16.7.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.
- **8.3.16.8.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- **8.3.16.9.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, e NÃO será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado esse tipo de Atendimento Especial para a realização da sua Prova Objetiva, conforme as regras deste Edital.
- **8.3.16.10.** O tempo de duração da Prova Objetiva inclui o preenchimento da Folha de Respostas.
- **8.3.16.11.** O candidato que terminou a sua Prova Objetiva, ao entregar a Folha de Respostas, deverá assinar o TERMO DE ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS.
- **8.3.16.11.1.** O candidato que descumprir o disposto no subitem 8.3.16.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.16.12.** O Caderno de Questões, além do conteúdo de questões, contém, em sua capa, instruções referentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente essas instruções.
- **8.3.16.13.** Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja trocado, incompleto ou com defeito, o candidato deverá IMEDIATAMENTE solicitar ao fiscal de sala que o substitua, NÃO cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu e o tipo de prova encontram-se devidamente identificados na capa do seu Caderno de Questões.
- **8.3.16.13.1.** O tempo de duração da Prova Objetiva inclui a leitura das instruções e a conferência da Folha de Respostas e do Caderno de Questões.
- **8.3.17.** Os Cadernos de Questões serão embalados e lacrados em envelopes plásticos e opacos, a serem acondicionados em malotes de segurança vedados com lacres numerados, e contendo no seu interior o TERMO DE ABERTURA DO MALOTE.
- **8.3.17.1.** O IAN fará o controle e o acompanhamento dos malotes até o Local de Prova, zelando pela segurança durante todo o percurso.





- **8.3.17.2.** Os malotes somente serão abertos na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos, os quais poderão confrontar o número do lacre a ser rompido com o número do Termo de Abertura do Malote, o qual se encontra dentro do malote, preenchido com o respectivo número e assinado por um Diretor do IAN.
- 8.3.18. Salvo em caso de força maior, NÃO será admitida a troca de sala ou de Local de Prova.
- **8.3.19.** Somente será permitido ao candidato sair do Local de Prova depois de transcorrido o tempo de **1** (UMA) HORA, mediante a ENTREGA OBRIGATÓRIA da sua da sua FOLHA DE RESPOSTAS e do seu CADERNO DE QUESTÕES ao fiscal de sala.
- **8.3.19.1.** O candidato que, por qualquer motivo, NÃO permanecer no Local de Prova, durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.3.19, terá o fato registrado em Ata, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.20.** O candidato poderá levar o CADERNO DE QUESTÕES somente depois de transcorrido o tempo de **2** (**DUAS**) **HORAS** após o início da sua Prova Objetiva.
- **8.3.20.1.** O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.20 será ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.21.** Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ATA DE OCORRÊNCIAS.
- **8.3.21.1.** Se o candidato insistir em sair de sala, NÃO atendendo ao disposto no subitem 8.3.21, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue a assinar, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador do Local de Prova.
- **8.3.22.** NÃO será autorizado o ingresso de acompanhante do candidato no Local de Prova, salvo se autorizado previamente pelo IAN, conforme previsto neste Edital.
- **8.3.23.** No dia de realização da Prova Objetiva NÃO serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação, informações referentes ao Concurso Público, e nem informações referentes ao conteúdo dos Cadernos de Questões.
- **8.3.24.** O candidato deverá comparecer ao Local de Prova com trajes compatíveis com o evento, evitando roupas de banho ou quaisquer outras desapropriadas para a ocasião.
- **8.3.24.1.** Entende-se por trajes compatíveis a utilização de, no mínimo, calçado, bermuda ou saia na altura do joelho e camiseta com manga.

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 63 de 155





- **8.3.24.2.** O candidato que NÃO cumprir o disposto no subitem 8.3.24 NÃO poderá acessar o Local de Prova, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.25.** Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, apoiadores, auxiliares, ou outros candidatos; e aquele que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- **8.3.26.** NÃO haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física ou orgânica do candidato.
- **8.3.27.** NÃO será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no Local de Prova.
- **8.3.28.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ se eximem de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.
- **8.3.29.** NÃO caberá ao IAN ou à Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ qualquer responsabilidade com algum acidente provocado pelo candidato contra si mesmo ou contra terceiros, durante a realização da sua Prova Objetiva.
- **8.3.30.** É terminantemente PROIBIDO aglomeração ou reunião de candidatos nas salas, nos corredores, nos pátios e nos banheiros do Local de Prova, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.
- **8.3.31.** Ao adentrar o portão do Local de Prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua sala de aplicação, NÃO sendo permitido o trânsito ou estacionamento desnecessário de candidatos nas dependências do Local de Prova.
- **8.3.31.1.** O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.3.31 será ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.32.** Ao terminar a sua Prova Objetiva, o candidato deverá deixar imediatamente o Local de Prova, sendo terminantemente PROIBIDO estacionar ou transitar nas dependências do Local de Prova.
- **8.3.32.1.** O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.3.32 será ELIMINADO do Concurso Público.
- **8.3.33.** Recomenda-se que o candidato leve para o Local de Prova sua própria garrafa de água, em material transparente e sem rótulo.

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página **64** de **155** 





- **8.3.34.** Durante o período de realização da Prova Objetiva, somente serão permitidos lanches e bebidas para rápido consumo, sem álcool, sem rótulos e fabricados em material transparente.
- **8.3.34.1.** Embalagens com material não transparente NÃO serão permitidas, sendo ELIMINADO do concurso o candidato que insistir em portar esse tipo de embalagem.
- **8.3.34.1.1.** Caso haja dúvida quanto à transparência ou não da embalagem, o coordenador do Local de Prova julgará o caso, não sendo permitida a contestação de qualquer candidato.
- 8.3.35. Será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- a) faltar, chegar ao Local de Prova após o fechamento dos portões ou comparecer em local diferente do designado;
- b) NÃO apresentar quaisquer dos documentos de identificação citados no subitem 8.3.2, alínea "a", deste Edital;
- c) deixar de assinar a Lista de Presença e o Termo de Entrega da Folha de Respostas;
- d) assinar a Folha de Respostas fora do local indicado;
- e) obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50% do total de pontos ou nota ZERO em qualquer uma das disciplinas, conforme previsto neste Edital;
- f) ausentar-se da sala, durante a realização da sua Prova Objetiva, sem o acompanhamento de um fiscal, ou sair do Local de Prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.3.19 deste Edital;
- g) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares;
- h) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, e se recusar a retirá-los, ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, notebook ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- i) estiver portando qualquer tipo de arma durante a realização da sua Prova Objetiva, ainda que possua o respectivo porte;
- j) permitir que seu aparelho eletrônico, mesmo acomodado em saco plástico e desligado, emita qualquer tipo de sinal, durante a realização da sua Prova Objetiva;
- k) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido pelo IAN;

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 65 de 155





I) NÃO devolver a Folha de Respostas;

- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas a qualquer tempo ou o Caderno de Questões durante o período de realização da sua Prova Objetiva;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- p) NÃO permitir a coleta da sua assinatura;
- q) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital, e nem à revista por detecção de metal, se for o caso;
- r) deixar de se apresentar, quando convocado, em qualquer fase do Concurso Público ou NÃO cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários previstos neste Edital;
- s) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- t) fizer declaração identificada como falsa em qualquer documento.
- **8.3.35.1.** Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos para obter aprovação no Concurso Público, as provas do candidato serão anuladas, e esse será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **8.3.35.2.** A inexatidão de informações, além das irregularidades ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, inclusive com a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou penal.
- **8.3.36.** O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA será publicado no dia 18 DE NOVEMBRO de 2024 para os cargos de Nível Superior Completo, no dia 18 DE NOVEMBRO de 2024 para os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico, e no dia 2 DE DEZEMBRO de 2024 para os cargos de Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado) e Nível Fundamental Completo, conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital.
- **8.3.37.** O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA no período de Oh1min do dia 19 DE NOVEMBRO até 23h59min do dia 20 DE NOVEMBRO de 2024, para os cargos de Nível Superior Completo; no período de Oh1min do dia 19 DE NOVEMBRO até 23h59min do dia 20 DE NOVEMBRO de 2024, para os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico; e no período de Oh1min do dia 3 DE DEZEMBRO até 23h59min do dia 4 DE DEZEMBRO de 2024, para os cargos de Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado) e Nível Fundamental Completo.





- **8.3.37.1.** Os Cadernos de Questões serão divulgados no *site* do IAN (<u>www.ian.org.br</u>) durante o prazo recursal a que se refere o subitem 8.3.37.
- **8.3.37.2.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA está previsto para o dia **13 DE DEZEMBRO** de **2024**.
- **8.3.38.** A publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO DEFINITIVO, para TODOS OS CARGOS, está prevista para o dia <u>13 DE DEZEMBRO</u> de 2024.
- **8.3.39.** O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA **no período de Oh1min do dia <u>14 DE DEZEMBRO</u> até <u>23h59min do dia <u>15 DE DEZEMBRO</u> de <b>2024**, conforme as regras do CAPÍTULO 11 deste Edital.</u>
- **8.3.39.1.** Os espelhos das Folhas de Respostas dos candidatos serão divulgados no *site* do IAN (<a href="www.ian.org.br">www.ian.org.br</a>) no momento de divulgação das notas da Prova Objetiva e da listagem com a Classificação Preliminar, e esses espelhos estarão disponíveis no *site* até a data final do prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.
- **8.3.40.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA, para TODOS OS CARGOS, serão publicados na data prevista de **18 DE DEZEMBRO de 2024.**

#### **CAPÍTULO 9: DA PROVA DE TÍTULOS.**

- **9.1.** SOMENTE os candidatos a todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E DE PROFESSOR II, QUE FORAM APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 4 (QUATRO) VEZES O NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS DO RESPECTIVO CARGO, INCLUÍDOS OS EMPATADOS, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS COMO PCD E APROVADOS NESSE CARGO, SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, cujos pontos serão adicionados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- **9.1.1.** Para os cargos em que o número de vagas é inferior a 5 (cinco), serão convocados para a Prova de Títulos os 20 (vinte) primeiros classificados, incluídos os empatados na 20ª posição, e mais todos os candidatos PcD's aprovados para o cargo.
- **9.1.2.** Para o cargo de PROFESSOR I (TODAS AS DISCIPLINAS) serão convocados para a Prova de Títulos os 100 (cem) primeiros classificados, em cada disciplina, na Prova Objetiva, incluídos os empatados na 100ª posição e mais todos os candidatos PcD´s aprovados para o cargo.
- **9.1.3.** Para o cargo de PROFESSOR II serão convocados para a Prova de Títulos os 800 (oitocentos) primeiros classificados na Prova Objetiva, incluídos os empatados na 800º posição e mais todos os candidatos PcD's aprovados para o cargo.

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 67 de 155





- **9.1.3.** A PROVA DE TÍTULOS será de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, com VALORAÇÃO MÁXIMA DE 7(SETE) PONTOS, QUE SERÃO ADICIONADOS ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- **9.1.4.** A análise da documentação referente à Prova de Títulos e a contagem dos respectivos pontos serão de responsabilidade exclusiva do IAN.
- 9.1.5. Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados no quadro do item 9.4.
- 9.2. Será publicado na data prevista de <u>18 DE DEZEMBRO</u> de 2024, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, que trará a listagem dos candidatos cujos títulos serão analisados pela Banca do IAN.
- **9.2.1.** O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação para a Prova de Títulos deverá enviar *e-mail* para <u>concursomangaratiba@ian.org.br</u> ATÉ O DIA **20 DE DEZEMBRO de 2024**, impreterivelmente.
- **9.2.1.1.** O IAN NÃO fornecerá informações por telefone a respeito do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
- **9.2.2.** O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos convocados para a Prova de Títulos, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.
- **9.2.2.1.** O envio de e-mails por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.
- **9.3.** O candidato DETENTOR DE TÍTULOS deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 12h do dia 16 DE AGOSTO até 23h59min do dia 16 DE SETEMBRO de 2024 14 DE OUTUBRO de 2024**, ininterruptamente, considerando o Horário de Brasília, acessar o endereço eletrônico do IAN (<a href="www.ian.org.br">www.ian.org.br</a>), acessar a área do candidato, clicar em "Gerenciar inscrição", clicar em "Prova de títulos", clicar em "Cadastrar título", inserir os dados, e anexar o arquivo, executando a operação para cada título que possuir.
- **9.3.1.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações exigidas no envio dos títulos.
- 9.3.2. Os títulos que foram informados e anexados no *site* do IAN deverão ser enviados, em CÓPIAS AUTENTICADAS (excetuando-se a autenticação daqueles documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, o *site* e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma), via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto de Avaliação Nacional IAN, na Rua México, 31, sala 703, Centro, RJ, CEP 20.031-144, do dia 13 DE AGOSTO de 2024 até o dia 16 DE SETEMBRO 14 DE OUTUBRO de 2024 de 2024, no horário de expediente, constando na PARTE EXTERNA DO ENVELOPE:

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página **68** de **155** 





"TÍTULOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA/RJ – CONCURSO PÚBLICO 01/2024, além do nome completo do candidato, o cargo para o qual está concorrendo e seu número de inscrição".

- 9.3.2.1. <u>NÃO SERÁ ACEITO</u> o título entregue pessoalmente na sede do IAN ou da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.
- **9.3.2.2.** NÃO será aceito o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital.
- **9.3.2.3.** Os documentos do envelope serão analisados comparando-se com os documentos postados no *site* do IAN. Documentos postados no *site* do IAN, mas não enviados pelos Correios, conforme subitem 9.3.2, NÃO serão pontuados. Da mesma forma, documentos enviados pelos Correios, mas não anexados no *site* do IAN, NÃO serão pontuados.
- **9.4.** A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor MÁXIMO DE 7 (SETE) PONTOS, de acordo com a tabela abaixo:

PROVA DE TÍTULOS								
DENOMINAÇÃO DO	DOCUMENTOS	MÁXIMO DE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO				
TÍTULO	COMPROBATÓRIOS	TÍTULOS	POR TÍTULO	MÁXIMA				
	Certificado de							
DOUTORADO	conclusão ou diploma	1	3,0	3,0				
	de Curso de Doutorado							
	Certificado de							
MESTRADO	conclusão ou diploma	1	2,0	2,0				
	de Curso de Mestrado							
	Certificado de							
	conclusão, diploma ou							
ESPECIALIZAÇÃO	histórico escolar de	1	1,0	1,0				
	curso de pós-graduação							
	latu sensu com, no							
	mínimo, 360 horas.							
CAPACITAÇÃO EM	Certificado de	1	1,0	1,0				
LIBRAS (Lei	Proficiência em Libras.							
Municipal nº 1.516								
de 19 de outubro de								
2023)								
PONTUAÇÃO				7,0 PONTOS				
MÁXIMA								

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 69 de 155





- **9.4.1.** Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, sendo que a autenticidade poderá ser objeto de comprovação mediante apresentação de original.
- **9.4.1.1.** NÃO serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias NÃO autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de código de verificação ou aqueles documentos que podem ser conferidos digitalmente, desde que contenham o QR CODE, o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
- **9.4.2.** Os documentos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- **9.4.3.** Apenas os cursos já concluídos até a data final de <u>16 DE SETEMBRO</u> de <u>2024</u> <u>14 DE OUTUBRO</u> de <u>2024</u> serão passíveis de pontuação.
- **9.4.4.** O curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que NÃO apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, além da APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA (SE HOUVER), NÃO será pontuado.
- **9.4.5.** A entrega dos documentos referentes aos títulos NÃO implica, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida, posto que os documentos serão analisados e pontuados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 9.4.6. NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos.
- **9.4.67.** O candidato que NÃO apresentar os documentos para a Prova de Títulos será classificado somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva.
- **9.4.8.** Comprovada, em qualquer tempo, a fraude nos documentos enviados para a Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a participação culposa ou dolosa do candidato, o mesmo será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- **9.4.9.** A comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda NÃO foram expedidos certificados de conclusão, diplomas ou históricos escolares, será feita mediante declaração de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso, expedidas por instituição oficial reconhecida pelo MEC.





- **9.4.9.1.** A declaração ou certidão de que trata o subitem 9.4.9 só será aceita se informar expressamente a portaria do MEC que autoriza o curso realizado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e deverá conter, ainda, a data de término do curso, com conclusão e APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA, se houver.
- **9.4.9.2.** A declaração ou certidão somente será considerada válida se informar expressamente que o curso foi integralmente concluído até a data prevista no subitem 9.4.3 deste Edital.
- **9.4.9.3.** Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão ou declaração NÃO será aceita.
- **9.4.10.** O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.
- **9.4.11.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.
- **9.4.12.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de junho de 2007.
- **9.4.12.1.** Caso o certificado NÃO contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, sendo que a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso, informando que o curso atende às exigências da referida Resolução, anexando, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final, monografia ou tese, se houver.
- 9.4.13. A carga horária dos títulos NÃO é cumulativa.
- **9.5.** São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.
- **9.6.** Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos encaminhados para a Prova de Títulos.
- **9.7.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da sua inscrição no Concurso Público.





- 9.8. NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.
- **9.9.** Na data prevista de **20 DE DEZEMBRO de 2024**, será publicada a listagem com o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.
- **9.9.1.** Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, **no período de 0h1min do dia <u>21 DE DEZEMBRO</u> até 23h59min do dia <u>22 DE DEZEMBRO</u> <b>de 2024**, considerando o Horário de Brasília, e conforme as instruções constantes do CAPÍTULO 12 deste Edital.
- **9.9.2.** As listagens com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E COM O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicadas na data prevista de **24 DE DEZEMBRO de 2024.**

## CAPÍTULO 10: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

- **10.1.** Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.
- **10.1.1.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, observado o cargo a que concorrem.
- **10.1.2.** Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista de RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.
- **10.1.3.** Para TODOS os cargos de NÍVEL SUPERIOR E PARA O CARGO DE PROFESSOR II, a Nota Final será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos; e, para os demais cargos, a Nota Final será somente o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva.
- **10.2.** Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal № 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- **10.2.1.** Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:
- a) proficiência comprovada em LIBRAS, se possuir; (Lei nº 1.516 de 19 de outubro de 2023)
- b) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação em Saúde Pública, se houver;

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 72 de 155





- e) maior pontuação em Conhecimentos Pedagógicos, se houver;
- f) maior pontuação em Conhecimentos Gerais, se houver;
- g) maior pontuação em Legislação Municipal, se houver;
- h) maior idade.
- **10.2.1.1.** Para os cargos de PROFESSOR I E PROFESSOR II, não se adotará o critério de desempate estabelecido na alínea "a" do subitem 10.2.1, considerando o que estabelece o artigo 2º da Lei nº 1.516 de 19 de outubro de 2023.
- **10.2.1.2.** Para comprovar a proficiência em LIBRAS nos critérios de desempate, o candidato deverá, durante o período de inscrição, ou seja, **no período de 12h do dia <u>16 DE AGOSTO</u> até 23h59min do dia <u>16 DE SETEMBRO</u> de <b>2024**, acessar a "área do candidato" e anexar o certificado de proficiência em LIBRAS.
- **10.2.1.2.1.** O Instituto IAN poderá, a qualquer tempo, solicitar o certificado de proficiência em LIBRAS em forma física, para comprovar a sua autenticidade.
- **10.2.2.** Persistindo ainda o empate, após os critérios adotados no subitem 10.2.1, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- **10.2.3.** OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO APLICADOS APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, momento em que o candidato identificará a sua posição ou classificação definitiva no Concurso Público.
- **10.3.** Apurada a CLASSIFICAÇÃO FINAL, excluídos os candidatos reprovados, em ordem decrescente de pontuação, por cargo, esta será publicada como RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, em duas listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos, a outra com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD.
- **10.4.** Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.
- **10.5.** A listagem com o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será publicada na data prevista de **26 DE DEZEMBRO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.
- **10.6.** A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ ocorrerá A PARTIR da data prevista de **27 DE DEZEMBRO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.





#### **CAPÍTULO 11: DOS RECURSOS.**

- 11.1. O IAN admitirá e julgará RECURSOS contra:
- a) OS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA
- b) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO;
- d) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PCD;
- e) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;
- f) QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA;
- g) GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA;
- h) CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA;
- i) RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS;
- **11.2.** Para INTERPOR RECURSO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IAN (<a href="www.ian.org.br">www.ian.org.br</a>), no prazo do respectivo recurso, conforme Cronograma do Anexo II, e seguir as seguintes instruções: na área do candidato, deverá localizar a sua inscrição e clicar na opção "Gerenciar Inscrição"; clicar no item "Recursos"; clicar no item "Novo Recurso"; selecionar o recurso na lista que será exibida, e preencher os campos solicitados; finalizar clicando em "Salvar".
- 11.2.1. NÃO será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.
- **11.2.2.** O prazo para o envio de qualquer recurso será de 2 (dois) dias, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.
- **11.2.2.1.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo, e comum a todos os candidatos.
- **11.3.** O próprio candidato ou seu procurador poderá interpor recurso sempre que ficar evidenciado erro na formulação da questão, erro no gabarito, erro na correção ou erro no critério de julgamento.
- **11.3.1.** O recurso quanto às questões da Prova Objetiva deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes de autores etc., e ainda deverá haver a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.





- **11.3.2.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.
- **11.3.3.** Durante o prazo do recurso contra o Gabarito Preliminar, o IAN disponibilizará em seu *site* (www.ian.org.br) os Cadernos de Questões.
- **11.3.4.** O espelho da Folha de Respostas de cada candidato também será divulgado pelo *site* do IAN (<a href="www.ian.org.br">www.ian.org.br</a>), mas apenas durante o prazo do recurso contra a Classificação Preliminar na Prova Objetiva.
- **11.3.5.** A pontuação correspondente à anulação de questões da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recursos, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de ter recorrido ou não.
- **11.3.6.** Quando do recurso resultar em alteração do gabarito, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo.
- **11.3.7.** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo, NÃO se admitindo recurso dessa modificação.
- **11.3.8.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- **11.3.9.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual NÃO caberão recursos adicionais.
- **11.4.** NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica ou inconsistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) com teor que desrespeite o IAN, a Prefeitura, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros.





- **11.5.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.
- 11.6. A interposição de recursos NÃO obsta o regular andamento das demais fases do Concurso Público.
- **11.7.** No recurso quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, NÃO será permitida a entrega de documentos ou informações complementares.
- **11.8.** A listagem dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no *site* do IAN (<u>www.ian.org.br</u>), conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital, NÃO sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*, e NÃO sendo enviado individualmente, a qualquer candidato, o teor das decisões.

#### CAPÍTULO 12: DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO.

- **12.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação no Resultado Final do Concurso Público nos respectivos cargos, serão convocados por meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, e serão comunicados por *e-mail* e telegrama com Aviso de Recebimento (AR), para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação de requisitos para a admissão no cargo e os exames médicos.
- **12.1.1.** O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ referentes a este Concurso Público, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo NÃO acompanhamento dessas publicações.
- **12.1.2.** O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.
- **12.1.3.** Todo o processo de homologação do Resultado Final, convocação do candidato, análise documental, exames médicos, nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, será de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, considerando que as atribuições contratuais do IAN se encerram na entrega do Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos.
- **12.2.** Para efeitos de provimento no cargo, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- **12.2.1.** Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de saúde admissional de caráter ELIMINATÓRIO, e aquele que apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, toda a documentação exigida.
- 12.2.2. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.





12.2.3. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- e) Cédula de Identidade;
- f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a averbação na Certidão de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento própria e dos filhos menores;
- h) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- i) Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- j) Comprovante de residência;
- k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- I) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- m) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- n) Registro no Conselho, quando for o caso, com a anuidade paga;
- o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão;
- p) Comprovante de Antecedentes Criminais;
- q) Certidão de Crimes Eleitorais.
- **12.2.3.1.** Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ poderá solicitar outros documentos complementares.
- **12.2.3.2.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 77 de 155





- **12.2.3.3.** A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse.
- **12.2.3.4.** A Prefeitura Municipal de Mangaratiba determinará, em Edital de Convocação, uma data para a apresentação da documentação a que se refere o subitem 12.2.3 e dos exames médicos.
- **12.2.3.4.1.** O candidato convocado que NÃO apresentar a documentação exigida e os exames médicos dentro da data determinada pela Prefeitura, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
- **12.2.4.** Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.
- **12.2.4.1.** No caso previsto no subitem 12.2.4, se o cargo, função ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.
- **12.2.5.** O candidato que, por qualquer motivo, NÃO apresentar a documentação e os exames exigidos dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito à posse.
- 12.3. O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva.
- **12.3.1.** A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ ou setor equivalente.

#### CAPÍTULO 13: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- **13.1.** O CRONOGRAMA com as datas previstas para a realização de todas as etapas do Concurso Público encontra-se no Anexo II deste Edital.
- **13.1.1.** Dependendo da necessidade, o Cronograma poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público.
- **13.2.** A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.
- **13.3.** A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, observada a carga horária do respectivo cargo.
- **13.4.** As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 78 de 155





- **13.5.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN e junto à Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, enquanto durar a validade deste Concurso Público.
- **13.5.1.** A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo *e-mail* contato@ian.org.br.
- **13.5.2.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.
- **13.5.3.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.
- **13.6.** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do Local de Prova no dia de aplicação.
- **13.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto NÃO consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Aviso ou Edital de Retificação.
- **13.8.** A Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ e o IAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial ou na imprevisível reaplicação de provas.
- **13.9.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final do Concurso Público um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.
- **13.10.** Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.
- **13.11.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas alterações NÃO serão considerados.
- **13.12.** Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do IAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- **13.13.** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, nota e desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet* por meio de mecanismos de busca.

<u>www.ian.org.br</u> concursomangaratiba@ian.org.br

Página 79 de 155





- **13.14.** NÃO poderão participar deste Concurso Público pessoas que possuam qualquer vínculo com o IAN, instituição organizadora deste Concurso Público, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.
- **13.15.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas ou outros materiais referentes ao conteúdo das provas, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- **13.16.** NÃO serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor NÃO seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- **13.17.** Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que impeça ou prejudique a realização deste Concurso Público ou de alguma de suas fases, ao IAN será reservado o direito de reaplicar as provas, de modo a viabilizar o Concurso Público.
- **13.18.** O Prefeito do Município de Mangaratiba/RJ, no uso das suas atribuições legais, poderá adiar este certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- **13.19.** As ocorrências NÃO previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ juntamente com o IAN.
- **13.20.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, o interessado que NÃO o fizer até o segundo dia após a sua publicação.
- **13.20.1.** Para impugnar os termos deste Edital, o candidato deverá acessar o *site* do IAN, entre os dias **16 E 19 DE AGOSTO de 2024**, e seguir o passo-a-passo para a impugnação dos termos do Edital de Abertura.
- **13.21.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- **13.22.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos: Anexo I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; Anexo II CRONOGRAMA PREVISTO; Anexo III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

Mangaratiba/RJ, 16 de agosto de 2024.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração

Ronilton da Silva Loiola

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 80 de 155





Presidente do IAN

# **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)**

Cargo Público: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**<u>Descrição do cargo</u>**: Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar serviços e atividades relativas à limpeza, manutenção e conservação do patrimônio.

Atribuições do cargo: zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações do prédio, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências do edifício, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: SERVENTE ESCOLAR.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar serviços e atividades relativas à limpeza, manutenção e conservação do patrimônio.

Atribuições do cargo: acompanhar e auxiliar a entrada e saída dos educandos, se solicitado; auxiliar na preparação dos ambientes para os eventos; manter a limpeza e a ordem nas dependências da escola; cuidado e preservação dos recursos físicos e didáticos; higiene e limpeza nos locais ocupados; atenção e resolução dos problemas ou imprevistos que possam surgir no dia-a-dia; executar os serviços de limpeza e arrumação das dependências que lhe forem atribuídos; zelar pela conservação do prédio, de suas dependências internas e externas e do mobiliário em geral; estar atento à segurança dos portões, portas, janelas e vitrais, dando conhecimento ao Diretor de qualquer irregularidade; verificar o uso de iluminação e água, bem como dos equipamentos da escola, evitando mau uso ou desperdício; executar os demais serviços relacionados às função, a critério da Direção.





#### **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Cargo Público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar, sob supervisão, tarefas de apoio técnico, administrativo, contábil ou financeiro, de acordo com assuntos específicos do setor em que atua.

Atribuições do cargo: redigir ou participar da redação de correspondência oficial, atos normativos e documentos legais; manter registro das atividades do órgão, colaborando na preparação e elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas do setor em que atua; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxograma, organograma e gráficos em geral; orientar servidores que o auxiliem na execução das tarefas típicas da classe; ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso e segundo orientação recebida, documentos e publicações de interesse da unidade onde exerce suas funções; colecionar leis, decretos e outros atos normativos do interesse do setor em que atua; examinar documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências; colaborar em estudos para a padronização do material utilizado, bem como para a elaboração de catálogos e manuais; desempenhar procedimentos de cunha administrativo, cumprindo e fazendo cumprir as determinações e ordens do diretor ou de quem o substituir; manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, docentes e discentes da instituição, assinando com o diretor os documentos da vida escolar dos alunos; manter atualizada e ordenada toda a legislação ou ensino; manter atualizadas as fichas de registro funcionais dos servidores, anotando progressão e promoção concedidas.

Cargo Público: AUXILIAR DE BERÇÁRIO.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar atividades de apoio, realizando tarefas de higienização das crianças e acompanhamento da mesma no repouso e na alimentação.

Atribuições do cargo: realizar tarefas relacionadas à higiene da criança, alimentação, e outras, visando auxiliar o professor numa perspectiva do bem estar e do desenvolvimento sadio da criança; zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pela criança no Núcleo do Berçário; acompanhar o repouso das crianças; auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação do professor; participar da elaboração do projeto político-pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil; participar do planejamento, implementação e avaliação do plano de ação da Unidade de Ensino, seguindo as diretrizes curriculares da Secretaria de Educação; participar, quando necessário, dos momentos de planejamento com o pedagogo; participar dos momentos de avaliação e formação continuada; desempenhar outras funções afins, discutidas e indicadas no coletivo da Unidade de Ensino





para sua melhor organização; desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de competência.

Cargo Público: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar tarefas inerentes ao auxílio na elaboração dos trabalhos de secretaria da unidade escolar junto com o Secretário Escolar e a Direção.

Atribuições do cargo: executar as tarefas necessárias à consecução dos objetivos do planejamento dos trabalhos de secretaria, coordenadas pelo Secretário Escolar ou pela Direção; atender a comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários), prestando-lhes informações e expedindo documentos da escrituração escolar; efetivar a escrituração e registros escolares, mantendo-os atualizados e ordenados, garantindo a sua fidedignidade e o seu adequado arquivamento; colaborar em programações que promovam a agilização de serviço interno e externo, organização e manutenção dos arquivos, bem como da informatização dos trabalhos da secretaria; utilizar com zelo o material da secretaria, guardando-o e mantendo-o em condições de utilização permanente; manter sigilo em relação à documentação dos alunos e dos profissionais da instituição escolar, primando pela ética em todos os procedimentos da secretaria.

Cargo Público: INSPETOR DE ALUNOS.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que têm como atribuição básica realizar tarefas inerentes a execução de trabalhos relacionados com a inspeção de alunos em todas as dependências e adjacências do estabelecimento de ensino, valendo pela sua disciplina e segurança.

Atribuições do cargo: inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacência, assistindo-os, fiscalizando-os e orientando-os; zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e material utilizado pelos educando, anotar a frequência dos alunos e levantar os mapas de apuração das médias mensais de cada cadeira; registrar no livro as ocorrências dos alunos, comunicando à autoridade superior as que exigirem providências; apresentar a relação doa alunos impedidos de nova matrícula por indisciplina; distribuir e recolher o material didático com a rubrica do professor nos devidos casos; atender solicitações de professores e alunos; receber e transmitir recados dentro de suas atribuições; colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares; tomar conhecimento dos trabalhos prescritos aos alunos pelo professor, e providenciar sua execução; acompanhar os alunos, devidamente formado, à entrada e saída das aulas; fiscalizar e assistir os alunos nas aulas, intervalos, recreios, refeitórios, dormitórios e lavatórios; revistar após a saída dos alunos as salas de aula, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando seu recolhimento à secretaria; auxiliar professores na fiscalização de provas e exame em geral; zelar pela prestação de assistência





médica aos alunos; zelar para que as cadernetas escolares sejam visadas pelos pais ou responsável; acompanhar, até a portaria, os alunos que tiverem permissão para se retirarem antes do fim da aula; autorizar a saída dos alunos das salas de aulas, por motivos imperiosos; examinar as carteirinhas, malas, pastas e livros dos alunos aconselhando-os sobre o que encontrar errados; encarregar-se da recepção dos alunos que se destinam à educação física; orientar jogos e recreações; fiscalizar a iluminação, abastecimento d'água, alimentação e vestuário dos alunos; fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar; providenciar o toque de silêncio, de despertar, de entrada e saída das aulas e dos refeitórios.

Cargo Público: MERENDEIRO (A).

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos para atender ao programa de alimentação escolar.

Atribuições do cargo: executar atividades relacionadas à preparação de alimentos; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, observando a sua qualidade e validade, registrando, em formulário próprio, a quantidade de gêneros alimentícios para o consumo diário; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia; distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar os cálculos estatísticos; utilizar balança apropriada para a pesagem dos gêneros alimentícios; avaliar a aceitação dos alimentos anotando em formulários próprios; manter o estoque em níveis compatíveis com as necessidades; manter com ordem, higiene e segurança o ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes; efetuar o controle do material permanente existente no setor para evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem para a limpeza dos mesmos; elaborar relatórios quando solicitado.

Cargo Público: RECEPCIONISTA.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que têm como atribuição básica recepcionar e prestar serviços de apoio a contribuintes, pacientes, hóspedes e visitantes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações, marcar entrevistas ou consultas e receber contribuintes ou visitantes, averiguar as necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa procurados, agendar serviços, observar norma internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade das pessoas, e notificar ao segurança sobre presenças estranhas, organizar informações, e planejar o trabalho do cotidiano.

Atribuições do cargo: recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às





normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados; identificar e registrar visitantes; receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; repassar informações e relatórios conforme a necessidade e do serviço; controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; realizar as demais funções compatíveis com o cargo e outras funções inerentes ao cargo; operar máquinas de escritório de natureza simples, tais como: telefones, computadores, impressoras, aparelhos de fax e outros; responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, interna e externamente; informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; manter a higienização e a limpeza do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

# **NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

Cargo Público: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos de formação técnica em nível médio, que têm como atribuições a execução de atividades relacionadas com o atendimento e orientação aos munícipes, bem como o cumprimento pelos mesmos das normas, regulamentos e demais legislações pertinentes.

Atribuições do cargo: orientar os contribuintes no que diz respeito à legislação fiscal municipal; apoio às atribuições de fiscalização fazendária municipal; realizar atividades fazendárias de nível técnico relativa a planejamento, supervisão, coordenação, orientação e assessoramento especializado na área de fiscalização fazendária; executar trabalhos, estudos, pesquisas e análises de projetos relacionados com todas as áreas de competência da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como desenvolvimento de atividades pertinentes aos Sistemas Fazendários específicos e à Administração Fazendária em geral, e de estudos e trabalhos ligados à execução da Política Fazendária Municipal, envolvendo instrução de processos de natureza fazendária e atividades relativas à interpretação e aplicação de leis, regulamentos e demais normas fazendárias; redigir relatórios mensais das atividades relativas a fiscalização fazendária; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição; encaminhar a seus superiores, quando observado, qualquer irregularidade, quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelos usuários; executar outras tarefas correlatas coma a sua competência profissional.

Cargo Público: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA.

**Descrição do cargo:** Compreende os cargos que têm como atribuição básica exercer, sob orientação, a fiscalização geral com respeito à aplicação da legislação relativa a obras e posturas públicas e particulares.

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 85 de 155





Atribuições do cargo: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhado, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas na sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeitos das irregularidades; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos específicos para executar suas atribuições; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

Cargo Público: AUXILIAR DE TURMA

<u>Descrição do cargo</u>: Realizar ações de assistência ao profissional do magistério promovendo apoio nos cuidados diretos aos alunos de 0 (zero) a 6 (seis) anos da rede pública de ensino.

Atribuições do cargo: auxiliar o professor na preparação de materiais diversos a serem utilizados na sala ou em atividades culturais; providenciar na secretaria da unidade, quando solicitado pelo professor, o material necessário a realização das atividades pedagógicas, lúdicas ou que sejam da própria rotina da turma; colaborar e participar, sob a orientação do professor, da execução das atividades propostas às crianças desenvolvidas em classe ou em ações extracurriculares; auxiliar o professor no acompanhamento dos alunos em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; conhecer e cumprir as regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas; participar de programas de capacitação profissional e formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, inerente a seu cargo; zelar pela higiene e limpeza do ambiente e das pendências sob sua guarda, bem como pelos objetos de uso diário e mobiliários do referido espaço; preparar os espaços para repouso dos alunos, e ao final, reorganizá-los; acompanhar e participar efetivamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, à recreação e ao lazer das crianças; executar as tarefas referentes à alimentação das crianças da creche e/ou pré-escola; executar as tarefas referentes à higiene e ao asseio dos alunos sob sua responsabilidade durante a permanência dos mesmos na Unidade e no horário da saída; zelar pela observância dos horários de alimentação dos alunos e por sua distribuição nos espaços definidos pela direção da Unidade; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à sua função;





atuar na Educação Infantil, em Centro de Educação Infantil Municipais e/ou Unidades Escolares; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares; auxiliar as crianças na ingestão de alimentos na quantidade e na forma adequada; oferecer mamadeira, tomando o devido cuidado com o regurgito; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocando fraldas, dando banho e escovando os dentes; observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias; prestar os primeiros socorros, quando necessário; relatar as ocorrências não rotineiras à chefia imediata para providências subsequentes; garantir a segurança das crianças; cuidar do ambiente, dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais utilizando jogos, brincadeiras, desenhos e colagem; estar atento às interações das crianças com os outros, com as coisas, com ambiente; auxiliar a professora no planejamento de um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; auxiliar a professora ao ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, e da Escola; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar de reunião de pais, quando solicitado; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Educação, Esportes e Lazer; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; quando responsável por classes de creches e/ou unidades destinadas a crianças, realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas, e banhos sempre que necessários; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; quando em atividades externas, zelar pela segurança dos usuários do serviço que estiverem sob seus cuidados; desenvolver tarefas fora das unidades educacionais quando voltadas ao desempenho dos cuidados destinados ao público alvo; prestar apoio pedagógico dirigido aos alunos com necessidades educacionais especiais, nas salas de aulas e nas salas de recursos multifuncionais, para os auxiliarem nas atividades elaboradas pelos docentes, zelando pela usa aprendizagem.

Cargo Público: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que têm como atribuição básica efetuar procedimentos de admissão do paciente na sala cirúrgica, apresentar-se situando paciente no ambiente.

<u>Atribuições do cargo</u>: higienizar paciente, realizar assepsia, fornecer roupa apropriada, colocar grades laterais no leito; prestar assistência ao paciente, como: trocar curativos, estimular paciente (movimentos ativos e passivos) e vistoria de pacientes; administrar medicação prescrita pelo médico; realizar instrumentação cirúrgica; verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar resultado e validade da esterilização; encaminhar material para sala cirúrgica; posicionar paciente para cirurgia e passar instrumentos à equipe cirúrgica; suprir demandas da equipe e verificar a quantidade de





compressas cirúrgicas; contar número de compressas, material e instrumental pré e pós-cirurgia; repor material na sala cirúrgica e vedar sala cirúrgica; organizar ambiente de trabalho e providenciar material de consumo; fiscalizar validade de materiais e medicamentos; paramentar-se e lavar mãos antes e após cada procedimento e usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza geral e desinfetar aparelhos e materiais; transportar roupas e materiais para expurgo; acondicionar perfurocortante para descarte e descartar material contaminado; tomar vacinas e seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente; prestar informações a familiares e pacientes; anotar gastos da cirurgia; etiquetar pertences de paciente; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo Público: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

<u>Descrição do cargo</u>: Facilitar a acessibilidade do aluno com deficiência, exercendo atividades de alimentação (alimentar), higiene (higienizar) e locomoção, auxiliando-o no desenvolvimento de sua independência e promovendo autonomia em suas atividades diárias, contribuindo para sua interação e socialização.

Atribuições do cargo: acompanhar o aluno com deficiência em todos os momentos e ambientes, além dos passeios extraclasse (fora da escola) com exceção da sala de recursos multifuncionais, salvo se for solicitado pelo professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE; atuar no momento da entrada ou saída escolar, direcionando a criança ao grupo e orientando-a como se comportar naquele momento, estimulando o cumprimento da rotina e das ordens dadas pelo professor; acompanhar durante o recreio e mediar, se necessário, a relação da criança com os seus colegas nas brincadeiras e situações sociais; favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extraclasse; acompanhar o aluno com deficiência nas atividades de vida diária e social, auxiliando-o em seus hábitos de higiene, cuidado pessoal, refeições e locomoção, promovendo assim maior independência e autonomia; incentivar a comunicação e interação social do aluno, na forma em que ele passe a ter iniciativa nas interações e consiga manter um diálogo com os colegas; ajudar o professor regente na confecção de recursos utilizados no atendimento pedagógico dos alunos, quando solicitado pelo mesmo; participar das atividades previstas no calendário escolar como ouvinte, especialmente o conselho de classe e reuniões pedagógicas e posicionar-se quando solicitado; incentivar a solidariedade entre os alunos; posicionar os alunos com deficiência nas primeiras carteiras, ao lado do professor regente estar sempre atento a eles; promover a autonomia e participação dos alunos nas atividades do dia a dia; participar dos cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, visando o aprimoramento do seu trabalho; executar outros encargos semelhantes pertinentes à função; na ausência do aluno com deficiência o apoio à educação especial será direcionado pela equipe gestora da escola a outras atividades, mediante a necessidade da Unidade de Ensino.





Cargo Público: SECRETÁRIO ESCOLAR.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que têm como atribuição básica a organização e preservação de toda a documentação da Unidade Educativa, seja de forma escrita ou digitalizada. A amplitude das funções abrange diferentes áreas de atuação da Unidade Educativa, exigindo interação com todos os envolvidos no trabalho escolar.

Atribuições do cargo: coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional (caderno), ou digitalizada; repassar ao Diretor da Unidade Educativa, os dados cadastrais dos alunos para cadastramento e recebimento do benefício do transporte escolar; executar tarefas correlatas na sua área de atribuição conforme determinação superior.

#### Cargo Público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Descrição do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica desempenhar atividades técnicas de enfermagem em instituições públicas como: hospitais, clínicas consultórios e outros estabelecimentos de assistência médica municipal. Atuar em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, sob supervisão de enfermeiro. Desempenhar tarefas de auxílio aos médicos, posicionando de forma adequada o paciente. Organizar o ambiente de trabalho. Dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Comunicar-se de forma cordial com pacientes e familiares e com a equipe de saúde. Desempenhar atividades para promoção da saúde da família, conforme normas regulamentares do exercício profissional.

<u>Atribuições do cargo</u>: participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; controlar pressão venosa; monitorar e aplicar respiradores artificiais; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e





de higiene pessoal nos pacientes; aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento, e obter a sua colaboração no tratamento; prestar cuidados no postmortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções, e melhorar a aparência do cadáver; executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

Cargo Público: TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que têm como atribuição básica planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios e clínicas de saúde bucal; prevenir doenças bucais participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do Cirurgião-Dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Atribuições do cargo: organizar o trabalho conforme diretrizes do Plano de Saúde Municipal; organizar o agendamento de consultas e prontuários de pacientes; recepcionar e preparar pacientes para procedimentos odontológicos; participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; executar ações básicas de vigilância epidemiológica voltadas à saúde bucal em sua área de abrangência; sensibilizar a comunidade para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; desenvolver ações intersetoriais voltadas à saúde e prevenção de doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos referentes à saúde bucal, sob supervisão; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar isolamento do campo operatório, procedendo à limpeza e assepsia do mesmo, pré e pós atos cirúrgico-odontológicos; remover suturas; realizar, sob a supervisão do Cirurgião-Dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento, polimento e demais técnicas de rotina do setor; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião-dentista; auxiliar o





cirurgião dentista, instrumentando-o; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. registrar, em formulários apropriados, todos os procedimentos realizados; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, aplicando medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo Público: TÉCNICO DE RAIO X.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que têm como atribuição básica preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.

Atribuições do cargo: participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; recebe e posiciona o paciente que irá submeter-se a exame radiológico; faz o protocolo de preparo para o início e término das atividades; executa os procedimentos de acordo com as especificidades da ficha técnica e a rotina do atendimento; registra na ficha técnica todas as particularidades do tratamento; opera os equipamentos, de acordo com os critérios técnicos; usa os EPIs sempre que for executar algum procedimento com equipamento; mantém sempre em ordem os aparelhos; transporta os pacientes para realizar os exames de radiologia; executa os seguintes exames: de crânio e face, esqueleto torácico/membro superior, bacia e membros inferiores, órgãos internos do tórax, aparelho digestivo, aparelho gênitourinário, outros exames diversos, quais sejam tomografia computadorizada, abreugrafias, raio-x dentários, radiografia digital, ressonância magnética, unidades de hemodinâmicas; cumpre as resoluções determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público: TÉCNICO EM HEMATOLOGIA.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação.

<u>Atribuições do cargo</u>: realizar ou orientar coleta de campo; analisar e registrar material e substâncias através de métodos específicos; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar atividades de acompanhamento dos pacientes; coletar sangue do paciente para fins terapêuticos e laboratoriais, de acordo com os parâmetros técnicos e tecnológicos específicos; realizar atendimentos primários em caso de intercorrências com o paciente; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.





Cargo Público: TÉCNICO EM PLANEJAMENTO.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que têm como atribuição básica realizar as atividades de assessoria técnica na elaboração de planejamentos e orçamentos do Município.

Atribuições do cargo: executar atividades técnicas específicas do sistema de planejamento do Município, incluindo elaboração, acompanhamento, avaliação de custos e revisão de planos, programas e projetos, seus respectivos orçamentos; acompanhamento e avaliação dos processos de gestão nas administrações direta e indireta; elaboração e acompanhamento dos processos de captação de recursos; execução e assessoria técnica na elaboração das leis de planejamento e orçamento municipal; realizar atividades correlatas à sua competência profissional, conforme determinação superior. Além das atribuições previstas, fica habilitado a coordenação de equipes e projetos. Além das atribuições previstas, fica habilitado a supervisão de equipes e projetos.

Cargo Público: PROFESSOR II.

<u>Descrição do cargo</u>: A docência deve ser entendida como um processo planejado de intervenção direta e contínua entre a experiência vivenciada do educando e o saber sistematizado, visando à constituição do conhecimento em ações planejadas e avaliadas coletivamente.

Atribuições do cargo: participar ativamente do processo de construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico; promover a aprendizagem dos alunos através de um processo contínuo de construção do conhecimento; estabelecer estratégias de estudos de recuperação, garantindo novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Projeto Político-Pedagógico; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pelos calendários da Secretaria Municipal de Educação; estar presente na sala de aula na hora determinada para o início da aula, retirando-se somente depois de vencido o período regulamentar, salvo entendimento prévio com a Direção; ter atitudes de educador em todos os momentos de sua atuação, seja na sala de aula, no refeitório, no recreio e nas atividades extraclasse; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; preencher e manter atualizado o Diário de Classe, especialmente no aspecto da frequência dos alunos e das notas, registrando continuamente as ações pedagógicas, visando à avaliação da ação educativa; responsabilizar-se pelas informações contidas no Diário de Classe, cumprindo as exigências da Secretaria Escolar e da Supervisão Educacional, entregando-o dentro do prazo estabelecido; manter atualizados os planos de aula, relatórios, fichas avaliativas e outros documentos requisitados pela Coordenação e Direção da Escola; proceder contínua e permanente avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho quando necessário e registrando seus avanços e dificuldades, e efetuar recuperação paralela, objetivando sanar as





dificuldades apresentadas pelos alunos; apresentar, no prazo indicado pela Secretaria da Unidade Escolar, o resultado das avaliações do aproveitamento escolar devidamente corrigidas e analisadas com os alunos; propor, discutir e desenvolver projetos para sua ação pedagógica; comunicar à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica, os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos; empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho como docente, mantendo-se atualizado; acompanhar estágios para habilitação de magistério dentro de sua área de atuação; responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral de classe; responsabilizar-se pelos ambientes da Unidade Escolar, bem como pelo uso e conservação do material didático; cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação; executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Escolar no âmbito de atuação; colaborar com a as atividades de integração da Unidade Escolar com as famílias e com a comunidade; zelar para que o princípio disciplinar estabelecido do Projeto Político-Pedagógico seja preservado nas atividades desenvolvidas; encaminhar à Equipe Técnico-Administrativa-Pedagógica, após o Conselho de Classe, as médias e relatórios das avaliações bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; participar das reuniões de responsáveis por alunos de sua classe; aplicar, com autonomia, o processo didático respeitando as normas pedagógicas gerais e a filosofia educacional da Rede Municipal; apresentar sugestões que visem dar soluções a problemas surgidos no ambiente escolar; participar das reuniões promovidas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

#### **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

Cargo Público: ANALISTA DE PLANEJAMENTO.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que tem como atribuição básica atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo direção superior de planejamento e administração orçamentária e financeira por meio de assessoramento especializado.

Atribuições do cargo: orientar e supervisionar auxiliares, abrangendo estudo, pesquisa, análise e interpretação da legislação econômico-fiscal, orçamentária, de pessoal e encargos sociais, com vistas à adequação da política orçamentária ao desenvolvimento econômico; supervisionar, coordenar e executar trabalhos referentes à elaboração, acompanhamento e revisão do orçamento; desenvolver trabalhos de articulação entre o planejamento e os orçamentos governamentais, modernização e informatização do sistema orçamentário do Município; Avaliar o cumprimento das metas de programas, projetos e ações realizadas; avaliar o cumprimento da execução orçamentária, sugerindo as correções porventura necessárias ao atendimento da legislação e a adequada gestão do planejamento orçamentário e financeiro; elaborar e analisar planilhas orçamentárias e financeiras para fins de avaliação do cumprimento de metas, visando a tomada de decisão; executar atividades correlatas ao seu âmbito de competência profissional, conforme determinação superior. Além das atribuições previstas, fica habilitado ào gerenciamento de equipes e projetos. Além das atribuições previstas, fica habilitado à





direção de unidades municipais.

Cargo Público: ARQUITETO.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar atividades de alta complexidade nas áreas de arquitetura, obras e urbanismo municipal, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

<u>Atribuições do cargo</u>: coordenar o processo de planejamento urbano do município; emitir pareceres técnicos; planejar, coordenar e elaborar projetos de arquitetura, paisagismo, urbanização, decoração, reformas e ocupações de áreas; preparar especificação, orçamento e requisição de material, utilizando as técnicas próprias do software; executar outras atividades correlatas no âmbito de sua competência profissional.

Cargo Público: ASSISTENTE SOCIAL (Secretaria de Administração).

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social.

Atribuições do cargo: Quando na área de atendimento à população do município: coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, entre outros; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura; organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais.

Quando na área de atendimento ao servidor municipal: coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo; atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; encaminhar através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal; acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar





em sua reintegração ao serviço; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções; estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração da Prefeitura. Atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

#### Cargo Público: ASSISTENTE SOCIAL (Secretaria de Educação, Esporte e Lazer)

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio aos alunos do Município e aos servidores da educação municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social e educacional. Auxilia a equipe escolar no conhecimento da realidade familiar e social do aluno, contribuindo na redução da distância que separa a escola do âmbito familiar e comunitário, incentivando, assim, a participação da família no processo sócio pedagógico da escola. Atender as demandas oriundas das unidades escolares. Planejar e executar ações educativas que orientem os gestores e orientadores educacionais a se apropriar da realidade social e familiar dos alunos, e fortalecer as equipes no sentindo de ter condições de identificar e se antecipar às situações mais complexas.

Atribuições do cargo: realizar visitas às famílias, quando identificada real e efetiva necessidade, a partir das demandas apresentadas pelas Unidades Escolares, respeitando a autonomia profissional na utilização dos seus instrumentos de trabalho, conforme delibera o código de ética; realizar pesquisa social e diagnóstica, a fim de subsidiar a elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional; encaminhar a criança para as redes de apoio do município, caso seja necessário; efetivar parcerias com outros setores e sistemas para viabilizar aos usuários o acesso a serviços, garantido direitos sociais fundamentais; contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso das crianças e adolescentes na escola, atuando em parceria com os demais órgãos de proteção, como CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e Judiciário; favorecer a relação família — escola — comunidade, ampliando o espaço de participação desses agentes, incluindo-os no processo educativo; ampliar a visão social dos





sujeitos envolvidos com a Educação, decodificando as diversas manifestações da questão social; intervir buscando melhoria das condições de vida e sobrevivência das famílias e alunos; efetivar pesquisas e projetos que possam contribuir para a análise da realidade social dos alunos e de suas famílias; desempenhar suas atividades profissionais com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor.

Cargo Público: AUDITOR FISCAL FAZENDÁRIO.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que tem como atribuição executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e códigos do município; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências.

Atribuições do cargo: auditar livros contábeis e quaisquer outros documentos de empresa, fundações ou autarquias localizadas no município; fiscalizar; notificar; autuar; assessorar o Departamento Jurídico; responder e orientar o contribuinte quando solicitado; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; instaurar processos por infração verificada pessoalmente ou por seus auxiliares; orientar e treinar os agentes fiscais na realização das tarefas da classe; dimensionar o universo fiscalizável, segundo o tipo de atividade econômica; efetuar estudos sobre incidências de fraudes fiscais, analisando dados e examinado a viabilidade de propostas para detectá-las; executar tarefas afins à sua esfera de competência profissional, conforme determinação superior. Além das atribuições previstas, fica habilitado ao gerenciamento de equipes e projetos habilitado a Direção de unidades municipais.

Cargo Público: CONTADOR.

Descrição do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica proceder a conferência dos registros a fim de apurar elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira. Outras Atividades Específicas: planeja o sistema de registros e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, apropriando custos de bens e serviços; organiza, executa e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas e aplica as normas contábeis para apresentar resultados da situação patrimonial; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Registra atos e fatos contábeis. Controla o ativo permanente.





Gerencia custos. Prepara obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados. Elabora demonstrações contábeis. Atende solicitações de órgãos fiscalizadores.

Atribuições do cargo: organiza e dirige trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; executa os serviços contábeis da Prefeitura Municipal, escriturando os atos e fatos contábeis, de acordo com as normas legais usadas na contabilidade dentro do serviço público; faz registros dos atos e fatos contábeis relativos à administração municipal; fazer levantamentos, relatórios e organizar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros, dentro dos prazos legais; elabora demonstrativos, prestações de contas, respostas e diligências, subsidiando-as com os documentos necessários, dentro dos prazos legais; codifica e elabora e/ou acompanha a elaboração de Notas de Empenho e o registro e a procedência dos documentos contábeis; acompanha e controla os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal; fiscaliza e registra termos de responsabilidade referentes a bens móveis e imóveis de caráter permanente; classifica receitas e despesas de acordo com o plano de contas; registra e controla a movimentação de todos os bens e valores existentes na Prefeitura, para posterior fiscalização dos órgãos competentes; relaciona e classifica as despesas e as notas de empenhos por itens orçamentários; verifica periodicamente as disponibilidades orçamentárias, providenciando-lhes a devida suplementação, em tempo hábil e de acordo com a Lei; controla os valores extraorçamentários arrecadados, provenientes de outras fontes; zelar pelo fiel cumprimento contábil e financeiro da Prefeitura; executa e propõem o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho; exerce outras atividade compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Cargo Público: ENFERMEIRO.

<u>Descrição do cargo</u>: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de enfermaria com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.

Atribuições do cargo: organizar, supervisionar, e orientar os serviços e planos de enfermagem nos postos de saúde e unidades hospitalares municipais; participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; fazer levantamentos e relatórios com sugestões pertinentes; coletar e analisar dados sociossanitários da comunidade atendida; realizar, em colaboração com médicos, programas educativos; orientar procedimentos administrativos dos postos; responsabilizar-se por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas; exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do





mesmo grau de dificuldade/responsabilidade inerentes ao cargo.

Cargo Público: ENGENHEIRO CIVIL.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que têm como atribuição básica realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de engenharia civil com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde da administração do Município.

Atribuições do cargo: elaborar, avaliar e acompanhar projetos de engenharia; coordenar e fiscalizar a execução dos projetos; elaborar cronogramas de realização de projetos; promover levantamentos dos locais onde serão realizadas as obras, analisando as características do terreno; analisar e aprovar processos e projetos de diversos tipos, inclusive de loteamentos; promover a regularização de obras e loteamentos clandestinos; responsável por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade.

Cargo Público: ENGENHEIRO FLORESTAL.

<u>Descrição do cargo</u>: Compreende os cargos que têm como atribuição básica realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia florestal com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Atribuições do cargo: elaboração e execução de projetos de engenharia florestal; elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando, orientando e controlando técnicas de produção e exploração florestal; proceder à análise e emissão de parecer sobre projetos ambientais; proceder à análise de susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente; elaboração de estudos de impactos ambientais; gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; elaboração de pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; análises de riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais; análise do ciclo de vida dos produtos com poder de poluição do meio ambiente; estudo de economia ambiental; estudo de energias renováveis e alternativas; elaborar estudos de tecnologias limpas e valorização de resíduos; proceder





análise de auditorias ambientais; gestão e planejamento do uso de áreas urbanas; elaborar estudos sobre gestão de recursos hídricos; manter intercâmbio com órgãos federal, estadual e municipal, visando firmar parcerias e convênios na área de engenharia ambiental; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

Cargo Público: FISIOTERAPEUTA.

<u>Descrição do cargo</u>: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Atribuições do cargo: atender pacientes; analisar aspectos sensório-motores, preceptor-cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambientes; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cenestésico; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções preceptor cognitivas, sensório motoras, neuro músculo esqueléticos e locomotoras, aplicar procedimento de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de reabilitação; aplicar procedimentos e reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnica de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD); em atividades de vida pratica (AVP); em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer(AVL). Orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo Público: FONOAUDIÓLOGO.

<u>Descrição do cargo</u>: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos





da área de fonoaudiologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.

Atribuições do cargo: execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fonoaudiologia; desenvolvimento de trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita, oral e audição; participação de equipes de diagnóstico, no intuito de realizar a avaliação da comunicação oral, escrita e audição; realização de terapia fonoaudióloga dos problemas de comunicação oral, escrita e audição; realização de trabalhos de assistência relativos ao aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaboração em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; realização de pareceres fonoaudiológico, na área da comunicação oral, escrita e audição; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do fonoaudiólogo; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do fonoaudiólogo; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do fonoaudiólogo; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade inerentes ao cargo.

Cargo Público: MÉDICO ANESTESISTA.

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.

Atribuições do cargo: executar atendimentos na área de anestesia; efetuar atendimentos médicos; emitir diagnóstico; participar dos atos cirúrgicos; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialidade; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica de acordo com a especialidade ou nível de atendimento exigido; assessorar e prestar suporte técnico em saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; participar como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

<u>www.ian.org.br</u> concursomangaratiba@ian.org.br

Página 100 de 155





Cargo Público: MÉDICO CARDIOLOGISTA.

<u>Descrição do cargo</u>: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de cardiologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.

Atribuições do cargo: execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de Medicina, realizando atendimentos na área de Cardiologia; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

Cargo Público: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar





trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.

Atribuições do cargo: execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Cargo Público: MÉDICO DERMATOLOGISTA.

<u>Descrição do cargo</u>: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de dermatologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.





Atribuições do cargo: execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de dermatologia; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; reenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

#### Cargo Público: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA.

<u>Descrição do cargo</u>: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.

Atribuições do cargo: execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de ginecologia e obstetrícia; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas,





visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Cargo Público: MÉDICO NEUROLOGISTA.

<u>Descrição do cargo</u>: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.

Atribuições do cargo: fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de atribuição e especialização; encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; estudar os resultados de exames e análises realizados em desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 104 de 155





campanhas e vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

Cargo Público: MÉDICO OFTALMOLOGISTA.

<u>Descrição do cargo</u>: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de oftalmologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.

Atribuições do cargo: examinar os pacientes, utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, ou encaminhar este paciente a um local de maior recurso voltado para o diagnóstico oftalmológico; prescrever óculos; participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vitórias, de realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito da requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;

> www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

> > Página 105 de 155





atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; atribuições pertinentes ao cargo e área.

Cargo Público: MÉDICO ORTOPEDISTA.

<u>Descrição do cargo</u>: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de ortopedia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.

Atribuições do cargo: tratar das doenças ósseas; cuidar de lesões nos nervos e articulações; execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; além das atribuições previstas na classe I, fica habilitado ao gerenciamento de equipes e projeto, e à direção de unidades municipais.

> <u>www.ian.org.br</u> concursomangaratiba@ian.org.br

> > Página 106 de 155





Cargo Público: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA.

<u>Descrição do cargo</u>: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.

Atribuições do cargo: prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidades imprescindíveis à função; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

Cargo Público: MÉDICO PEDIATRA.

<u>Descrição do cargo</u>: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de pediatria em regime de plantão, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e





palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.

Atribuições do cargo: execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de pediatria em regime de plantão; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

Cargo Público: MÉDICO PSIQUIATRA.

<u>Descrição do cargo</u>: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de psiquiatria, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.

<u>Atribuições do cargo</u>: execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de psiquiatria; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção,

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 108 de 155





diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

Cargo Público: MÉDICO UROLOGISTA.

<u>Descrição do cargo</u>: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de urologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.

Atribuições do cargo: estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação e tratamento; tratar doenças ou alterações orgânicas, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 109 de 155





constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

Cargo Público: NUTRICIONISTA.

<u>Descrição do cargo</u>: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição, contribuindo assim para o crescimento e desenvolvimento satisfatório do(a) aluno(a), bem como com formação de práticas alimentares saudáveis, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais de acordo com a faixa etária do indivíduo.

Atribuições do cargo: realizar a avaliação, diagnóstico e monitoramento nutricional do escolar, com base nas recomendações e necessidades nutricionais específicas; identificar escola e/ou estudantes com doenças e deficiências associadas à nutrição, para atendimento por meio de cardápio específico e encaminhamento para assistência nutricional adequada; elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, adequando-os à faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos; planejar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos; elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, mantendo-o atualizado; implantar e supervisionar Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; elaborar e implantar fichas técnicas das preparações, mantendo-as atualizadas; implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações; realizar teste de aceitabilidade de preparações/refeições; elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar; elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades





competentes, quando couber; participar do planejamento e da supervisão das atividades de compras, recebimento e armazenamento de alimentos, material de higiene, descartáveis e outros; participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN); participar da definição do perfil, dimensionamento, recrutamento, seleção e avaliação de desempenho dos colaboradores da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN); participar de equipes multidisciplinares destinadas à realização de atividades voltadas para a promoção da saúde; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; realizar testes de degustação das preparações prévios ao consumo; promover ações de incentivo ao desenvolvimento sustentável; realizar visitas periódicas aos fornecedores, avaliando o local e registrando os dados.

Cargo Público: ODONTÓLOGO.

<u>Descrição do cargo</u>: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições do cargo: exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestesias locais e trunculares; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dentes dos pacientes; proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região craniofacial; interpretar radiografias da cavidade bucal e da região craniofacial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar de programas voltados para saúde pública; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc.; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.





Cargo Público: PROFESSOR I – ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA E PORTUGUÊS.

<u>Descrição do cargo</u>: A docência deve ser entendida como um processo planejado de intervenção direta e contínua entre a experiência vivenciada do educando e o saber sistematizado, visando à constituição do conhecimento em ações planejadas e avaliadas coletivamente.

Atribuições do cargo: participar ativamente do processo de construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico; promover a aprendizagem dos alunos através de um processo contínuo de construção do conhecimento; estabelecer estratégias de estudos de recuperação, garantindo novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Projeto Político-Pedagógico; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pelos calendários da Secretaria Municipal de Educação; estar presente na sala de aula na hora determinada para o início da aula, retirando-se somente depois de vencido o período regulamentar, salvo entendimento prévio com a Direção; ter atitudes de educador em todos os momentos de sua atuação, seja na sala de aula, no refeitório, no recreio e nas atividades extraclasse; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; preencher e manter atualizado o Diário de Classe, especialmente no aspecto da frequência dos alunos e das notas, registrando continuamente as ações pedagógicas, visando à avaliação da ação educativa; responsabilizar-se pelas informações contidas no Diário de Classe, cumprindo as exigências da Secretaria Escolar e da Supervisão Educacional, entregando-o dentro do prazo estabelecido; manter atualizados os planos de aula, relatórios, fichas avaliativas e outros documentos requisitados pela Coordenação e Direção da Escola; proceder contínua e permanente avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho quando necessário e registrando seus avanços e dificuldades, e efetuar recuperação paralela, objetivando sanar as dificuldades apresentadas pelos alunos; apresentar, no prazo indicado pela Secretaria da Unidade Escolar, o resultado das avaliações do aproveitamento escolar devidamente corrigidas e analisadas com os alunos; propor, discutir e desenvolver projetos para sua ação pedagógica; comunicar à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica, os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos; empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho como docente, mantendo-se atualizado; acompanhar estágios para habilitação de magistério dentro de sua área de atuação; responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral de classe; responsabilizar-se pelos ambientes da Unidade Escolar, bem como pelo uso e conservação do material didático; cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação; executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Escolar no âmbito de atuação; colaborar com a as atividades de integração da Unidade Escolar com as famílias e com a comunidade; zelar para que o princípio disciplinar estabelecido do Projeto Político-Pedagógico seja preservado nas atividades desenvolvidas; encaminhar à Equipe Técnico-Administrativa-Pedagógica, após o Conselho de Classe, as médias e relatórios das avaliações bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade referentes





aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; participar das reuniões de responsáveis por alunos de sua classe; aplicar, com autonomia, o processo didático respeitando as normas pedagógicas gerais e a filosofia educacional da Rede Municipal; apresentar sugestões que visem dar soluções a problemas surgidos no ambiente escolar; participar das reuniões promovidas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

Cargo Público: PSICÓLOGO (Secretaria de Educação, Esporte e Lazer)

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, utilizar como referência conhecimentos científicos sobre desenvolvimento emocional, cognitivo e social, ajudar a equipe multidisciplinar a compreender os processos e estilos de aprendizagem e direcionar a equipe educativa a buscar constante aperfeiçoamento do processo ensino/aprendizagem. Respaldar a equipe multidisciplinar com conhecimentos e experiências científicas atualizadas na tomada de decisões de base. Selecionar estratégias de manejo de turma, apoiar o professor no trabalho com a heterogeneidade presente na sala de aula, ajudar e acompanhar o desenvolvimento de técnicas inclusivas para alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou comportamentais, participar e oferecer programas de desenvolvimento de habilidades sociais e outras questões relevantes no dia-a-dia da sala de aula, nas quais os fatores psicológicos tenham papel preponderante. Desenvolver atividades direcionadas com alunos, professores e funcionários e atuar em parceria com a coordenação da escola, familiares e profissionais que acompanham os alunos fora do ambiente escolar. Contribuir para o desenvolvimento cognitivo, humano e social de toda a comunidade escolar. Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, ministrar cursos e palestras. Acompanhar o processo educativo com o intuito de aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, os relacionamentos que perpassam o ambiente escolar, a própria instituição (escola), os educadores, os alunos e as famílias.

Atribuições do cargo: incentivar os educadores para tomada de posições políticas em relação aos problemas sociais que afligem a todos; assessorar a escola no desenvolvimento de uma concepção de educação, na compreensão e amplitude de seu papel, em seus limites e possibilidades, utilizando os conhecimentos da Psicologia; assessorar a escola no desenvolvimento de uma concepção de educação, na compreensão e amplitude de seu papel, em seus limites e possibilidades, utilizando os conhecimentos da Psicologia; propor e auxiliar no desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando evitar processos que conduzem às dificuldades da construção do conhecimento; contribuir de forma eficaz para inclusão, fornecendo subsídios a toda comunidade escolar; desenvolver uma concepção de Psicologia voltada a um compromisso social; mediar os processos de reflexão sobre as ações educativas, a partir da atuação com os diversos profissionais da educação; propor e apoiar a construção de novas alternativas sociais para auxiliar na administração de possíveis deficiências escolares; compreender e elucidar os processos de desenvolvimento biopsicossocial dos envolvidos com a escola; compreender e elucidar os processos diferenciados de desenvolvimento da aprendizagem (aprender a aprender) de cada aluno e de cada professor; compreender e clarificar a construção da subjetividade (construção do Eu) em cada ambiente educacional; assessorar a escola na busca da

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 113 de 155





humanização do sujeito, através do encontro da cognição com a motricidade, os afetos e as emoções na educação; cultivar o enfoque preventivo: trabalhar as relações interpessoais na escola, visando à reflexão e conscientização de funções, papéis e responsabilidades dos envolvidos; buscar ser o mediador do processo reflexivo e não o solucionador de problemas; fornecer formação continuada aos professores.

Cargo Público: PSICÓLOGO (Secretaria de Saúde).

<u>Descrição do cargo</u>: realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligado à área de Psicologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da psicologia clínica, educacional, do trabalho e de grupo, afetas à Administração Municipal.

Atribuições do cargo: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, utilizando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos parentes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades, inclusive de pacientes portadores de patologias incapacitantes, crônicas e pacientes em fase terminal; prestar assistência psicológica, individual ou CRI grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidade; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para o diagnóstico e tratamento de enfermidades; exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal empregando técnicas de psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de analise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da prefeitura, visando a identificação das fontes no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle de seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes a readaptação ou a reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade, do trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias, receber e orientar os servidores recém ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração a função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; aplicar

> <u>www.ian.org.br</u> concursomangaratiba@ian.org.br

> > Página 114 de 155





técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciado, capazes de atender as necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem e aptidões e outros meios a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto realização; prestar informações coletivas por meio de palestra e debates a idade escolar no âmbito da psicologia especialmente sobre relações interpessoais e dinâmica psíquica da criança e do adolescente, vida escolar e familiar; identificar a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede municipal de ensino, auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com os alunos; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com comunidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de Município; dificuldade/responsabilidade inerentes ao cargo; além das atribuições previstas na classe I, fica habilitado ao gerenciamento de equipes e projetos e à direção de unidades municipais.

Cargo Público: PSICOPEDAGOGO.

<u>Descrição do cargo</u>: Atender, realizar atividades e acompanhar o desenvolvimento do aluno com dificuldade. Orientar professores na construção do PEI (Plano Educacional Individualizado) para alunos com distúrbios de aprendizagens e com necessidades especiais. Cooperar na formação de professores de acordo com a demanda da escola. Detectar, prevenir e intervir em problemas educacionais dos estudantes, observando os processos de aprendizagem daqueles que necessitam desenvolver habilidades. Triar os alunos e encaminhar aos serviços de saúde. Orientar pais e responsáveis de alunos com dificuldades.

<u>Atribuições do cargo</u>: atuar em situações práticas que envolvem o processo de aprendizagem e as suas possíveis, e esclarecer a escola a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem, e ter uma atuação preventiva, identificando os obstáculos e os elementos facilitadores; analisar e assinalar os fatores que





favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem; propor e auxiliar em dificuldades; assessorar no desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando evitar processos que conduzam às dificuldades da construção do conhecimento; desenvolver, junto às equipes pedagógicas e docentes, ações preventivas que promovam o desenvolvimento integral dos alunos; participar de reuniões técnico-pedagógicas para contribuir com conhecimentos específicos da área da Psicopedagogia; elaborar procedimentos em situações escolares específicas, que levem a uma reflexão das relações vivenciadas no ambiente escolar, com o objetivo de favorecer a resolução de conflitos interpessoais, evitando, deste modo, efeitos prejudiciais ao processo de aprendizagem; conversar com os pais e responsáveis para possíveis esclarecimentos quando houver necessidade; garantir que os alunos com necessidades educacionais especiais participem de uma programação tão normal quanto possível e tão específica quanto suas necessidades requeiram; após avaliar e triar o profissional deverá realizar os encaminhamentos pertinentes; efetivar pesquisas e projetos; desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor.





# **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**

ITEM         RESPONSABILIDADE         ETAPAS DO CERTAME         DATA/2024           01         IAN/PREFEITURA         PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.         16 de agosto           02         CANDIDATO         INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.         16 de agosto           03         CANDIDATO         Prazo de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição no site do IAN         16 a 19 de agosto           04         CANDIDATO         PRAZO DE IMPUGNAÇÃO dos termos do Edital de Abertura.         23 de agosto           05         CANDIDATO         ENTREGA PESSOALMENTE DA DOCUMENTAÇÃO física referente ao requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição.         23 de agosto           06         IAN         Publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE INPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.         30 de agosto           07         IAN         Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.         30 de agosto           08         CANDIDATO         Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE SENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição;         6 de setembro 14 de outubro 15 de de outubro 15 de de outubro 15 de de outubro 15 de de coutubro 15 de de coutubro 15 de de coutubro 15 de coutubro 16 de s						
02         CANDIDATO         INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.         16 de agosto           03         CANDIDATO         Prazo de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição no site do IAN         16 a 19 de agosto           04         CANDIDATO         PRAZO DE IMPUGNAÇÃO dos termos do Edital de Abertura.         16 a 19 de agosto           05         CANDIDATO         ENTREGA PESSOALMENTE DA DOCUMENTAÇÃO física referente ao requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição.         23 de agosto           06         IAN         Publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.         30 de agosto           07         IAN         Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS EINDEFERIDOS.         30 de agosto           08         CANDIDATO         Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.         31 de agosto a 1º de setembro           09         IAN         Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATO SISENTOS de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.         6 de setembro 14 de outubro           10         CANDIDATO         TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES         16 de setembro 14 de outubro           11         CANDIDATO         ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA ATENDIMENTO ESPECIAL.         16	ITEM	RESPONSABILIDADE	ETAPAS DO CERTAME	DATA/2024		
O3 CANDIDATO Prazo de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição no site do IAN O4 CANDIDATO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO dos termos do Edital de Abertura. O5 CANDIDATO ENTREGA PESSOALMENTE DA DOCUMENTAÇÃO física referente ao requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição. O6 IAN Publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura. O7 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS. O8 CANDIDATO Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição. O9 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição: DE ISENÇÃO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO.  10 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. 11 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. 12 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA ATENDIMENTO ESPECIAL. 13 CANDIDATO ÚLTIMO dia para a solicitação, no site do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL. 14 CANDIDATO ÚLTIMO dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS. 15 LAN PUBLICAÇÃO, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO DEFERIMENTO DAS Solicitações de 18 de outubro DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro	01	IAN/PREFEITURA	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.	16 de agosto		
de taxa de inscrição no site do IAN  O4 CANDIDATO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO dos termos do Edital de Abertura.  O5 CANDIDATO ENTREGA PESSOALMENTE DA DOCUMENTAÇÃO física referente ao requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição.  O6 IAN Publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.  O7 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.  O8 CANDIDATO Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  O9 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição: DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição: DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  10 CANDIDATO TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES  11 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  12 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  13 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA ATENDIMENTO ESPECIAL.  14 CANDIDATO ÚLTIMO dia para a solicitação, no site do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.  15 CANDIDATO ÚLTIMO dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.  16 de setembro 14 de outubro 16 de setembro 14 de outubro 16 de setembro 16 de setembro 17 de outubro 17 de setembro 17 de outubro 17 de setembro 18 de outubro 18 de outubro 18 de outubro 19 de setembro 19 de outubro 19 de setembro 19 de outubro 19 de setembro 19 de outubro	02	CANDIDATO	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.	16 de agosto		
04       CANDIDATO       PRAZO DE IMPUGNAÇÃO dos termos do Edital de Abertura.       16 a 19 de agosto         05       CANDIDATO       ENTREGA PESSOALMENTE DA DOCUMENTAÇÃO física referente ao requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição.       23 de agosto         06       IAN       Publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.       30 de agosto         07       IAN       Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.       30 de agosto         08       CANDIDATO       Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.       31 de agosto a 1º de setembro         09       IAN       Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.       6 de setembro de	03	CANDIDATO	Prazo de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO de pagamento	16 a 19 de agosto		
Abertura.  CANDIDATO  ENTREGA PESSOALMENTE DA DOCUMENTAÇÃO física referente ao requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição.  Publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.  Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.  CANDIDATO Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  10 CANDIDATO TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES  11 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE OLUTION DE INSCRIÇÃO.  11 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE OLUTION DE INSCRIÇÃO.  12 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE OLUTION DE INSCRIÇÃO.  13 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE OLUTION DE INSCRIÇÃO.  14 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE OLUTION DE INSCRIÇÃO.  15 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro 18 de outubro DE FERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro 18 de outubro DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro 18 de outubro DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro 18 de outubro DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro 18 de outubro DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro 18 de outubro DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE DEFERIMENTO DE DEFERIMENTO DE DEFERIMENTO DE DEFERIMENTO DE DEFERIMENTO DE DEFERIMENTO DE DEFERIMENT			-			
CANDIDATO  ENTREGA PESSOALMENTE DA DOCUMENTAÇÃO física referente ao requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição.  IAN  Publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.  O7  IAN  Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.  E INDEFERIDOS.  Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  O9  IAN  Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  10  CANDIDATO  TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES  16 de setembro 14 de outubro 11  CANDIDATO  ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  12  CANDIDATO  ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  15 de outubro 16 de setembro 14 de outubro 16 de setembro 14 de outubro 16 de setembro 16 de outubro 17 de outubro 18 de outubro 19 de outubro 19 de outubro 10 DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro	04	CANDIDATO	_	16 a 19 de agosto		
referente ao requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição.  06 IAN Publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.  07 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.  08 CANDIDATO Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  09 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  10 CANDIDATO TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES  11 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  12 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  13 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  14 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE TOTALO DE TOTALO DE TOTALO.  15 IAN PUBLICAÇÃO, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE OLUMBRO DE TÍTULOS.  16 de setembro 14 de outubro 16 de setembro PCD.  17 CANDIDATO ÚLTIMO dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.  18 CANDIDATO ÚLTIMO dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PCD.  19 CANDIDATO ÚLTIMO dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PCD.  19 CANDIDATO PUBLICAÇÃO, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro	05	CANDIDATO		23 de agosto		
de taxa de inscrição.  1AN Publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.  1AN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.  1AN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DE CANDIDATO COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.  1AN PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  1AN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  1AN PUBLICAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE ISENÇÃO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES  1A CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  1A CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  1A CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  1A CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  1A CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  1A CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  1A CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  1A CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE TITULOS.  1A CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE TITULOS.  1A CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE TITULOS.  1A CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA PACA DE TITULOS.  1A CANDIDATO ÚLTIMO DIA PAGA O PAGAMENTO DA PACA DE TITULOS.  1A CANDIDATO ÚLTIMO DIA PAGA O PAGAMENTO DA PACA DE TITULOS.  1A CANDIDATO ÚLTIMO DIA PAGA O PAGAMENTO DE VAGAS PARA PACA PACA PACA PACA PACA PACA PACA			-			
PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.  O7 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.  E INDEFERIDOS.  O8 CANDIDATO Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  O9 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  10 CANDIDATO TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES  11 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  12 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  13 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA ATENDIMENTO ESPECIAL.  14 de outubro DE TÍTULOS.  15 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro 18 de outubro 27 de setembre 14 de outubro 27 de setembre 18 de outubro 27 de se						
CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.  OR CANDIDATO Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  OP IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição:  10 CANDIDATO TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES  11 CANDIDATO ULTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  12 CANDIDATO Ultimo dia para a solicitação, no site do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.  13 CANDIDATO Ultimo dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.  14 CANDIDATO Ultimo dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PCD.  15 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro 18 de outubro 19 18 de outubro 19 27 de setembro 19 18 de outubro 19 27 de setembro 19 18 de outubro	06	IAN	PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital	30 de agosto		
PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  10 Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  10 CANDIDATO TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES  11 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  12 CANDIDATO Último dia para a solicitação, no site do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.  13 CANDIDATO Último dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.  14 CANDIDATO Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PCD.  15 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro	07	IAN	CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS	30 de agosto		
DE CANDIDATOS ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.  10 CANDIDATO TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES  11 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  12 CANDIDATO Último dia para a solicitação, no site do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.  13 CANDIDATO Último dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.  14 CANDIDATO Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PCD.  15 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro 19 de setembro 19 de setembro 19 de outubro 19 de outub	08	CANDIDATO	PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de	•		
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES  16 de setembro 14 de outubro  11 CANDIDATO  ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  12 CANDIDATO  Último dia para a solicitação, no site do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.  13 CANDIDATO  Último dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.  14 de outubro  15 de outubro 16 de setembro 14 de outubro 16 de setembro 14 de outubro 16 de setembro 17 de outubro 18 de outubro 19 DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro 18 de outubro	09	IAN	DE CANDIDATOS ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO	6 de setembro		
11 CANDIDATO ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  12 CANDIDATO Último dia para a solicitação, no site do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.  13 CANDIDATO Último dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.  14 CANDIDATO Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PCD.  15 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro	10	CANDIDATO	_	16 de setembro		
DE INSCRIÇÃO.  12 CANDIDATO  Último dia para a solicitação, no site do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.  13 CANDIDATO  Último dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.  14 CANDIDATO  Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PCD.  15 IAN  Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de  16 de setembro 16 de outubro 17 de outubro 18 de outubro 18 de outubro			_	14 de outubro		
12 CANDIDATO Último dia para a solicitação, no site do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.  13 CANDIDATO Último dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.  14 CANDIDATO Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PCD.  15 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro	11	CANDIDATO	ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA	17 de setembro		
12 CANDIDATO Último dia para a solicitação, no site do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.  13 CANDIDATO Último dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.  14 CANDIDATO Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PCD.  15 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro			DE INSCRIÇÃO.	15 de outubro		
ATENDIMENTO ESPECIAL.  13 CANDIDATO  Último dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.  14 de outubro  15 IAN  Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de  16 de setembro 16 de outubro 17 de outubro 18 de outubro 18 de outubro	12	CANDIDATO	_			
DE TÍTULOS.  14 de outubro  14 CANDIDATO  Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PcD.  15 IAN  Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro				14 de outubro		
14 CANDIDATO Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PCD.  15 IAN Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro	13	CANDIDATO	Último dia para o envio da documentação da PROVA	<del>16 de setembro</del>		
PcD. 14 de outubro  15 IAN Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro			DE TÍTULOS.	14 de outubro		
15 IAN Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de <b>18 de outubro</b>	14	CANDIDATO	Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA	16 de setembro		
DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de 18 de outubro			PcD.	14 de outubro		
	15	IAN	Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM COM O	<del>27 de setembro</del>		
				18 de outubro		

concursomangaratiba@ian.org.br

Página 117 de 155





1534 MANGA	1534 MANGARATIBA 1831				
16	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, das INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS; publicação da LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PCD.	18 de outubro		
17	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	28 a 29 de setembro 19 a 20 de outubro		
18	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	28 a 29 de setembro 19 a 20 de outubro		
19	IAN	Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	4 de outubro 24 de outubro		
20	IAN	Publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PCD; publicação, no site do IAN, da LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PCD; publicação, no site do IAN, das INSCRIÇÕES CONFIRMADAS.	4 de outubro  24 de outubro		
21	IAN	Publicação, no site do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.	11 de novembro		
22	IAN	Publicação, no site do IAN, dos LOCAIS E HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	11 de novembro		
23	IAN/CANDIDATO	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA APENAS PARA OS CARGOS DE <u>NÍVEL SUPERIOR</u> <u>COMPLETO</u> .	15 de novembro		
24	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.	18 de novembro		
25	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	19 a 20 de novembro		
26	IAN/CANDIDATO	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA APENAS PARA OS CARGOS DE <u>NÍVEL MÉDIO</u> <u>COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO</u> .	17 de novembro		

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 118 de 155





1534 MANGA	IRATIBA 1831		MACIONAL
27	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO.	18 de novembro
28	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO; e publicação, no site do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	19 a 20 de novembro
29	IAN/CANDIDATO	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA APENAS PARA OS CARGOS DE <u>NÍVEL FUNDAMENTAL</u>	1º de dezembro
		INCOMPLETO (ALFABETIZADO) E NÍVEL	
		FUNDAMENTAL COMPLETO.	
30	IAN	Publicação, no site do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	2 de dezembro
31	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	3 a 4 de dezembro
32	IAN	Publicação, no site do IAN, para TODOS OS CARGOS, DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO DEFINITIVO, E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.	13 de dezembro
33	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA; e publicação, no <i>site</i> do IAN, das imagens das FOLHAS DE RESPOSTAS, apenas durante o prazo recursal.	14 a 15 de dezembro
34	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR; e publicação, no <i>site</i> do IAN, da CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS.	18 de dezembro
35	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS.	18 de dezembro
36	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	20 de dezembro
37	CANDIDATO	Prazo para a interposição de RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	21 a 22 de dezembro
1			

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página **119** de **155** 





38	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE	24 de dezembro
		TÍTULOS.	
39	IAN	Publicação, no site do IAN, do RESULTADO FINAL DO	26 de dezembro
		CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS.	
40	PREFEITURA	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO pela	A partir de 27 de
		Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.	dezembro

# **OBS.:**

- 1) Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes técnico-operacionais.
- 2) Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão feitas após as 17 horas.

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 120 de 155





# ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE ESCOLAR

# LÍNGUA PORTUGUESA (Para TODOS os cargos de Nível Fundamental Incompleto/Alfabetizado)

- 1. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Separação silábica.
- 4. Acentuação gráfica. 5. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. 6. Reconhecimento dos sinais de pontuação. 7. Singular/plural e masculino/feminino.

# **CONHECIMENTOS GERAIS (Para TODOS os cargos de Nível Fundamental Incompleto/Alfabetizado)**

1. Assuntos de interesse geral veiculados pela imprensa audiovisual e pela imprensa escrita. 2. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e políticos em nível de Mundo, Brasil, Estado do Rio de Janeiro e Município de Mangaratiba/RJ.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

1. Noções de conservação e manutenção. 2. Higiene e limpeza. 3. Cuidados elementares com o patrimônio. 4. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. 5. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. 6. Noções básicas de segurança e higiene no trabalho. 7. Noções de simbologia dos produtos químicos e de perigo. 8. Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente. 9. Noções de reciclagem de lixo. 10. Limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos. 11. Limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns. 12. Armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. 13. Ética profissional.

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 121 de 155





#### SERVENTE ESCOLAR

1. Noções de conservação e manutenção. 2. Higiene e limpeza. 3. Cuidados elementares com o patrimônio. 4. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. 5. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. 6. Noções básicas de segurança e higiene no trabalho. 7. Noções de simbologia dos produtos químicos e de perigo. 8. Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente. 9. Noções de reciclagem de lixo. 10. Limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos. 11. Limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns. 12. Armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. 13. Ética profissional.

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR DE BERÇÁRIO – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR – INSPETOR DE ALUNOS – MERENDEIRO (A) – RECEPCIONISTA

### LÍNGUA PORTUGUESA (Para TODOS os cargos de Nível Fundamental Completo)

1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Reconhecimento das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. 5. Concordância verbal e concordância nominal. 6. Regência verbal e regência nominal. 7. Emprego do acento indicativo de crase.

# CONHECIMENTOS GERAIS (Para TODOS os cargos de Nível Fundamental Completo)

1. Assuntos de interesse geral veiculados pela imprensa audiovisual e pela imprensa escrita. 2. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e políticos em nível de Mundo, Brasil, Estado do Rio de Janeiro e Município de Mangaratiba/RJ.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 122 de 155





#### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

1. Técnicas de atendimento ao público interno e externo. 2. Relacionamento interpessoal. 3. Recepção e despacho de documentos. 4. Uso de equipamentos de escritório. 5. Correspondência oficial: recebimentos e envios. 6. Conhecimentos de documentos rotineiros, tais como: ofícios, memorandos, requisições, relatórios, atas, portarias, declarações, atestados, avisos, despachos, portarias, requerimentos, e demais correspondências. 7. Protocolos em geral, recebimento, envio e registro. 8. Técnicas de arquivamento.

9. Noções básicas de Informática. 10. Lei Orgânica do Município de Mangaratiba/RJ. 11. Ética profissional.

#### **AUXILIAR DE BERÇÁRIO**

1. O Cuidar e Educar na primeira infância, em contextos educacionais coletivos (Creche). 2. O Brincar e as Interações como metodologia de trabalho. 3. Assistência e saúde. 4. O Processo de desenvolvimento da criança de 0 a 3 anos. 5. Organização e higiene no local de trabalho. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. 7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96). 8. Ética profissional.

#### **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**

- 1. Documentos administrativos da escola. 2. Documentos do aluno. 3. Estrutura e organização escolar/curricular. 4. Relacionamento interpessoal e comunicação. 5. Técnicas de atendimento à comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários). 6. Escrituração e registros escolares.
- 7. Técnicas de arquivamento. 8. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96). 9. Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. 10. Noções de Informática. 11. Ética profissional.

#### **INSPETOR DE ALUNOS**

1. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 2. Relacionamento interpessoal e comunicação. 3. Técnicas de atendimento à comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários). 4. Organização e higiene no local de trabalho. 5. Noções de primeiros Socorros. 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96). 7. Ética profissional.

#### MERENDEIRO (A)

- 1. Conservação e armazenamento adequado de gêneros alimentícios. 2. Noções de nutrição básica.
- 3. Conhecimento dos equipamentos e utensílios de cozinha. 4. Cuidados com a segurança. 5. Preparo de alimentos cozidos, assados e fritos. 6. A importância dos vegetais na alimentação humana.
- 7. Conhecimento de cardápios básicos. 8. Conhecimentos sobre quantidade e qualidade dos alimentos.
- 9. Boas maneiras ao servir em reuniões, no dia-a-dia e ao público em geral. 10. Higiene pessoal e do ambiente. 11. Questões relacionadas a serviços de copa, preparação de merenda, café, chá, sucos, sanduíches, mingaus, vitaminas, almoço e outras refeições. 12. Limpeza de louças, copos, garrafas, talheres e outros utensílios de copa, inclusive eletrodomésticos. 13. Uso de materiais adequados para higiene, limpeza e conservação das dependências da copa e outras questões sobre outras tarefas correlatas, no desempenho da função. 14. Boas práticas para serviços de alimentação. 15. Ética profissional.

#### RECEPCIONISTA





1. Noções de cidadania. 2. Atendimento ao público interno e externo. 3. Comunicação: elementos da comunicação, emissor e receptor. 4. Relacionamento interpessoal. 5. Redação e documentos oficiais: relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular etc. 6. Recepção e despacho de documentos. 7. Uso de equipamentos de escritório. 8. Correspondência oficial: recebimentos e envios. 9. Técnicas de arquivamento.

10. Protocolos em geral, recebimento, envio e registro. 11. Noções de Informática. 12. Ética profissional.

### NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA – AUXILIAR DE TURMA – INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO – PROFESSOR II – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – SECRETÁRIO ESCOLAR – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL – TÉCNICO DE RAIO X – TÉCNICO EM HEMATOLOGIA – TÉCNICO EM PLANEJAMENTO

# LÍNGUA PORTUGUESA (Para TODOS os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico)

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 5. Classes de palavras: Pronomes - classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos - emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições - relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas; Conjunções - classificação, relações estabelecidas por conjunções, locuções conjuntivas; Substantivos - classificação e flexões; Adjetivos - classificação e flexões. 6. Termos da oração: identificação e classificação. 7. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. 8. Classificação dos períodos e orações. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do acento indicativo de crase.

# LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Para TODOS os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico)

1. Lei Orgânica do Município de Mangaratiba/RJ. 2. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mangaratiba/RJ.

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 124 de 155





# CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (APENAS para os cargos de PROFESSOR II E SECRETÁRIO ESCOLAR)

1. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996. 2. Lei Federal nº 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 3. Lei Federal nº 10.639/03 – Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. 4. Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 − Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade. 5. Lei Federal 11.274, de 06/05/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. 6. Lei Federal nº 12.976, de 04/04/2013 − Altera a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências. 7. Resolução nº 4/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 8. Resolução nº 7/10 -Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 9. Parecer nº 11/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 10. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. 11. Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/15. 12. Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/14. 13. Base Nacional Comum Curricular/2018. 14. Plano Municipal de Educação de Mangaratiba/RJ (Lei nº 1.483 de 9 de março de 2023). 15. Regimento Escolar Único das Unidades Escolares da Rede Municipal de Mangaratiba/RJ.

# SAÚDE PÚBLICA (APENAS para os cargos de INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL, TÉCNICO DE RAIO X E TÉCNICO EM HEMATOLOGIA)

1. A Saúde Pública no Brasil. 2. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária.

3. Fundamentos do SUS. 4. Diretrizes e bases da implantação do SUS. 5. Regulamento Técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). 6. Gestão do SUS: Diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade Sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. 7. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). 8. Organização da Atenção Básica no SUS. 9. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 10. Modelos de Atenção à Saúde. 11. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). 12. Redes de Atenção à Saúde. 13. Atenção Primária à Saúde. 14. Vigilância em Saúde. 15. Promoção à Saúde. 16. Controle Social: conselhos e conferências municipais de saúde. 17. Estratégia de Saúde da Família. 18. Determinantes Sociais em Saúde. 19. Política Nacional de Humanização. 20. Sistemas de Informação em Saúde.





#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA

1. Matemática Financeira: Conceitos Básicos e Simbologia; Fluxo de Caixa; Juros; Simbologia; Juros Simples; Análise de Exemplos Numéricos; Capitalização Simples; Desconto Racional de Juros Simples; Desconto Comercial de Juros Simples; Desconto de Títulos de Juros Simples; Juros Compostos; Análise de Exemplos Numéricos; Capitalização; Desconto Racional de Juros Compostos; Desconto Comercial de Juros Compostos; Taxa de Juros; Taxa Efetiva; Taxas Proporcionais; Taxas Equivalentes; Taxa Nominal; Séries Periódicas Uniformes; Dedução das Expressões; Equivalência de Fluxos de Caixa; Planos Equivalentes de Financiamento; Apresentação e comentários sobre Planos Equivalentes; Juros Médios; Fluxos de Caixa e Inflação; Índice Teórico de Preços; Modelo Pós-Fixado; Modelo Pré-Fixado; Excel; Operações Básicas; Cálculos Financeiros Básicos; Funções Financeiras Básicas; Fluxos de Caixa Não-Homogêneos. 2. Noções de Direito Constitucional: Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: os Princípios Gerais da Atividade Econômica; Sistema Financeiro Nacional; Direitos e garantias fundamentais (artigo 5º da CF/88). Servidor Público artigo 37° ao artigo 41° da CF/88, Artigo 225° CF/88. 3. Noções de Direito Administrativo: Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: Estrutura Administrativa - conceito, elementos, poderes, organização, órgãos públicos, agentes públicos; Atividades Administrativas conceito, natureza, fins e princípios básicos. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Poderes Administrativos: Poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de Polícia. Atos administrativos. Conceito - elementos: competências, finalidade, forma, motivo, objeto. Atributos dos atos administrativos: presunção de legalidade, imperatividade, auto-executoriedade. Legalidade e mérito dos atos administrativos. Classificação dos atos administrativos: Espécies. Anulação e revogação dos atos administrativos, Efeitos. 4. Noções de Direito Tributário: Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo com efeito de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. 5. Noções de Legislação Tributária: Impostos de competência dos Municípios. Taxas Municipais. Fato gerador e incidência. Isenções. Contribuintes e responsáveis. 6. Noções de Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio: Componentes patrimoniais Contas Patrimoniais e de resultado. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial (Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e suas variações patrimoniais. Contas: Conceito, Função, Estrutura, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício. 7. Noções básicas de Informática. 8. Código Tributário do Município de Mangaratiba/RJ (Lei nº 28 de 30 de dezembro de 1994). 9. Ética profissional.





#### AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

1. Conhecimento básico sobre a legislação tributária nacional e municipal. 2. Conhecimento básico sobre princípios constitucionais e administrativos. 3. Conhecimentos básicos sobre fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. 4. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. 5. Normas reguladoras da Emissão de Gases. 6. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. 7. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. 8. Conhecimento básicos em Informática. 9. Ética profissional.

#### **AUXILIAR DE TURMA**

1. Noções de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 2. Conhecimento básico de higiene pessoal na infância. 3. O processo de desenvolvimento infantil e estímulos adequados a cada fase. 4. Os primeiros cuidados com o recém-nascido. 5. Técnica do banho e higiene da criança. 6. O papel do auxiliar de turma. 7. Direitos da criança e do adolescente. 8. A organização do tempo e do espaço em educação infantil. 9. O processo educativo em creche. 10. Crescimento e desenvolvimento infantil. 11. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. 12. Sinais e sintomas de doenças comuns em crianças. 13. Prevenção de acidentes. 14. Primeiros socorros. 15. Cuidados essenciais na infância: alimentação, repouso, higiene e proteção. 16. Cuidados diários com os utensílios dos bebês, quarto, roupas, passeios, transporte e preparo da mala de higiene, viagens e passeios. 17. Amamentação e desmame: como auxiliar a mãe. 18. Jogos e brincadeiras. 19. Preparo, oferta e esterilização da mamadeira do leite artificial. 20. Nutrição e alimentação de crianças de 0 a 6 anos. 21. Cuidado especial com a criança que apresenta a doença do refluxo gastresofágico. 22. A prática das ações de cuidado e educação com a criança. 23. Fundamentos de saúde da criança, principais doenças infantis, cuidados com o ambiente e riscos para as crianças. 24. Calendário nacional de vacinas e importância da vacinação. 25. Histórias infantis. 26. Crianças com necessidades educativas especiais. 27. A formação do caráter na infância. 28. Ética na educação infantil. 29. Noções de Puericultura. 30. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. 31. Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 32. Ética profissional.

#### INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

1. Fundamentos básicos da instrumentação cirúrgica. 2. Noções de Microbiologia Humana. 3. Noções de Anatomia Humana. 4. Noções de Fisiologia Humana. 5. Biossegurança. 6. Infecção hospitalar. 7. Material esterilizado. 8. Técnica asséptica. 9. Métodos de esterilização. 10. Noções de Anestesiologia. 11. Técnica para montagem de caixas cirúrgicas e conservação do instrumental. 12. Apresentação do material que compõe a mesa do instrumentador. 13. Montagem de mesa básica, mesa auxiliar e sinalização cirúrgica. 14. Equipamentos de sala cirúrgica. 15. Posições cirúrgicas. 16. Terminologia cirúrgica. 17. Código de ética do instrumentador cirúrgico. 18. Legislação relacionada ao exercício profissional.

#### **PROFESSOR II**

I. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão de textos. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica. 4. Concordância verbal. 5. Concordância nominal. 6. Regência nominal. 7. Regência verbal. 8. Ocorrência da crase. 9. Emprego dos sinais de pontuação. II. MATEMÁTICA: 1. Números e Operações: operações com números reais; resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação,





divisão e potenciação; múltiplos e Divisores. 2. Regra de três simples. 3. Porcentagem. 4. Espaço e forma: conservação, redução e ampliação de perímetro e área das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. 5. Cálculo de áreas e perímetros. 6. Grandezas e Medidas: sistemas de medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. 7. Figuras tridimensionais e suas respectivas planificações. 8. Arestas, vértices e faces de um sólido. 9. Volume dos principais sólidos geométricos. III. HISTÓRIA: 1. Transformações e permanências: tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social. 3. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas - o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado - reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. 4. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. 5. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural. IV. GEOGRAFIA: 1. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental: o papel da Geografia na sociedade contemporânea e na formação do indivíduo. 2. Habilidades específicas para a alfabetização geográfica: lateralidade, proporção, temporalidade, percepção sensorial, percepção do ambiente físico e da paisagem, percepção social e identitária e noções de sociedade, cidadania, lugar, espaço e território. 3. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos) e as formas espaciais resultantes. 4. Fundamentos da Cartografia: orientação e localização, convenções, escalas, projeções, formas de representação espacial e fusos horários. 5. Fundamentos da Demografia: distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas e questões étnicas e de gênero. 6. O universo do trabalho: os setores da economia, as atividades econômicas, as profissões, a relação cidade/campo. 7. Sustentabilidade: aproveitamento econômico e gestão dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes, iniciativas para a conservação do meio ambiente e responsabilidade social e individual. 8. As diferentes escalas de organização espacial e regional: residência, rua, bairro/comunidade, cidade/munícipio, estado, regiões, país, continente e mundo. V. CIÊNCIAS: 1. A interdisciplinaridade e a contextualização no ensino de Ciências. 2. Papel do professor e papel do aluno no processo de ensino e aprendizagem. 3. Diferença entre o enfoque analítico ou reducionista e enfoque sistêmico no ensino de Ciências. 4. O papel e a importância da experimentação e do estudo do meio no ensino de Ciências. 5. Como as ciências naturais evoluíram através dos tempos. 6. Ciclos biogeoquímicos água, nitrogênio, oxigênio e carbono na biosfera. 7. Desenvolvimento sustentado - relações entre ecologia, economia e educação ambiental. 8. Relações entre tipos de poluição, ecossistemas urbanos, energia e meio ambiente. 9. Elementos químicos – usos tecnológicos e papel que desempenham na nutrição e saúde humana. 10. Transformações físicas e químicas das substâncias. 11. O corpo humano – importância e funções do esqueleto, sistema nervoso e sistema circulatório. 12. Os órgãos do sentido – audição, visão, paladar e olfato. 13. Noções sobre mecânica, termologia, óptica e eletricidade. 14. Ética profissional.

#### PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR





1. Noções de puericultura. 2. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. 4. Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 5. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 6. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. 7. Educação Psicomotora. 8. Acessibilidade. 9. Recursos e Adaptações. 10. A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais. 11. O trabalho com as diferentes necessidades educacionais especiais. 12. A redução das limitações provocadas pela deficiência. 13. Sinais e sintomas de doenças. 14. Ética profissional.

#### SECRETÁRIO ESCOLAR

- 1. A escrituração escolar: conceito, objetivos, requisitos indispensáveis, tipos de livros de escrituração.

  2. A vida escolar do aluno: principais eventos, documentação regular, caracterização e preenchimento de instrumentos de registro, excepcionalidade. 3. Arquivo da escola: importância, objetivos, características;
- tipos de arquivos e sua utilidade; organização e duração dos arquivos. 4. Atendimento aos sujeitos da escola e ao público em geral; técnicas de atendimento. 5. Redação oficial. 6. Documentação em geral.
- 7. Registro, acompanhamento e avaliação dos resultados do sistema de ensino. 8. Noções básicas de Informática. 9. Ética profissional.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

1. Fundamentos do exercício da Enfermagem. 2. Administração em Enfermagem. 3. Código de Ética e Deontologia dos profissionais de Enfermagem. 4. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 5. Políticas e Programas Nacionais do SUS (engloba programa nacional de imunizações, DST, hepatites e AIDS, hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes, doenças crônicas). 5. Política Nacional de Segurança do Paciente. 6. Infecções relacionadas à Assistência à Saúde. 7. Saúde do trabalhador em Enfermagem. 8. Enfermagem em saúde da mulher, da criança e do adolescente. 9. Cuidados de Enfermagem ao recém-nato normal e de risco. 10. Pré-natal, parto, puerpério, aborto, agravos por violência sexual. 11. Enfermagem em saúde do adulto e do idoso. 12. Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínico e cirúrgico. 13. Feridas e curativos. 14. Emergência clínica e cirúrgica e assistência de Enfermagem. 15. Cuidado ao paciente crítico. 16. Ações de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 17. Biossegurança. 18. Processo de esterilização. 19. Administração de medicamentos. 20. Noções de Farmacologia. 21. Legislação relacionada ao exercício profissional.

#### **TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL**

1. Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. 2. Dentições, arcos dentais e maxilas. 3. Dimensão, função e classificação dos dentes. 4. Notação dentária: convencional e FDI. 5. Classificação das cavidades do dente. 6. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. 7. Principais patologias da cavidade bucal. 8. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. 9. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. 10. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. 11. Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica. 12. Identificação de estruturas dentais através de





radiografias bucais. 13. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. 14. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. 15. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. 16. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. 17. Código de Ética Profissional do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. 18. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. 19. Flúor na Odontologia. 20. Legislação relacionada ao exercício profissional.

#### **TÉCNICO DE RAIO X**

1. Física das radiações ionizantes e não-ionizantes. 2. Proteção radiológica. 3. Anatomia humana. 4. Anatomia radiológica. 5. Terminologia radiográfica. 6. Equipamentos radiográficos. 7. Princípios básicos de formação da imagem. 8. Contrastes radiológicos. 9. Princípios de posicionamento. 10. Posicionamento radiológico. 11. Processamento radiográfico (automático e manual). 12. Técnicas e procedimentos radiológicos. 13. Noções básicas de procedimentos angiográficos, tomografia computadorizada e ressonância magnética. 14. Humanização. 15. Ética profissional. 16. Legislação relacionada ao exercício profissional.

#### TÉCNICO EM HEMATOLOGIA

1. Captação, registro, pré-triagem, triagem clínica e coleta de doadores. 2. Aféreses. 3. Triagem laboratorial (imunohematológica, sorológica e NAT). 4. Hemostasia. 5. Processamento, armazenamento, distribuição e transporte de hemocomponentes. 6. Tipos de hemocomponentes. 7. Reações transfusionais. 8. Hematologia. 9. Microscopia. 10. Imuno-hematologia. 11.

Microbiologia. 12. Hemocultura.

13. Imunologia. 14. HIV. 15. Hepatites. 16. HTLV. 17.

Sífilis. 18. Chagas. 19. Citomegalovírus.

20. Toxoplasmose. 21. Malária. 22.

Biossegurança e boas práticas em laboratórios. 23. Controle de Qualidade. 24. Transfusão sanguínea. 25. Gerenciamento de resíduos. 26. Hemovigilância. 27. Ética profissional. 28. Legislação relacionada ao exercício profissional.

#### TÉCNICO EM PLANEJAMENTO

1.Orçamento e Finanças Públicas. 2. Programa Orçamento Público: conceitos, princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento programa. 3. Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA. 4. Classificação da receita e da despesa orçamentária. 5. Execução da receita e da despesa orçamentária. 6. Estágios da receita e da despesa orçamentária. 7. Estrutura programática no setor público. 8. Ciclo orçamentário. 9. Créditos adicionais; Programação orçamentária e financeira: Elaboração da programação financeira, contingenciamento, limite de empenho e de movimentação financeira. 10. Limites constitucionais e legais: educação, saúde, despesa com pessoal, dívida e operação de crédito. 11. Transferências voluntárias e constitucionais. 12. Regime contábil público. 13. Exercício financeiro público. 14. Balanço Orçamentário. 15. Programa Finanças Públicas. 16. Os gastos públicos. 17. Despesas públicas. 18. A produção de bens e serviços públicos. 19. Os determinantes dos gastos públicos. 20. O financiamento dos gastos: classificação e estrutura das receitas públicas. 21. Principais categorias de tributos. 22. Princípios teóricos de tributação. 23. Dívida e déficit públicos. 24. Necessidades de financiamento do setor público. 25. Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 26. Ética profissional.





# **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

ANALISTA DE PLANEJAMENTO – ARQUITETO – ASSISTENTE SOCIAL (Secretaria de Administração) – ASSISTENTE SOCIAL (Secretaria de Educação, Esportes e Lazer) – AUDITOR FISCAL FAZENDÁRIO – CONTADOR – ENFERMEIRO – ENGENHEIRO CIVIL – ENGENHEIRO FLORESTAL – FISIOTERAPEUTA – FONOAUDIÓLOGO – MÉDICO ANESTESISTA – MÉDICO CARDIOLOGISTA – MÉDICO CLÍNICO GERAL – MÉDICO DERMATOLOGISTA – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA – MÉDICO NEUROLOGISTA – MÉDICO OFTALMOLOGISTA – MÉDICO ORTOPEDISTA – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – MÉDICO PEDIATRA – MÉDICO PSIQUIATRA – MÉDICO UROLOGISTA – NUTRICIONISTA – ODONTÓLOGO – PROFESSOR I: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA E PORTUGUÊS – PSICÓLOGO (Secretaria de Educação, Esportes e Lazer) – PSICÓLOGO (Secretaria de Saúde) – PSICOPEDAGOGO

### LÍNGUA PORTUGUESA (Para TODOS os cargos de Nível Superior Completo)

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 5. Classes de palavras: Pronomes - classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos - emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições - relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas; Conjunções - classificação, relações estabelecidas por conjunções, locuções conjuntivas; Substantivos - classificação e flexões; Adjetivos - classificação e flexões. 6. Termos da oração: identificação e classificação. 7. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. 8. Classificação dos períodos e orações. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do acento indicativo de crase.

# LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Para TODOS os cargos de Nível Superior Completo)

1. Lei Orgânica do Município de Mangaratiba/RJ. 2. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mangaratiba/RJ.

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 131 de 155





CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (APENAS para o cargo de PROFESSOR I: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA E PORTUGUÊS; PSICOPEDAGOGO)

1. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996. 2. Lei Federal nº 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 3. Lei Federal nº 10.639/03 – Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. 4. Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade. 5. Lei Federal 11.274, de 06/05/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. 6. Lei Federal nº 12.976, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências. 7. Resolução nº 4/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 8. Resolução nº 7/10 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 9. Parecer nº 11/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 10. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. 11. Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/15. 12. Plano Nacional de Educação — Lei 13.005/14. 13. Base Nacional Comum Curricular/2018. 14. Plano Municipal de Educação de Mangaratiba/RJ (Lei nº 1.483 de 9 de março de 2023). 15. Regimento Escolar Único das Unidades Escolares da Rede Municipal de Mangaratiba/RJ.

SAÚDE PÚBLICA (APENAS para os cargos de ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO GINECO/OBSTETRÍCIA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO UROLOGISTA, NUTRICIONISTA E ODONTÓLOGO)

1. A Saúde Pública no Brasil. 2. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária.
3. Fundamentos do SUS. 4. Diretrizes e bases da implantação do SUS. 5. Regulamento Técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). 6. Gestão do SUS: Diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade Sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. 7. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). 8. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 9. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

10. Modelos de Atenção à Saúde. 11. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200).





Saúde. 14. Vigilância em Saúde. 15. Promoção à Saúde. 16. Controle Social: conselhos e conferências municipais de saúde. 17. Estratégia de Saúde da Família. 18. Determinantes Sociais em Saúde. 19. Política Nacional de Humanização. 20. Sistemas de Informação em Saúde. 21. Doenças de Notificação Compulsória.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### ANALISTA DE PLANEJAMENTO

1. Introdução à Administração Pública e Orçamento Público: Conceitos básicos de Administração Pública; Princípios e fundamentos do orçamento público. 2. Legislação e Normativas Aplicáveis: Constituição Federal e legislação pertinente ao orçamento público; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 3. Lei 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. 4. Processo Orçamentário: Etapas do processo orçamentário - elaboração, aprovação, execução, acompanhamento e avaliação. 5. Orçamento público como instrumento de planejamento e gestão. 6. Instrumentos de Planejamento e Orçamento Plano Plurianual (PPA): conceitos, elaboração e implementação. 7. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, conteúdo e tramitação. 8. Lei Orçamentária Anual (LOA): estrutura, elaboração e execução. 9. Gestão Financeira e Orçamentária Princípios de gestão financeira e orçamentária. 10. Controle de receitas e despesas públicas. 11. Sistemas de execução orçamentária e financeira. 12. Ética e Transparência na Gestão Pública. 13. Princípios éticos na administração pública. 14. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 15. Licitação e Compras Públicas: Fases da licitação; Critérios de julgamento; Impugnação; Recursos administrativos. 16. Anulação e revogação de licitação. 17. Contratos administrativos. 18. Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 18. Código Tributário do Município de Mangaratiba/RJ (Lei nº 28 de 30 de dezembro de 1994).

#### **ARQUITETO**

simples, juros compostos e descontos.

1. Projetos: arquitetura, urbanismo e a preservação do patrimônio cultural, história e teoria da preservação e da restauração. 2. Ampliação do conceito de patrimônio cultural. 3. O estado e a preservação do patrimônio cultural no Brasil. 4. Habitação em centros históricos. 5. Intervenções em bens tombados. 6. Adaptação de edifícios para novos usos. 7. Instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, estruturas. 8. Análise Orçamentária: orçamento de obras, reajustamentos, quantitativos, licitações e contratos administrativos, utilização de índices de custos. 9. Topografia. 10. Especificação Técnica de materiais e serviços. 11. Tecnologia da Construção. 12. Urbanização. 13. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. 14. Noções de Cálculo Estrutural. 15. Noções de Resistência dos Materiais. 16. Noções de Mecânica dos Solos. 17. AutoCAD. 18. Projetos físicos de estabelecimentos de serviços de saúde e da área de produtos. 19. Noções básicas em Informática. 20. Matemática Financeira: Porcentagem, juros

# ASSISTENTE SOCIAL (Secretaria de Administração) - ASSISTENTE SOCIAL (Secretaria de Educação, Esporte e Lazer)

21. Ética profissional.

1. O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. 2. O papel do Assistente Social. 3. A prática do Serviço Social: referência teórica e prática. 4. Serviço Social e interdisciplinaridade. 5. Políticas de gestão





de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projetos, trabalho com comunidades, atendimento familiar e individual. 6. Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico-social, visitas domiciliares etc.). 7. O Serviço Social junto ao Conselho Tutelar e instituições de ensino. 8. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. 9. A importância da pesquisa no processo de intervenção do Serviço Social. 10. Conselhos e Conferências. 11. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 12. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 13. Política Nacional de Assistência Social – PNAS /SUAS. 14. Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). 15. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). 16. A Política Nacional do Idoso – Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso. 17. Lei Maria da Penha. 18. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. 19. Código de Ética do Assistente Social. 20. Legislação profissional.

#### **AUDITOR FISCAL FAZENDÁRIO**

1. MATEMÁTICA, RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO, ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA FINANCEIRA: 1. Noções Básicas de Geometria e Trigonometria. 2. Raciocínio Lógico: Proposições e conectivos lógicos; Tabela-verdade; Contradição, Contingência e Tautologia; Equivalências Lógicas; Negação de proposições simples e compostas; Diagramas Lógicos; Análise Combinatória. 3. Estatística: Probabilidade; Variáveis Aleatórias; Principais Distribuições de Probabilidade; Estatística Descritiva; Noções de Amostragem; Teste de Hipóteses; Estimação; Análise de Regressão. 4. Matemática Financeira: Juros Simples e Compostos; Taxas de Juros; Desconto; Equivalência de Capitais; Anuidades; Sistemas de Amortização. II. FINANÇAS PÚBLICAS: 1. Orçamento Público: conceitos e princípios. 2. Plano Plurianual (PPA). 3. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). 4. Lei Orçamentária Anual (LOA). Emendas parlamentares ao Orçamento. 5. Créditos Adicionais. 6. Receita Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. 7. Despesa Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. 8. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. 9. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e alterações. 10. Tópicos selecionados da Constituição Federal: Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária e Da Tributação e do Orçamento (art. 163 a 169). III. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime Jurídico Administrativo: princípios do Direito Administrativo brasileiro; normas sobre segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do Direito Público (Lei nº 13.655/2018, que alterou o Decreto-Lei nº 4.657/1942 – LINDB); e poderes da administração (poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia). 3. Administração direta e indireta, órgãos públicos, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. 4. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação e convalidação; extinção dos atos administrativos. 5. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; contratação direta; modalidades; procedimento, revogação e anulação; Lei nº 14.133/2021. 6. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e características; formalização; execução; inexecução; extinção. 7. Agentes Públicos: servidores públicos; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos, deveres e responsabilidades funcionais, regime disciplinar. 8. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92, com a redação conferida pela Lei nº 14.230/2021).10. 9. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle parlamentar, controle pelo Tribunal de Contas,





controle judicial. IV. DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

2. Das pessoas naturais e jurídicas. 3. Do domicílio. 4. Das diferentes classes de bens. 5. Do negócio jurídico: conceito, modalidades, defeitos, prova e invalidade. 6. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. 7. Da prescrição e decadência. 8. Adimplemento e extinção das obrigações: Dação em pagamento. Compensação. Novação. Confusão. Imputação. Remissão das dívidas. Arras. Cláusula penal. 9. Dos contratos: disposições gerais. Contratos bilaterais. Contratos aleatórios. Evicção. Espécies de contratos: Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Preferências e privilégios creditórios. Concurso de credores. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. 10. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. 11. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Servidões prediais. Usufruto. Uso. Habitação. 12. Da propriedade: Conceitos e espécies. Aquisição e perda da propriedade. Extensão e restrições ao direito de propriedade. Domínio. Registro de Imóveis. Alienação fiduciária de bens imóveis (Lei nº 9.514/1997). Alienação fiduciária de bens móveis (Decreto-Lei nº 911/1969). Família e sucessões. Casamento. Regime de bens entre os cônjuges. Bem de família. União estável. Concubinato. Tutela. Curatela. Tomada de decisão apoiada. 13. Direito das Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. inventário e partilha.14. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 15. Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). 16. Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (Lei nº 14.010/2020). V. DIREITO EMPRESARIAL: 1. Teoria da Empresa. 2. Institutos fundamentais do direito empresarial: atividade empresarial, empresário (individual e sociedade empresária), estabelecimento empresarial e trespasse. Inscrição e escrituração contábil. Nome empresarial. 3. Direito societário: teoria geral das sociedades; conceito de sociedade; sociedade simples e sociedade empresária; sociedade personificada e sociedade não personificada. 3.1. Sociedades não personificadas: sociedade em comum e sociedade em conta de participação 3.2. Tipos societários incomuns: sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples e sociedade em comandita por ações. 3.3. Sociedade simples. Sociedade Cooperativa. 3.4. Sociedade limitada; constituição, contrato social, direitos e deveres dos sócios; administração; deliberações sociais; resolução, dissolução e liquidação. 3.5. Sociedade anônima: constituição, objeto, capital social e ações, acionistas e administração e demais órgãos sociais; dissolução, liquidação e extinção das sociedades anônimas; direitos dos acionistas minoritários. Lei 6.404/76. 3.6. Operações de reorganização societária: transformação, incorporação, fusão e cisão. 3.7. Sociedades controladoras, controladas e coligadas; subsidiária integral. 3.8. O poder de controle na sociedade anônima; acordo de acionistas; abuso do poder de controle. 4. Desconsideração da personalidade jurídica. 5. Contratos no direito empresarial: contratos de troca (compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil); contratos de colaboração (sociedade, representação comercial, comissão mercantil, distribuição, concessão comercial, franquia e faturização). 6. Títulos societários (ações, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias). 7. Recuperação da empresa e Falência. Responsabilidade civil das sociedades em geral e das instituições financeiras. 9. Responsabilidade especial dos administradores e dos controladores de instituição financeira. VI. CONTABILIDADE GERAL E SOCIETÁRIA: 1. Contabilidade. Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 3. Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura. 4. Atos e fatos administrativos. 5. Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil. 6. Variação do patrimônio líquido. Receita, despesa, ganhos e perdas. 7. Apuração dos resultados. 8. Regimes de apuração. Caixa e competência. 9. Escrituração contábil. Lançamentos contábeis; contas patrimoniais,





resultado. 10. Fatos contábeis. Permutativos, modificativos e mistos. 11. Itens Patrimoniais. Conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido. 12. Demonstrações contábeis. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado. 13. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Conteúdo, forma de apresentação e exigências legais de informações. 14. Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei Federal nº 11.638/07 e suas alterações e Lei Federal nº 11.941/09 e suas alterações. 15. Estoques. Tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação. 16. Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas. VII. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Poder Constituinte. Interpretação do texto constitucional. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Princípios Constitucionais. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão Constitucional. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Súmula Vinculante. 3. Conceitos de Estado e de Nação; elementos constitutivos do Estado. 4. Organização do Estado Brasileiro; divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; Municípios; intervenção federal; intervenção estadual; repartição de competências; bens. 5. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo Legislativo: espécies legislativas, iniciativa, tramitação, sanção e veto, promulgação e publicação. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Tribunal de Contas: natureza, função, composição. 6. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições e Responsabilidades. Poder Regulamentar. Decreto Autônomo. e Medidas Provisórias. 7. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Juízes Federais, Tribunais de Justiça, Juízes de Direito, Juizados Especiais Cíveis e Criminais. 8. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Natureza. Função. Autonomia. Atribuições e Vedações Constitucionais de seus Membros. Advocacia. Advocacia Pública. Defensoria Pública. 9. Sistema Tributário Nacional. Espécies Tributárias e suas características determinantes. Princípios Gerais. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Repartição das Receitas Tributárias 10. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais Difusos e Coletivos. Direitos Sociais. 11. Garantias Constitucionais. Remédios Constitucionais. 12. Ordem Econômica e Financeira. Atividade Econômica do Estado. Princípios das Atividades Econômicas. Sistema Financeiro Nacional. 13. Ordem Social. Princípios constitucionais da Seguridade Social. Financiamento da Seguridade Social. VIII. DIREITO TRIBUTÁRIO E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA: 1. Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. 2. Fontes. 3. Relação com Direito Financeiro. 4. Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal de 1988 e no Código Tributário Nacional. 5. Poder de tributar. Competência tributária. Competência tributária privativa, comum, residual e extraordinária. Competência legislativa tributária concorrente. Capacidade tributária ativa. 6. Tributos: conceito; natureza jurídica. Classificação. Espécies. Imposto. Taxa. Contribuição de Melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições especiais. Tributos, tarifa e preço público. Tributação fiscal e extrafiscal. 7. Princípios constitucionais do Direito Tributário. Limitações Constitucionais ao poder de tributar. 8. Imunidade tributária. 9. Impostos: União Federal. Estados-Membros e Distrito Federal. Municípios.





Territórios: princípios e normas constitucionais. 10. Repartição das Receitas Tributárias. 11. Legislação tributária. Espécies: Lei Complementar. Lei Ordinária. Tratados e Convenções Internacionais. Decretos. Normas Complementares. Convênios. Resoluções do Senado Federal. Vigência da legislação tributária no tempo e no espaço. Aplicação da legislação tributária. 12. Hermenêutica tributária. Lei interpretativa. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. 13. Obrigação tributária. Espécies: obrigação principal e acessória. Elementos: Lei. Fato gerador. Sujeitos e objetos. 14. Sujeito ativo. Sujeição passiva direta e indireta. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Contribuinte e responsável tributário. Substituto tributário. 15. Responsabilidade 16. Crédito tributário. Natureza tributária dos Sucessores, de Terceiro e por Infrações. jurídica: características, função; efeitos; constituição; modalidades de lançamento e alterabilidade. 17. Suspensão do crédito tributário e suas modalidades. 18. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Decadência. Prescrição. 19. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades: isenção; anistia. 20. Garantias e privilégios. Preferências. Cobrança judicial. Concurso de credores. Falência. Recuperação judicial. Inventário ou arrolamento. Liquidação de sociedades. Administração Tributária: Fiscalização. Dívida ativa. Protesto de Certidão de Dívida Ativa. Certidões negativas, positivas e positivas com efeitos de negativas. 22. Contagem de prazos no Código Tributário Nacional. 23. Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/1990). Apropriação indébita previdenciária (Código Penal, art. 168- A). Sonegação de contribuição previdenciária (Código Penal, art. 337-A). Descaminho (Código Penal, art. 334). Representação Fiscal para fins Penais. 24. Entendimento dominante dos Tribunais Superiores em matéria tributária. IX. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Conceitos de Excel: fórmulas, principais funções e tabelas dinâmicas; Conceito de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD); Modelo relacional de dados; Modelagem de Dados: Entidades, Atributos, Relacionamentos e Cardinalidade; Conceitos de tabelas, views, chaves primárias e estrangeiras; Linguagem SQL: Consulta, Cláusula WHERE, Operadores Condicionais: Lógicos, LIKE e NOT LIKE, IN e NOT IN. Ordenação; Agrupamento; Junções (JOINS); Order by; Conceitos de Data Warehousing, DataMining, Conceitos de Big Data; Business Intelligence e dashboards; Conceitos básicos de Power BI; Conceito de ETL; Preparação de Dados: tratamento de valores faltantes; identificação e remoção de outliers; transformação de variáveis contínuas em discretas; normalização; análise descritiva; tipos de gráficos e relatórios estatísticos; Análise de Séries Temporais: identificação de tendências e sazonalidades; modelagem de séries temporais; regressão em séries temporais; Mineração de Dados: técnicas de amostragem; análise de cluster; modelos preditivos de classificação e regressão, árvores de Decisão, redes neurais; regras de associação; Mineração de textos; Principais técnicas de visualização de dados; Gerenciamento eletrônico de documentos; Web Services; Métricas e estimativas de software: Conceito de pontos de função; Conceitos de gestão de segurança da informação; Noções de Criptografia,

#### **CONTADOR**

nº 28 de 30 de dezembro de 1994.

1. Lei nº: 4320/64; normas editadas pela STN – Secretária do Tesouro Nacional e outras legislações pertinentes à contabilidade pública. 2. Estrutura conceitual básica da Contabilidade. 3. Princípios fundamentais da Contabilidade. 4. Depreciação. 5. Amortização. 6. Apuração de resultados. 7. Demonstrações contábeis. 8. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. 9. A função da Contabilidade na Administração Pública. 10. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação.

Assinatura Digital, Certificação Digital e Autenticação. X. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL: Lei Municipal





11. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. 12. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). 13. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. 14. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. 15. Exercício financeiro. 16. Regime contábil. 17. Regime de caixa e de competência. 18. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. 19. Exercício financeiro das entidades governamentais. 20. Aplicação dos princípios fundamentais de Contabilidade na área pública. 21. Receita Pública. 22. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. 23. Receita extraorçamentária: definição, casos de receita extraorçamentária e contabilização. 24. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. 25. Contabilização. 26. Despesa Pública. 27. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. 28. Despesa extraorçamentária: definição, casos de despesa extraorçamentária e contabilização. 29. Dívida Pública: conceito e classificação. 30. Dívida Flutuante: consignações, retenções, restos a pagar, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. 31. Definições e contabilizações. 32. Dívida Fundada. 33. Operações de crédito: definição, classificação, regulamentação e contabilização. 34. Formas de gestão dos recursos financeiros. 35. Gestão por caixa único. 36. Princípio de unidade de tesouraria. 37. Gestão por fundos especiais regulamentados: conceito, regulamentação e contabilização. 38. Adiantamentos: conceito e contabilização. 39. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, principais documentos. 40. Planejamento Governamental. 41. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. 42. Base legal do planejamento governamental. 43. Sistema Orçamentário Brasileiro. 44. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. 45. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. 46. Lei de Orçamento Anual. 47. Orçamento Público. 48. Princípios orçamentários. 49. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. 50. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. 51. Classificações Orçamentárias. 52. Classificação da receita por categorias econômicas. 53. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. 54. Classificação da despesa. 55. Classificação institucional. 56. Classificação funcionalprogramática. 57. Classificação econômica. 58. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99 e a Portaria nº 163/2001. 59. Processo Orçamentário. 60. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. 61. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. 62. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. 63. Aprovação da Lei de Orçamento. 64. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. 65. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. 66. Câmara Municipal: função legislativa, função de controle e função de fiscalização. 67. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. 68. Licitação: conceito, princípios, modalidades características, procedimentos, dispensa, inexigibilidade e procedimentos. 69. Bens públicos. 70. Controle Governamental. 71. Tipos e formas de Controle. 72. Controle interno, externo e integrado. 73. Fiscalização dos atos da Administração pelo Poder Legislativo. 74. NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 75. Noções básicas em Informática. 76. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos e descontos. 77. Ética profissional. 78. Legislação profissional. 79. Código Tributário do Município de Mangaratiba/RJ (Lei nº 28 de 30 de dezembro de 1994).





#### **ENFERMEIRO**

1. Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de Enfermagem. 2. Sinais vitais. 3. Avaliação de saúde e exame físico. 4. Sistematização da assistência de Enfermagem. 5. Prevenção e controle de infecção. 6. Administração de medicamentos e preparo de soluções. 7. Integridade da pele e cuidados de feridas. 8. Enfermagem na atenção primária em saúde. 9. Conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família. 10. Conceitos básicos de epidemiologia. 11. Indicadores de saúde. 12. Metas de desenvolvimento do milênio. 13. Educação em saúde. 14. Vigilância em saúde. 15. Sistemas de informação em saúde. 16. Doenças e agravos não transmissíveis. 17. Doenças transmissíveis. 18. Enfermagem em Psiquiatria. 19. Saúde mental. 20. Política nacional de saúde mental. 21. Exercício profissional de Enfermagem: história da Enfermagem, legislação aplicada à Enfermagem. 22. Ética e bioética. 23. Programa nacional de imunização. 24. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. 25. Saúde do trabalhador. 26. Biossegurança. 27. Saúde do adulto. 28. Saúde da mulher. 29. Saúde do homem. 30. Saúde da criança. 31. Saúde do adolescente e do jovem. 32. Saúde do idoso. 33. Práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde. 34. Pessoas com necessidades especiais. 35. Política nacional de humanização. 36. Ações de Enfermagem na atenção básica: diabetes, hipertensão arterial, prevenção de câncer de mama e cérvico-uterino.

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

1. Materiais de Construção: Componentes de alvenaria – tijolos cerâmicos e blocos vazados. 2. Concreto armado - dosagem, amassamento, lançamento e cura. 3. Argamassas para revestimento - chapisco, reboco e emboço. 4. Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação. 5. Tecnologia das edificações: estudos preliminares; levantamento topográfico do terreno; anteprojetos e projetos; canteiro de obras; alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; formas para concreto armado; sistema de formas de madeira; cobertura das edificações; telhados cerâmicos – suporte e telhas. 6. Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. 7. Abastecimento de água. 8. Demanda e consumo de água. 9. Estimativa de vazões. 10.Adutoras. 11. Estações elevatórias. 12. Princípios do tratamento de água. 13. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos. 14. Rede coletora. 15. Princípios do tratamento de esgotos. 16. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições. 17. Galerias e canais. 18. Limpeza pública: estimativa de contribuições; coleta de resíduos sólidos domiciliares; compostagem; aterro sanitário e controlado. 19. Instalações hidráulico-sanitárias: projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. 20. Resistência dos materiais: tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. 21. Concreto Armado: materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. 22. Teoria das Estruturas: morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. 23. Estruturas isostáticas planas e espaciais. 24. Estudo de cabos. 25. Princípio dos Trabalhos Virtuais. 26. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. 27. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. 28. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método





dos deslocamentos, processo de Cross. 29. Métodos de energia: teoremas de Castigliano, teoremas de Crotti-Engesser, método de Rayleigh-Ritz. 30. Geotecnia: mecânica dos solos, fundações, estruturas de contenção. 31. Noções básicas de projetos de topografia, geométrico e de terraplenagem; pavimentação de vias: tipos de vias, dimensionamento de pavimentos, tipos de materiais. 31. Noções básicas em Informática. 32. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos e descontos. 33. Ética profissional.

#### **ENGENHEIRO FLORESTAL**

1. Anatomia da madeira. 2. Arborização Urbana: planejamento, monitoramento e manejo. 3. Colheita/Exploração Florestal. 4. Conservação da Natureza e Paisagismo. 5. Dendrologia Florestal. 6. Ecologia Florestal (Sucessão florestal. Espécies pioneiras, secundárias e clímax. Restauração florestal e ecossistemas brasileiros). 7. Fitopatologia Florestal. 8. Inventário Florestal e Dendrometria. 9. Legislação Florestal, Manejo de Áreas Silvestres. 10. Manejo Florestal. 11. Silvicultura (viveiros e sementes – coleta, extração, quebra de dormência, semeadura, tratos silviculturais e fitossanitários, preparo de substrato e adubação, coleta e preparo de material vegetativo, embalagens, ferramentas e insumos). 12. Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal: Legislação sobre defesa sanitária vegetal. 13. Praga Quarentenária Ausente (A1) e Presente (A2). 14. Medidas de prevenção, contenção, erradicação e controle das Pragas Quarentenárias. 15. Manejo integrado de pragas e plantas invasoras. 16. Métodos alternativos de controle de pragas. 17. Quarentena vegetal. 18. Área livre de pragas. 19. Zona de baixa prevalência. 20. Agrotóxicos: Tecnologia de aplicação. 21. Receituário Agronômico. 22. Uso correto e seguro de agrotóxicos. 23. Destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos. 24. Equipamentos de Proteção Individual para o uso de agrotóxicos. 25. Toxicologia, classificação e tipos de agrotóxicos. 26. Legislação Federal: Novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012). 27. Defesa Vegetal (Decreto nº 24.114/1934). 28. Lei Federal nº 9.712/1998. 29. Decreto nº 5.741/2006. 30. Instrução Normativa n° 33/2016. 31. Agrotóxicos: Lei Federal nº 7.802/1989. 32. Lei Federal nº 9.974/2000. 33. Lei Federal nº 9.605/1998. 34. Resolução CONAMA nº 465/2014. 35. Noções básicas em Informática. 36. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos e descontos. 37. Ética profissional.

#### **FISIOTERAPEUTA**

1. Avaliação do paciente. 2. Medida da função musculoesquelética. 3. Reabilitação cardiorrespiratória. 4. Órteses. 5. Próteses. 6. Meios físicos em reabilitação. 7. Reabilitação do paciente amputado. 8. Reabilitação do aparelho osteoarticular. 9. Reabilitação do politraumatizado. 10. Reabilitação nas lesões de partes moles. 11. Reabilitação na osteoporose. 12. Reabilitação na artrite reumatoide. 13. Reabilitação nas alterações posturais e algias vertebrais. 14. Reabilitação em hemiplegia. 15. Paralisia cerebral e tratamento de reabilitação. 16. Lesão medular e reabilitação. 17. Tratamento fisioterápico na lesão nervosa periférica. 18. Abordagem fisioterápica nas distrofias musculares. 19. Abordagem fisioterápica nos distúrbios osteomusculares relacionados com o trabalho e reabilitação. 20. Reabilitação do idoso.

21. Exercício e qualidade de vida. 22. Prevenção das infecções em serviços de reabilitação. 23. Reabilitação na arteriopatia dos membros inferiores, alterações do retorno nenoso e linfático. 24. Ética profissional. 25. Legislação relacionada ao exercício profissional.





#### **FONOAUDIÓLOGO**

1. Linguagem: linguagem oral e escrita. 2. Fundamentos da Linguística. 3. Atuação relacionada às lesões cerebrais. 4. Atuação relacionada à terceira idade. 5. Voz: anatomia e fisiologia do aparelho fonador. 6. Distúrbio da voz. 7. Fisiologia das técnicas vocais. 8. Voz e disfonia nos ciclos de vida. 9. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. 10. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. 11. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. 12. Avaliação, diagnóstico e tratamento em motricidade orofacial. 13. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio palatinas. 14. Alterações de fala músculo esqueléticas. 15. Audição: anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. 16. Avaliação e diagnóstico audiológico. 17. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. 18. Reabilitação e implante coclear. 19. Reabilitação vestibular. 20. Triagem auditiva neonatal. 21. Perda auditiva induzida por ruído. 22. Disfagia: anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. 23. Fisiologia da deglutição. 24. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias. 25. Disfagias neurogênicas. 26. Disfagias mecânicas/oncológicas. 27. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares. 28. Disfagia psicogênica. 29. Fonoaudiologia educacional: políticas públicas federais na educação; Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. 30. Políticas de atendimento educacional especializado. 31. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. 32. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. 33. Atuação fonoaudiológica na educação. 34. Lei Federal 6.965/81. 35. Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde. 36. Legislação relacionada ao exercício profissional. 37. Ética profissional.

#### **MÉDICO ANESTESISTA**

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Propedêutica em clínica médica. 2. Farmacologia. 3. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: doenças cardiovasculares, doenças respiratórias, doenças renais, doenças gastrointestinais, doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares, doenças hematológicas, doenças metabólicas, doenças nutricionais, doenças endócrinas, doenças do sistema ósseo, doenças do sistema imune, doenças músculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, doenças parasitárias, doenças neurológicas e doenças de pele-tumorais. 4.





Urgências e Emergências.

5. Planejamento Familiar. 6. Aleitamento Materno. 7. Saúde da Mulher. 8. Saúde da Criança. 9. Saúde Mental. 10. Saúde do Idoso. 11. Responsabilidade profissional do anestesiologista. 12. Organização da SBA. 13. Risco profissional do anestesiologista. 14. Preparo pré-anestésico. 15. Sistema cardiocirculatório. 16. Sistema respiratório. 17. Sistema nervoso. 18. Farmacologia geral. 19. Farmacologia dos anestésicos locais. 20. Farmacologia dos anestésicos venosos. 21. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. 22. Farmacologia do sistema respiratório. 23. Farmacologia do sistema cardiovascular. 24. Farmacologia do sistema nervoso. 25. Transmissão e bloqueio neuromuscular. 26. Anestesia venosa. 27. Física e anestesia. 28. Anestesia inalatória buco-acnoideo e peridural. 29. Bloqueios periféricos. 30. Recuperação pós-anestésica. 31. Monitorização. 32. Parada cardíaca e reanimação. 33. Sistema urinário. 34. Sistema digestivo. 35. Sistema endócrino. 36. Autacoides derivados dos lipídios. Metabolismo. 37. Reposição volêmica e transfusão. 38. Metodologia científica. 39. Anestesia para cirurgia abdominal. 40. Anestesia em urologia. 41. Anestesia em ortopedia. 42. Anestesia e sistema endócrino. 43. Anestesia em obstetrícia. Anestesia em urgências e no trauma. 45. Anestesia para oftalmo e otorrino. 46. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial. 47. Anestesia em geriatria. 48. Anestesia para cirurgia torácica. 49. Anestesia e sistema cardiovascular. 50. Anestesia em pediatria. 51. Anestesia para neurocirurgia. 52. Anestesia ambulatorial. 53. Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico. 54. Complicações da anestesia. 55. Choque. 56. Terapia intensiva. 57. Suporte ventilatório. 58. Dor. 59. Hipotermia e hipotensão arterial induzida. 60. Anestesia para transplantes. 61. Ética e legislação profissional. 62. Relação médico/paciente. 63. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 64. Emergências clínicas e cirúrgicas. 65. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 66. Controle de infecções

#### MÉDICO CARDIOLOGISTA

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Epidemiologia e prevenção das doenças cardiovasculares. 2. Fisiologia. 3. Semiologia. 4. Farmacologia. 5. Métodos diagnósticos não invasivos em Cardiologia. 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Aterosclerose e dislipidemias. 8. Doença coronariana aguda e crônica. 9. Arritmias cardíacas. 10. Valvopatias. 11. Doenças da aorta. 12. Insuficiência cardíaca e miocardiopatias. 13. Emergências cardiovasculares. 14. Doenças sistêmicas e o coração. 15. Cardiopatias congênitas. 16. Indicação de procedimentos cirúrgicos ou percutâneos em Cardiologia.

hospitalares. 67. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial.





#### MÉDICO CLÍNICO GERAL

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. 1. Atendimento em urgência e emergência. 2. Avaliação e tratamento inicial do PARTE II: paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. 4. Patologia clínica. 5. Anamnese e exames físicos. 6. Diagnóstico por imagem. 7. Epidemiologia. 8. Farmacologia. 9. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. 10. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. 11. Imobilizações. 12. Principais exames. 13. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. 14. Anafilaxia e reações alérgicas. 15. Controle agudo da dor. 16. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abcessos. 17. Exame periódico de saúde. 18. Promoção da saúde. 19. Medicina preventiva. 20. Preenchimento de receitas médicas

#### MÉDICO DERMATOLOGISTA

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Patologia cutânea. 2. Semiologia e métodos complementares. 3. Alterações morfológicas cutâneas epidemodérmicas. 4. Afecções dos anexos cutâneos. 5. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. 6. Infestações. 7. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. 8.





Inflamações e granulogramas não infecciosos. 9. Dermatoses metabólicas. 10. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 11. Dermatoses por imunodeficiência. 12. Afecções congênitas e hereditárias. 13. Neoplasias benignas e malignas de pele. 14. Dermatoses em estados fisiológicos. 15. Dermatologia em saúde pública e terapêutica

#### MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Consulta ginecológica. 2. Desenvolvimento puberal normal e anormal. 3. 4. Dismenorreia. 5. Síndrome pré-menstrual. 6. Dor pélvica aguda e Ginecologia infantopuberal. crônica. 7. Sangramento uterino anormal. 8. Miomatose uterina. 9. Endometriose. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11. Doença inflamatória pélvica. 12. Vulvovaginites. 13. Anormalidades da estática pélvica. 14. Incontinência urinária. 15. Urgências em Ginecologia. 16. Sexualidade humana. 17. Violência sexual contra a mulher. 18. Anticoncepção. 19. Ciclo menstrual. 20. Amenorreias. 21. Anovulação crônica. 22. Hiperprolactinemia. 23. Hiperandrogenismo. 24. Infertilidade. 25. Reprodução humana. 26. Climatério. 27. Osteoporose. 28. Neoplasias da vulva e vagina. 29. Neoplasias de colo uterino. 30. Neoplasias de ovário. 31. Neoplasias de corpo uterino. 32. Patologia mamária benigna e maligna. 33. Diagnóstico por imagem em Ginecologia.

#### MÉDICO NEUROLOGISTA

1. PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica − Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Neuroanatomia funcional. 2. Aspectos básicos de neurofisiologia. 3.





Semiologia neurológica. 4. Aspectos práticos da propedêutica diagnóstica em neurologia (aspectos neuroradiológicos, neurofisiologia e líquor). 5. Cefaleias e dor. 6. Doenças cerebrovasculares. 7. Epilepsias e eventos paroxísticos diferenciais. 8. Demências e outras alterações cognitivas. 9. Distúrbios do movimento. 10. Doenças neuromusculares. 11. Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes. 12. Neuroinfecção. 13. Neurooncologia. 14. Aspectos básicos neurocirúrgicos de interesse clínico. 15. Psiquiatria na prática neurológica. 16. Distúrbios do sono. 17. Interface neurologia e distúrbios clínicos sistêmicos

#### MÉDICO OFTALMOLOGISTA

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireoide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticoides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Doenças externas oculares. 2. Doenças da córnea. 3. Glaucoma. 4. Catarata. 5. Uveíte. 6. Fisiologia dos movimentos oculares e estrabismo. 7. Neuro-oftalmologia e disfunções da percepção visual. 8. Trauma ocular. 9. Manifestações oculares de doenças sistêmicas. 10. Doenças imunológicas e olho. 11. Oftalmologia preventiva.

#### **MÉDICO ORTOPEDISTA**

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireoide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticoides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Introdução ao estudo da biomecânica. 2. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). 3. Embriologia 4. Histogênese óssea. 5. Fisiologia e Bioquímica óssea. 6. Consolidação e retardamento de consolidação da fratura. 7. Doenças ósseas metabólicas. 8. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. 9. Deformidades congênitas. 10. Exame músculo-





articular. 11. Osteomielites e pioartrites. 12. Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses. 13. Tratamento de sequelas de paralisia infantil. 14. Paralisia obstétrica. 15. Paralisia cerebral. 16. Cervicobraquialgias. 17. Pé plano postural. 18. Afecções ortopédicas comuns da infância. 19. Pé equinovaro congênito. 20. Hallux Valgus. 21. Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal 22. Escoliose. 23. Espondilolise e espondilolistese. 24. Epifisiolistese proximal do fêmur. 25. Osteocondrites. 26. Moléstia de Perthes. 27. Displasia congênita do quadril. 28. Tratamento das artroses do MMII. 29. Ombro doloroso. 30. Tumores ósseos. 31. Fraturas expostas. 32. Fraturas de escafoide. 33. Fraturas luxações do carpo. 34. Fraturas do punho (Fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão. 36. Fraturas dos ossos do antebraço. 37. Fraturas supracondilianas do úmero na criança. 38. Fraturas e luxações da cintura escapular. 39. Fraturas do úmero. 40. Fraturas e luxações da cintura pélvica. 41. Fraturas do terço proximal do fêmur. 42. Fraturas do colo do fêmur na criança. 43. Fraturas supracondilianas do fêmur 44. Fratura do joelho. 45. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. 46. Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo. 47. Fratura dos ossos do Tarso. 48. Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia. 49. Anatomia do sistema muscular. 50. Anatomia dos vasos e nervos. 51. Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica.

#### MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

1. PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Doenças da orelha externa. 2. Otite média aguda. 3. Otite média com efusão. 4. Otite média não colesteatomatosa. 5. Colesteatoma. 6. Complicações das otites médias. 7. Vestibulopatias periféricas. 8. Surdez. 9. Zumbido. 10. Otosclerose. 11. Paralisia do nervo facial. 12. Tumores do osso temporal.

#### **MÉDICO PEDIATRA**

1. PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica — Resolução CFM nº 2.217/2018.





35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Aleitamento materno. 2. Nutrição infantil. 3. Icterícia neonatal. 4. Infecções congênitas. 5. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. 6. Infecções de via aérea superior. 7. Infecções de via aérea inferior. 8. Tuberculose. 9. Asma. 10. Bronquiolite. 11. Alterações 12. Puericultura. 13. Imunizações. 14. hidroeletrolíticas do recém-nascido. Distúrbios hidroeletrolíticos na infância. 15. Cardiopatias congênitas. 16. Endocardites. 17. Doença de Kawasaki. 18. Refluxo gastroesofágico. 19. Diarréias. 20. Constipação. 21. Dor abdominal, 22. Parasitoses intestinais. 23. Abdome agudo. 24. Hepatites. 25. Infecção urinária. 26. Síndrome hemolítico-urêmica. 27. Hipertensão arterial. 28. Glomerulopatias. 29. Tumores mais comuns da infância. 30. Doenças hematológicas. 31. Meningites. 32. Crise convulsiva. 33. Dermatoses da infância. 34. Doenças exantemáticas. 35. Problemas cirúrgicos mais comuns. 36. Diabete na infância. 37. Hiperplasia adrenal congênita. 38. Saúde escolar. 39. Cuidados paliativos em Pediatria.

#### **MÉDICO PSIQUIATRA**

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Teorias da personalidade e psicopatologia. 2. Diagnóstico e classificação das doenças mentais. 3. Delirium, demência, transtorno amnéstico e outros transtornos cognitivos. 4. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. 5. Aspectos neuropsiquiátricos da AIDS. 6. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. 7. Esquizofrenia. 8. 9. Transtornos do humor. 10. Transtornos de ansiedade. Outros transtornos psicóticos. 11. Transtornos somatoformes. 12. Transtornos factícios. 13. Transtornos dissociativos. 14. Transtornos do sono. 15. Transtornos alimentares. 16. Transtornos de personalidade. 17. Transtornos psicossomáticos. 18. Emergências psiquiátricas. 19. Psiquiatria geriátrica. 20. Psicofarmacologia. 21. Psicoterapias. 22. Psiquiatria institucional.

#### MÉDICO UROLOGISTA

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica.





15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Anatomia cirúrgica urológica. 2. Semiologia urológica. 3. Imagenologia do trato urinário. 4. Traumatismo urogenital. 5. Tumores renais. 6. Tumores de próstata. 7. Tumores de bexiga. 8. Tumores da suprarrenal. 9. Tumores do uroepitélio alto. 10. Tumores do testículo e do pênis. 11. Litíase urinária. 12. Tuberculose urogenital. 13. Transplante renal. 14. Uropediatria. 15. Infertilidade masculina. 16. Disfunções sexuais masculinas. 17. Urologia feminina. 18. Uroneurologia. 19. Eudorologia. 20. Cirurgia vídeolaparoscópica. 21. Doenças sexualmente transmissíveis. 22. Hipertensão renovascular. 23. Cirurgia da reconstrução urogenital. 24. Embriologia do trato geniturinário.

#### **NUTRICIONISTA**

1. Administração de serviços de alimentação: planejamento, elaboração, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação. 2. Técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. 3. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. 4. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. 5. Higiene e manipulação de alimentos: microbiologia básica dos alimentos. 6. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). 7. Vigilância e legislação sanitária; controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do manual de boas práticas para serviços de alimentação. 8. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. 9. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. 10. Alimentação nos diferentes ciclos da vida (da gestação ao idoso). 11. Guia alimentar para a população brasileira. 12. Nutrição em saúde pública. 13. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias segundo cadernos de atenção básica do Ministério da Saúde. 14. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação segundo cadernos de atenção básica do Ministério da Saúde. 15. Avaliação subjetiva global. 16. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's. 17. Ética e legislação profissional.

#### **ODONTÓLOGO**

- 1. Dentística operatória e restauradora. 2. Anatomia e histologia bucal. 3. Fisiologia e patologia bucal.
- 4. Microbiologia e bioquímica bucal. 5. Farmacologia. 6. Periodontia. 7. Odontopediatria. 8. Ortodontia.
- 9. Endodontia. 10. Próteses. 11. Cirurgia oral. 12. Técnicas anestésicas em Odontologia 13. Urgências em Odontologia. 14. Oclusão. 15. Radiologia. 16. Biossegurança. 17. Educação em saúde bucal. 18. Legislação e ética profissional.





#### **PROFESSOR I ARTES**

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. 2. Relação entre teoria e prática nas aulas de Arte. 3. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. 4. Arte da Pré-história à Idade Média – Arte das civilizações antigas. 5. Arte das civilizações orientais. 6. Arte da antiguidade clássica greco-romana. 7. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico. 8. História da Arte. 9. Metodologia do Ensino de Arte: relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. 10. O método como parte do processo de planejamento do ensino de Arte. 11. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de Artes Visuais. 12. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de Arte. 13. Arte nas instituições de ensino superior. 14. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de Arte. 15. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias etc. 16. Processos de criação artística: desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. 17. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto, linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. 18. Representação e Compreensão da Arte: visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. 19. Fundamentos da Arte na Educação. 20. Ética profissional.

#### PROFESSOR I CIÊNCIAS

1. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sociocientíficas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. Origem das espécies. 3. Seres vivos: biodiversidade e características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas. Os grandes reinos dos seres vivos (classificação, características básicas e representantes). Taxonomia, regras de nomenclatura (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies), e principais características anatômicas e fisiológicas dos táxons. Adaptações aos diferentes ambientes e representantes mais característicos. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariotas e eucariotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5. Genética básica: mendeliana e molecular. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Relações ecológicas entre os seres vivos. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. Alternativas, resoluções e soluções populares, políticas e legais para os problemas ambientais. Tratamento de água, esgoto, coleta e destino do lixo. 7. Ser humano e Saúde. Nutrição e doenças carenciais. Parasitologia (viroses, bacterioses, protozooses, helmintoses e micoses). Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Órgãos e estruturas dos sentidos. Tipos sanguíneos, transfusões, componentes sanguíneos e suas funções. Sexualidade. Doenças sexualmente transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Métodos anticoncepcionais e novas técnicas de reprodução humana. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Tabela periódica. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas





homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento e separação das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. Ligações químicas. 10. Fundamentos de Física: estados físicos da matéria e mudanças de estado; leis de Newton; força; movimento; energia cinética e potencial; gravidade; massa e peso; transformações térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. 11. Ética profissional.

#### PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA

1. O currículo escolar, a prática educativa e a função pedagógica. 2. Planejamento, projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 3. Conhecimentos específicos e diferentes possibilidades de inserção na escola das culturas corporais de movimento: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. 4. Abordagens pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. 5. O desenvolvimento motor na infância e adolescência. 6. Atividade física e saúde. 7. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física. 8. Principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. 9. Educação Física e socorros de urgência. 10. Respostas fisiológicas ao exercício físico. 11. Ética profissional.

#### PROFESSOR I GEOGRAFIA

1. Corpo teórico-conceitual da Geografia e História do pensamento geográfico. 2. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental: o papel da Geografia na sociedade contemporânea e na formação do indivíduo. 3. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. 4. Sustentabilidade: aproveitamento econômico e gestão dos recursos naturais e energéticos, problemas ambientais resultantes, matriz energética, iniciativas para a conservação do meio ambiente e responsabilidade social e individual. 5. Fundamentos da Cartografia: convenções, escalas e projeções, formas de representação espacial, fusos horários e caráter ideológico das representações cartográficas. 6. As novas tecnologias e a Cartografia: sistemas de informação geográfica, GPS e o sensoriamento remoto. 7. Fundamentos da Demografia: conceitos básicos, distribuição espacial da população, dinâmica do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas e questões étnicas e de gênero. 8. O universo do trabalho: os setores da economia, as atividades econômicas e as profissões. 9. As contínuas reconfigurações do espaço industrial capitalista. 10. O processo de mundialização da economia capitalista, a atual Divisão Internacional do Trabalho, os organismos supranacionais e o terceiro setor na atual ordem global. 11. As redes informacionais e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. 12. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos. 13. Os fluxos financeiros do capitalismo globalizado. 14. A Geopolítica e a Geografia regional do mundo contemporâneo e seus principais atores. 15. O processo histórico de urbanização e o meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização e desmetropolização, rede urbana, hierarquia urbana e a organização interna da cidade capitalista especialmente no Brasil. 16. O espaço agrário e os diversos modelos de organização da produção agropecuária, o agronegócio e suas consequências socioambientais no mundo e no Brasil, as relações cidade-campo, estrutura fundiária, relações de trabalho e reforma agrária no Brasil. 17. O processo de formação territorial do Brasil. 18. As políticas públicas regionais brasileiras e a organização do território nacional, regionalizações e unidades regionais, regionalismos e identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil.19. A Geografia Política e a





organização político-administrativa do Estado brasileiro. 20. A integração do Brasil à economia mundial. 21. Ética profissional.

#### PROFESSOR I HISTÓRIA

1. Corpo teórico conceitual da História: concepções historiográficas, métodos, conceitos fundamentais, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas. 2. A história do ensino de História no Brasil e as propostas curriculares para o ensino de História para os anos finais do ensino fundamental: planejamento; metodologia e avaliação. 3. Relação entre a sociedade, economia e o meio ambiente, em diferentes momentos da História de povos do Mundo e do Brasil: os povos caçadores e coletores; a revolução agrícola na África e no Oriente Médio; crescimento populacional e alteração do meio ambiente na Europa medieval; as relações socioeconômicas e ambientais das sociedades africanas subsaarianas pré-coloniais; a expansão marítima e comercial europeia; exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus no Brasil e na América; expansão da fronteira agrícola no Brasil, ontem e hoje; usos da terra: diferentes formas de posse e propriedade da terra; a Revolução Industrial e a alteração no meio ambiente em escala mundial; a luta pela terra no Brasil através dos tempos; o processo de Globalização; os problemas mundiais ambientais na atualidade: clima, energia, 4. Relações de trabalho em diferentes momentos da História de povos poluição, entre outros. do Mundo e do Brasil: escravidão antiga – Grécia e Roma; servidão e corporações de ofícios na sociedade medieval europeia; as relações de trabalho no capitalismo; o trabalho e a resistência indígena na sociedade colonial brasileira e latino-americana; o trabalho africano escravo no Brasil, lutas, resistências e o processo de emancipação; o trabalho negro pós-emancipação; organização de trabalhadores rurais e urbanos brasileiros e latino americanos através dos tempos: ligas, sindicatos, organizações patronais e suas lutas por melhores condições de vida e trabalho; formas de exploração do trabalho no mundo globalizado. 5. Processos de constituição dos Estados Nacionais, confrontos, lutas, guerras e revoluções na Europa, África, Oriente, América e no Brasil: a organização das antigas sociedades do Oriente Médio; as cidades-estado gregas, República romana, descentralização política na Idade Média; culturas tradicionais do mundo árabe, expansão muçulmana no norte da África e imperialismo no Oriente Médio; sociedades africanas subsaarianas: os reinos Iorubás; Daomeanos; de Gana; do Mali, do Congo e do Monomotapa; consolidação do Estado Nacional Moderno europeu; administração colonial portuguesa, espanhola e inglesa na América; Iluminismo e a Revolução Francesa; a Independência dos Estados Unidos; constituição dos Estados Nacionais na América Latina; Brasil: lutas pela independência, a transmigração da família real, o processo de independência e o Estado Monárquico; nacionalismo na Europa nos séculos XIX e XX; África e Ásia: expansão imperialista dos Estados Europeus; resistência chinesa ao imperialismo; o expansionismo norte americano: a marcha para o oeste e a política externa intervencionista para a América Latina: Doutrina Monroe e o Pan-Americanismo; implantação do regime republicano no Brasil: a República Velha; Primeira e Segunda Guerras Mundiais: o nazi fascismo, organização dos Estados socialistas e comunistas; a Revolução de 1930 e o Estado Novo de Vargas; China: revoluções comunista e cultural; Guerra Fria, Guerra da Coréia; conflitos no mundo árabe: confronto entre palestinos e israelenses – passado e presente; resistência e lutas pela independência das nações africanas; guerras entre as nações africanas no período pós-colonial; redemocratização brasileira entre 1945- 1964; o período militar ditatorial no Brasil – 1964 a 1985; Guerra do Vietnã; a Revolução Cubana; Socialismo e Golpe Militar no Chile; a Revolução Iraniana; esfacelamento dos Estados socialistas





na Europa, queda do Muro de Berlim; conflitos étnicos no Leste Europeu; o avanço da política neoliberal no mundo; o Estado brasileiro após o regime militar: a transição para a democracia; a Europa atual; a China no mundo atual; O mundo multipolar e os conflitos passados e recentes. 6. Cidadania e Direitos Humanos no Mundo: a cidadania em Atenas e Roma; os ideais iluministas e as práticas de cidadania durante a Revolução Francesa e a partir da independência dos Estados Unidos; o Socialismo, o Anarquismo, o Comunismo, a Social Democracia, o Nazismo, o Fascismo na Europa; experiências autoritárias na América Latina, as declarações dos Direitos Universais do Homem e os contextos de suas elaborações; a luta contra o apartheid na África do Sul. Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das etnias e das minorias culturais, a pobreza e a desigualdade social e econômica. 7. Cidadania e Direitos humanos no Brasil: os "homens bons"; o poder oligárquico, o coronelismo e o voto na Velha República; as Constituições e as mudanças nos direitos políticos e civis (Estado Novo e governo militar pós 64); experiência liberal democrática de 1945-1964. Movimentos populares e estudantis, luta dos povos indígenas; movimento de consciência negra; lutas contra as desigualdades econômicas e sociais e pelas aspirações de direitos para toda a população brasileira hoje. 8. Globalização: conceituação; antecedentes históricos, globalização em diferentes níveis: alcances e limites; blocos econômicos e livre comércio; a política neoliberal e o Estado do Bem-Estar Social; as sociedades nacionais e a emergência da sociedade global: questões sociais e culturais. 9. Dimensões da Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo; os movimentos de guerrilha; a atual política norte-americana e a luta contra o terrorismo. 10. Tribos Urbanas. Principais tribos urbanas: Clubbers; Dreads; Góticos; Hippies; Motards; Rockabillies e os Skinheads. 11. Outras questões do mundo contemporâneo: racismo, xenofobia, crime organizado; AIDS; atividades ilícitas, aquecimento global e a questão energética. 12. Ética profissional.

#### PROFESSOR I INGLÉS

1. Os diversos tipos de texto – histórias, quadrinhos, instruções de jogos e manuais, anedotas, provérbios, anúncios, diálogos, músicas, reportagens, classificados, poemas, editoriais, artigos jornalísticos, textos de enciclopédias, verbetes de dicionários, receitas. 2. Gramática: A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). 3. Verbos defectivos. 4. Voz ativa e voz passiva. 5. Discurso direto e indireto. 6. If clause. 7. Presente perfeito/ presente perfeito contínuo / passado perfeito / passado perfeito contínuo. 8. Grau dos adjetivos (igualdade, superioridade e inferioridade). 9. Genitive case. 10. Gerund for – presente e passado contínuo; immediate future – "going to, "going to" no passado. 11. Pronoums (pessoais retos e oblíquos; relativos; interrogativos). 12. Ética profissional.

#### PROFESSOR I MATEMÁTICA

1. Conjuntos e subconjuntos: operações e problemas com conjuntos. 2. Conjuntos numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação): propriedades das operações; múltiplos e divisores; números primos; mínimo múltiplo comum; máximo divisor comum. 4. Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais; divisão em partes direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. 5. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 6. Funções reais: ideia de função; interpretação de gráficos; domínio e imagem; função do 1º grau; função do 2º grau; função exponencial e logarítmica; valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 7. Cálculo algébrico: monômios e





polinômios. 8. Equações de 1º e 2º graus; equação exponencial; equação logarítmica; sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 9. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 10. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo; funções circulares; relações, identidades e equações trigonométricas. 11. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos; circunferência e círculo: comprimento da circunferência, área do círculo; relações métricas no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras e suas aplicações; 12. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas; equação geral e reduzida da reta; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas; equação normal e reduzida da circunferência; posições relativas entre pontos, retas e circunferências. 13. Geometria Espacial: cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos. 14. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Análise Combinatória e Probabilidade. 16. Progressões: sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. 17. Ética profissional.

#### PROFESSOR I PORTUGUÊS

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Estruturação do texto: ideias principais e secundárias. 3. Relação entre ideias; ideia central e intenção comunicativa. 4. Tipologia textual. 5. Gêneros textuais. 6. Efeitos de sentido. 7. Figuras de linguagem. 8. Recursos de argumentação. 9. Elementos de coesão e coerência textuais. 10. Léxico. 11. Significação das palavras e expressões no texto. 12. Substituição de palavras e expressões no texto. 13. Estrutura e formação de palavras. 14. Fonologia: conceito de fonemas; relações entre fonemas e grafias; encontros vocálicos e consonantais. 15. Ortografia: sistema oficial vigente. 16. Acentuação gráfica e acentuação tônica. 17. Morfologia e sintaxe. 18. Classes de palavras: emprego e flexões. 19. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. 20. Coordenação e subordinação. 21. Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 22. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 23. Relações morfossintáticas. 24. Orações reduzidas: classificação e expansão. 25. Concordância nominal e verbal. 26. Regência nominal e verbal; paralelismo de regência. 27. Ambiguidades. 28. Vozes verbais e sua conversão. 29. Sintaxe de colocação. 30. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. 31. Emprego do infinitivo. 32. Emprego do acento indicativo de crase. 33. Sinais de pontuação. 34. Ética profissional.

#### PSICÓLOGO (Secretaria de Educação, Esportes e Lazer) - PSICÓLOGO (Secretaria de Saúde)

1. Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). 2. O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). 3. Modelos de psicoterapia. 4. Aplicações clínicas das psicoterapias. 5. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. 6. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. 7. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. 8. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. 9. Cidadania, classes populares e doença mental. 10. Política de saúde mental no Brasil. 11. Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. 12. Perspectivas da psiquiatria pós-asilar no Brasil. 13. Saúde mental e trabalho. 14. A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental. 15. As Reformas Psiquiátricas. 16. Legislação em Saúde Mental. 17. Nosologia, Nosografia e Psicopatologia: a Clínica da Saúde Mental. 18. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. 19. Projeto Terapêutico. 20. Noções básicas de





Psicanálise e suas interfaces com a saúde mental. 21. Psicologia e Assistência Social. 22. Psicopatologia: neuroses, psicoses, perversões. 23. Noções de Nosologia e Psicopatologia.

Distúrbios emocionais da criança. 25. Trabalho com famílias. 26. O trabalho com grupos. 27. Oficinas. 28. Elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de projetos sociais. 29. O processo psicodiagnóstico (entrevista, testes, devolução). 30. Diagnóstico e problemas de aprendizagem. 31. Psicologia como profissão: responsabilidades do psicólogo; procedimentos aplicados à atuação profissional. 32. Ética e legislação profissional.

#### **PSICOPEDAGOGO**

1. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 3. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. 4. Base Nacional Comum Curricular - Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. 5. Anos Iniciais e Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. 6. Transtornos de Aprendizagem. 7. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. 8. Teorias Psicogenéticas. 9. A educação pública como instrumento de inclusão social. 10. A democratização da escola pública. 11. O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. 12. A indisciplina na sala de aula. 13. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos. 14. A aprendizagem e a educação. 15. As perturbações na aprendizagem. 16. Os problemas de aprendizagem. 17. O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. 18. Dimensões do processo de aprendizagem. 19. Teoria e prática em psicomotricidade. 20. Psicogênese da língua escrita. 21. Reflexões sobre alfabetização. 22. As inteligências múltiplas e seus estímulos. 23. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. 24. O papel do psicopedagogo educacional. 25. Ética profissional.

Mangaratiba/RJ, 16 de agosto de 2024.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

Página 154 de 155





Ronilton da Silva Loiola Presidente do IAN

> www.ian.org.br concursomangaratiba@ian.org.br

> > Página 155 de 155